



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA**

ALISSON RODRIGO DE ARAÚJO OLIVEIRA

**A VIOLÊNCIA LETAL CONTRA MULHERES NA PARAÍBA: avaliando o Programa
Mulher Protegida**

CAMPINA GRANDE - PB

2022

ALISSON RODRIGO DE ARAÚJO OLIVEIRA

**A VIOLÊNCIA LETAL CONTRA MULHERES NA PARAÍBA: avaliando o Programa
Mulher Protegida**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP), Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciência Política.

Linha de Pesquisa: Políticas Públicas e Inovação Institucional

Orientador(a): Prof. Dr. José Maria Pereira da Nóbrega Jr.

CAMPINA GRANDE - PB

2022

O48v Oliveira, Alisson Rodrigo de Araújo.
 A violência letal contra mulheres na Paraíba: avaliando o Programa
Mulher Protegida / Alisson Rodrigo de Araújo Oliveira. – Campina
Grande, 2022.
 168 f. : il. color.

 Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Universidade Federal
de Campina Grande, Centro de Humanidades, 2022.
 "Orientação: Prof. Dr. José Maria Pereira da Nóbrega Júnior".
 Referências.

 1. Violência Contra a Mulher. 2. Femicídio. 3. Políticas Públicas
de Segurança. 4. Programa Mulher Protegida – Avaliação. 5. Ciência
Política. I. Nóbrega Júnior, José Maria Pereira da. II. Título.

CDU 343.61-055.2(043)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
POS-GRADUACAO EM CIENCIA POLITICA
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

FOLHA DE ASSINATURA PARA TESES E DISSERTAÇÕES

ALISSON RODRIGO DE ARAÚJO OLIVEIRA

A VIOLÊNCIA LETAL CONTRA MULHERES NA
PARAÍBA: avaliando o Programa Mulher
Protegida.

Dissertação apresentada ao Programa de
Pós-Graduação em Ciência Política como
pré-requisito para obtenção do título de
Mestre em Ciência Política.

Aprovada em: 11/08/2022

Prof. Dr. José Maria Pereira da Nóbrega Júnior - PPGCP/UFCG

Orientador

Prof. Dr. José Irivaldo Alves Oliveira Silva - PPGCP/UFCG

Examinador Interno

Prof. Dr. Luis Flávio Saporì - PPGCS/PUC/MG

Examinador Externo

Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARIA PEREIRA DA NOBREGA JUNIOR, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 16/08/2022, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luís Flávio saporì, Usuário Externo**, em 18/08/2022, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE IRIVALDO ALVES DE OLIVEIRA SILVA, PROFESSOR 3 GRAU**, em 22/08/2022, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2617422** e o código CRC **A82C7AE2**.

Dedico este trabalho em memória de
Fabírcia Deize de Araújo Cavalcante,
minha tia-mãe e grande incentivadora,
que hoje está junto ao Pai Celestial.

AGRADECIMENTOS

É chegado o final de mais um ciclo. Como não poderia ser diferente, nunca me furto da oportunidade de utilizar este espaço para agradecer por todos que de alguma forma contribuíram para este êxito. É assim que fui ensinado: conservar em meu coração a gratidão, pois ninguém vence sozinho em um mundo no qual as oportunidades não são iguais para todos.

Ao longo da minha trajetória acadêmica, ainda no Direito, a influência de grandes mestres me fez desejar verdadeiramente a sequência por este caminho, que assim se fez. Em 2020, o tão esperado ingresso na Pós-Graduação aconteceu, ainda que conjuntamente com uma situação inesperada de pandemia, ocasionada pelo vírus da *Covid-19*, que até este momento ainda circula entre nós e exigiu de toda estrutura institucional a adaptação desta experiência aos novos moldes: o presencial cedeu lugar ao *virtual*, os abraços cederam lugar ao distanciamento, trabalho e estudo passaram a concentrar-se inicialmente em casa, visando a segurança de todos.

Diante de tudo isso, o caminho até aqui não foi fácil. Ao contrário, chegar até este momento representa para mim a superação de inúmeros percalços que se fizeram presentes ao longo do caminho: emocionais, físicos e psíquicos. Foram perdas que muito se fizeram sentir, deixando ainda mais claro que esta superação somente foi possível através da força do amor.

Ao longo desta rica experiência de Pós-Graduação em Ciência Política, pude vivenciar o Mestrado em todos os aspectos possíveis, para além da virtualidade das salas de aula – marca dos tempos pandêmicos. Nesta trajetória, pude participar de grandes eventos no campo das Ciências Sociais, a exemplo da ABCP, ANPOCS, RBA e SBS, tendo publicado trabalhos acadêmicos nos três últimos. Por outro lado, tive a grande satisfação de participar ativamente da organização do maior evento de Ciência Política até então realizado na região Nordeste: o *I Congresso de Ciência Política do Nordeste*, promovido pelo corpo discente do PPGCP/UFCG, com todo apoio do Programa e de seus professores.

Agradeço ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), nas pessoas de seu antigo coordenador, professor Clóvis Alberto Vieira de Melo, e da atual coordenadora, professora Kelly Cristina Costa Soares, bem como de sua secretária, Márcia Cristina, por toda acolhida e empenho ao longo deste percurso.

Ao meu orientador, professor José Maria Pereira da Nóbrega Jr., pela orientação atenta, pelos momentos de troca nas disciplinas e, sobretudo, pela confiança e liberdade que me foram dadas para desenvolver esta dissertação com os elementos que de melhor pude agregar neste difícil – e gratificante – processo de construção teórico-empírica.

Aos membros da banca avaliadora desta pesquisa, professores Luís Flávio Sapori e José Irialdo Alves de Oliveira Silva, pelo pronto aceite do convite e pelas valorosas críticas e contribuições que foram feitas ao trabalho. Também agradeço ao professor Clóvis Alberto Vieira de Melo, presente na defesa do projeto desta dissertação. Todos contribuíram no intuito de possibilitar o aperfeiçoamento desta dissertação – que certamente irá acontecer.

À minha família, sempre presente e confiante em meu caminhar. Por vocês, sigo em frente e ofereço sempre um pouco mais de mim, na certeza de que igualmente terei um pouco mais de cada um de vocês, sempre comigo, aonde quer que eu vá.

Ao Grupo de Estudo e Pesquisa SOCIATOS (UFCG/DGP/CNPq), vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e do qual honrosamente faço parte, na pessoa do Professor Vanderlan Silva. A experiência na pós não seria a mesma sem o acolhimento e o espaço que me foram oferecidos por todos que fazem o grupo, tanto para compartilhar saberes quanto para dar minha contribuição ao bom funcionamento do coletivo.

Ao Grupo de Estudo e Pesquisa COVIO (UECE/DGP/CNPq), na pessoa dos amigos Raul Thé e Carliana Isabel, por todo o carinho e receptividade que marcaram a minha chegada e permanência no grupo. Sou verdadeiramente grato pela oportunidade de aprender e trocar saberes e vivências enquanto pesquisador de um grupo tão plural e forte.

Aos meus colegas de turma no Mestrado, dentre os quais surgiram boas amizades e valiosas parcerias, que certamente tornaram esta experiência mais leve e marcante.

Aos meus companheiros do Bacharelado em Ciências Sociais (UFCG), turma 2019.1, em especial: Thiago Kramer, Lucas Porto, Felipe Braga e Amanda Simões. Sou grato por partilhar este trajeto acadêmico com vocês, cada um à sua forma. Neste percurso, às vezes ensinando o pouco que sei e, em outras, igualmente aprendendo com cada um.

Ao professor e mestre Fábio Ribeiro Machado, responsável direto por me apresentar e introduzir ao mundo da Ciência Política. Sua didática, generosidade e conhecimento teórico são parâmetros de excelência, que guardei e levo na bagagem desta caminhada.

Aos professores Gonzalo Adrián Rojas e Kelly Cristina Costa Soares, meus orientadores de estágio docência, pelo acolhimento e pela generosidade na condução dos trabalhos das disciplinas *Teoria Política I* e *Avaliação de Políticas Públicas*, respectivamente, ocasiões nas quais tive a oportunidade de vivenciar e aprender um pouco mais sobre a virtude de ensinar.

À Maria Eliza, por todo afeto e companheirismo que construímos e dividimos durante o tempo em que juntos estivemos. Em boa parte desta caminhada, foram eles o meu combustível para seguir adiante. Serei sempre grato por tanto.

À Ana, minha analista, pela escuta que tem me permitido escutar (a mim mesmo) e seguir na busca por aquilo que me move. Afinal, não se trata de fazer mais, mas, de fazer o possível. Esta dissertação foi a dissertação possível.

À Deus, pela força criativa e por ser o meu sustentáculo nos momentos de maior dificuldade e provações, ao longo deste trajeto tão recheado de desafios. Tenho certeza de que tu estiveste presente em cada momento, especialmente nas pequenas e mais simples coisas.

A todos que sonharam, sorriram e sofreram junto comigo. Hoje, vencemos juntos!

'Cause love's such an old fashioned word.
And love dares you to care for
The people on the edge of the night.
And loves dares you to change our way
Of caring about ourselves.

(Under Pressure – Queen).

Muitos homens o desejam: nem todos se desarmaram ainda. A burguesia conservadora continua a ver na emancipação da mulher um perigo que lhe ameaça a moral e os interesses.

(Simone de Beauvoir, em O segundo sexo).

RESUMO

A violência contra mulheres representa um grave problema social, político e uma nítida violação aos seus direitos humanos. Além do mais, entender o papel da violência no Estado é fundamental na compreensão de como outras formas de violência passam a ocupar um papel central no direcionamento das ações e prioridades estatais, que se tornam políticas públicas, como é o caso da violência perpetrada contra mulheres. Desta maneira, esta pesquisa se apresenta no seguinte formato. **Problema:** quais os resultados oriundos da implementação do “Programa Mulher Protegida” no enfrentamento aos casos de violência contra mulheres e feminicídios em João Pessoa/PB e Campina Grande/PB? **Objetivo geral:** analisar o nível de eficácia do “Programa Mulher Protegida” enquanto política pública de segurança direcionada ao enfrentamento das dinâmicas da violência letal contra mulheres e feminicídios no estado da Paraíba – com foco nas cidades de João Pessoa e Campina Grande. **Hipótese:** o “Programa Mulher Protegida” tem atuado de forma eficaz no conjunto de ações direcionadas ao enfrentamento da violência letal contra mulheres e feminicídios no estado da Paraíba no período 2015-2020. **Metodologia:** propôs-se um estudo descritivo de caráter quali-quantitativo, utilizando dos métodos bibliográfico, através do suporte na literatura, documental e estatístico descritivo-inferencial, com base nos dados secundários coletados, aliados a uma avaliação de resultados do “Programa Mulher Protegida” a ser realizada por meio de um estudo de caso com foco nesta política pública em particular, a partir da utilização de critérios e indicadores propostos pelo pesquisador, com base nos objetivos e metas da *policy*. **Resultados:** dentre os resultados, viu-se que o programa não possui a sua eficácia comprovada a partir de uma avaliação prática, pautada em critérios e indicadores tais como os propostos pelo avaliador externo; há uma ausência de dados mais robustos para melhor identificar as dimensões do problema social; igualmente, falta ao programa um método bem definido para analisar o problema social da violência contra mulheres; verifica-se ainda a ausência de um marco lógico e; a ausência de dados capazes de atender aos critérios propostos na metodologia inicial do próprio projeto e capazes de tornar possível a avaliação. **Conclusão:** a partir do exposto, espera-se que esta pesquisa possa contribuir academicamente, no sentido fortalecer uma agenda de pesquisa no campo das políticas públicas de segurança; socialmente, no sentido de possibilitar uma compreensão didática do conteúdo técnico e oferecer aos *policymakers* os instrumentos para uma mudança substancial no “Programa Mulher Protegida”, de maneira que este possa adequar-se aos critérios de avaliação propostos enquanto alternativa para mensurar a eficácia da *policy* e; politicamente, no sentido de representar uma posição ativa, de reconhecimento deste problema público e de cobrança por mecanismos que permitam a sua avaliação.

Palavras-chave: Ciência Política. Políticas Públicas. Avaliação. Programa Mulher Protegida. Violências contra mulheres.

ABSTRACT

Violence against women represents a serious social and political problem, and a clear violation of their human rights. Furthermore, understanding the role of violence in the State is fundamental to understanding how other forms of violence come to occupy a central role in directing state actions and priorities that become public policies, as is the case of violence perpetrated against women. In this way, this research is presented in the following format. **Problem:** what are the results from the implementation of the “Programa Mulher Protegida” in dealing with cases of violence against women and femicides in João Pessoa/PB and Campina Grande/PB? **General objective:** Analyzing the level of effectiveness of “Programa Mulher Protegida” as a public security policy aimed at confronting the dynamics of lethal violence against women and femicides in the state of Paraíba - focusing on the cities of João Pessoa and Campina Grande. **Hypothesis:** The “Programa Mulher Protegida” has acted effectively in the set of actions aimed at confronting lethal violence against women and femicides in the state of Paraíba in the period 2015-2020. **Methodology:** a qualitative and quantitative descriptive study was proposed using bibliographical methods supported by literature, documents, and descriptive-inferential statistics based on the secondary data collected, combined with an evaluation of the results of “Programa Mulher Protegida” to be carried out through a case study. Which focused on this particular public policy, based on the use of criteria and indicators proposed by the researcher, and the objectives and goals of the policy. **Results:** Among the results based on criteria and indicators such as those proposed by this external evaluator, it was noticed that the program does not have its effectiveness proven from a practical evaluation. There is a lack of more robust data to better identify the dimensions of the social problem. Likewise, the program lacks a well-defined method for analyzing the social problem of violence against women; there is still the absence of a logical framework and, the absence of data capable of meeting the criteria proposed in the initial methodology of the project itself and capable of making the evaluation possible. **Conclusion:** considering the above, it is expected that this research can contribute academically, in the sense of strengthening a research agenda in the field of public security policies; socially, in the sense of enabling a didactic understanding of the technical content and offering policymakers the instruments for a substantial change in “Programa Mulher Protegida”, so that it can adapt to the proposed evaluation criteria as an alternative to measuring the effectiveness of the policy and; politically, in the sense of representing an active position of recognition of this public problem and demand for mechanisms that allow its real evaluation.

Keywords: Political science. Public policies. Evaluation. Programa Mulher Protegida. Violence against women.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- APA** – *American Psychological Association*
- ABSP** – Anuário brasileiro de Segurança Pública
- BDTD** – Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações
- CF/88** – Constituição Federal de 1988
- CID** – Classificação Internacional de Doenças
- CNAS** – Conselho Nacional de Assistência Social
- CNDM** – Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
- COORDEAM** – Coordenação das Delegacias da Mulher
- CRAM** – Centros de Referência de Atendimento à Mulher
- CVLI** – Crimes Violentos Letais Intencionais
- FBSP** – Fórum brasileiro de Segurança Pública
- GPI** – *Global Peace Index*
- IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- IDH** – Índice de Desenvolvimento Humano
- IEP** – *The Institute for Economics & Peace*
- IES** – Instituições de Ensino Superior
- IPEA** – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
- LMP** – Lei Maria da Penha
- MPU** – Medidas Protetivas de Urgência
- MS** – Ministério da Saúde
- MVI** – Mortes Violentas Intencionais
- OCDE** – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
- ONU** – Organização das Nações Unidas
- OMS** – Organização Mundial da Saúde
- PIPMP** – Programa Integrado Patrulha Maria da Penha
- PNRMAV** – Política Nacional de Redução de Acidentes e Violências
- PNUD** – Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento
- REAMCAV** – Rede de Atenção às Mulheres em situação de violência doméstica e sexual
- SciELO** – *Scientific Electronic Library Online*
- SEMDH** – Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

- SESDS** – Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social
- SIC/PB** – Serviço de Informações ao Cidadão do Governo do Estado da Paraíba
- UF** – Unidade da Federação

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 –	Tipos de violência doméstica e familiar contra a mulher na LMP.....	33
Figura 2 –	O ciclo da violência doméstica contra mulheres e suas fases.....	35
Figura 3 –	O índice de Gini do Brasil e suas Regiões (2012, 2019 e 2020).....	37
Figura 4 –	Ciclo de políticas públicas (<i>policy cycle</i>).....	56
Figura 5 –	Série histórica de principais Políticas Públicas de proteção às mulheres vítimas de violência, no Brasil.....	63
Figura 6 –	Modelo de avaliação de uma política pública com base em seu <i>timing</i> [ou momento].....	71
Figura 7 –	Etapas do marco lógico.....	91
Figura 8 –	Diagnóstico do problema social a partir da <i>problem tree analysis</i>	108

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 –	Série histórica de CVLI – Homens e Mulheres – Brasil (2015-2020).....	38
Gráfico 2 –	Razão de CVLI – Homens e Mulheres – Brasil (2015-2020).....	38
Gráfico 3 –	Série histórica de atendimentos e denúncias – Ligue 180 e Disque 100 – Brasil (2015-2020).....	39
Gráfico 4 –	Série histórica de casos – Violência doméstica e familiar contra mulheres e feminicídios – Brasil (2015-2020).....	40
Gráfico 5 –	Denúncias de violência doméstica e familiar contra mulheres, por tipo – Brasil (2015-2020).....	41
Gráfico 6 –	Série histórica de CVLI com vítimas mulheres e feminicídios – Números absolutos – Brasil (2015-2020).....	42
Gráfico 7 –	Série histórica de violência doméstica – Números absolutos, por UF – Nordeste (2016-2020).....	44
Gráfico 8 –	Série histórica de feminicídios – Números absolutos – Nordeste (2015-2020).....	45
Gráfico 9 –	Série histórica de feminicídios, por UF – Números absolutos – Nordeste (2017-2020).....	45
Gráfico 10 –	Série histórica de violência doméstica – Números absolutos – Paraíba (2016-2020).....	47
Gráfico 11 –	Série histórica de violência doméstica – Números absolutos – Paraíba (2016-2020).....	49
Gráfico 12 –	Dinâmica de feminicídios, CVLI de mulheres e geral – Números absolutos – Paraíba (2015-2020).....	50
Gráfico 13 –	Série histórica de feminicídios – Números absolutos – Campina Grande, João Pessoa e demais municípios do estado (2015-2020).....	95
Gráfico 14 –	Ocorrências registradas de violência doméstica e familiar contra mulheres – João Pessoa e Campina Grande (2015-2020).....	97
Gráfico 15 –	Medidas protetivas solicitadas e concedidas – João Pessoa e Campina Grande (2015-2020).....	98
Gráfico 16 –	Mulheres acompanhadas pelo SOS Mulher – João Pessoa e Campina Grande (2015-2020).....	99
Gráfico 17 –	Ações educativas e de prevenção realizadas – Total aproximado (2014-2020).....	102

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 –	Outras perspectivas sobre o ciclo de políticas públicas e suas etapas.....	57
Quadro 2 –	Série histórica de criação das Delegacias de Atendimento Especializado à Mulher (DEAM), no estado da Paraíba.....	65
Quadro 3 –	Série histórica de Políticas Públicas de proteção às mulheres vítimas de violência, em âmbito Estadual e Municipal.....	66
Quadro 4 –	Série histórica de Políticas Públicas de Acolhimento Institucional para mulheres vítimas de violência, em âmbito Estadual e Municipal – Paraíba	66
Quadro 5 –	Série histórica de Políticas Públicas de Acolhimento e Monitoramento de mulheres que possuem Medidas Protetivas de Urgência (MPU), em âmbito Estadual – Paraíba.....	67
Quadro 6 –	Indicadores e fontes a serem utilizadas para a avaliação do Programa Mulher Protegida.....	86
Quadro 7 –	Quadro descritivo sobre o Programa Mulher Protegida.....	90
Quadro 8 –	Características desejáveis dos indicadores.....	93
Quadro 9 –	Eixos, critérios e indicadores propostos para a avaliação do Programa..	94
Quadro 10 –	Aplicação de fórmula para cálculo de R e R ²	103
Quadro 11 –	Teste de correlação de Pearson entre as variáveis completas – João Pessoa e Campina Grande (2015-2020)	104
Quadro 12 –	Propriedades desejáveis aos indicadores sociais.....	106

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 –	Conceituando as formas de violência doméstica e familiar contra mulheres.....	34
Tabela 2 –	Taxas de violência doméstica e feminicídio por 100 mil/mulheres – Brasil.....	42
Tabela 3 –	Taxa de feminicídio por 100 mil/mulheres, por UF – Nordeste.....	46
Tabela 4 –	Taxa de violência doméstica contra mulheres por 100 mil/mulheres, por UF – Nordeste.....	47
Tabela 5 –	Taxas de violência doméstica, feminicídio e CVLI de mulheres por 100 mil/mulheres e taxa de CVLI no geral por 100 mil/habitantes – Nordeste	48
Tabela 6 –	Taxas de violência doméstica, feminicídio e CVLI de mulheres por 100 mil/mulheres e taxa de CVLI no geral por 100 mil/habitantes – Paraíba.....	51
Tabela 7 –	Diferença entre avaliação e outros mecanismos de <i>feedback</i>	72
Tabela 8 –	Razão de medidas protetivas concedidas em relação às solicitadas (2018-2020).....	98
Tabela 9 –	Número de prisões por descumprimento de medida protetiva (2018-2020) – JP e CG.....	100
Tabela 10 –	Razão de prisões por descumprimento em relação às medidas fiscalizadas (2018-2020).....	100
Tabela 11 –	Definição e diagnóstico do problema social e proposta de alternativas.....	107
Tabela 12 –	Síntese de propostas e informações para a compreensão do problema.....	109

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	18
2	PENSANDO A VIOLÊNCIA E SUAS DINÂMICAS.....	22
2.1	A violência: da política moderna à contemporaneidade.....	22
2.2	Violências contra mulheres: um problema da Ciência Política?.....	28
2.3	Os tipos de violências contra mulheres.....	31
2.4	Os números da violência contra mulheres: retratos da realidade empírica.....	36
2.4.1	O Brasil em números.....	36
2.4.2	O Nordeste em números.....	43
2.4.3	A Paraíba em números.....	48
3	AS POLÍTICAS PÚBLICAS E O TEMA DA SEGURANÇA.....	52
3.1	A política pública e seu ciclo: história, conceitos e etapas.....	52
3.2	Incorporando as questões de gênero na agenda das políticas públicas de segurança.....	59
3.2.1	Mapeando as políticas no âmbito Federal.....	62
3.2.2	Mapeando as políticas no âmbito do estado da Paraíba.....	64
3.3	A avaliação de políticas públicas.....	68
3.3.1	O que é, para que serve e quando fazer?.....	68
3.3.2	Os diferentes usos da avaliação de políticas públicas.....	73
3.3.3	A importância dos critérios e indicadores no processo avaliativo.....	75
3.4	Mapeando o estado da arte sobre o tema das políticas públicas de segurança e proteção às mulheres em situação de violência.....	77
4	METODOLOGIA.....	84
4.1	O desenho da pesquisa.....	84
4.2	A política avaliada e seu público-alvo.....	85
4.3	Crítérios, indicadores e fontes de dados.....	85
4.4	Nota metodológica: o acesso aos dados da pesquisa.....	87
5	RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	88
5.1	O Programa Mulher Protegida no estado da Paraíba.....	88
5.2	Crítérios e indicadores propostos para avaliar a <i>policy</i>.....	93
5.3	Os números do Programa nas duas maiores cidades do estado: João Pessoa e Campina Grande.....	95
5.4	Caminhando para a proposição de alternativas.....	105
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	111
	REFERÊNCIAS.....	116
	GLOSSÁRIO.....	126
	APÊNDICES.....	128
	ANEXOS.....	137

1 INTRODUÇÃO

A violência contra as mulheres constitui uma nítida violação a seus direitos humanos, sendo exercida pelo simples fato de serem mulheres. Não se trata, pois, de um fato isolado, mas de um fenômeno social presente em todas as sociedades, independentemente das distinções relativas à raça, lugar geográfico, sistema político e econômico, religião etc. (PIATTI, 2013). Sendo assim, é certo que o tema da violência contra mulheres, em suas diversas formas, constitui um fenômeno complexo, que a cada dia ganha maior destaque nas representações e apresentações feitas pela mídia e chama mais atenção de estudos multidisciplinares.

Para a Ciência Política brasileira, no entanto, a incorporação de uma agenda de estudos sobre violência a partir de um recorte de gênero ainda é um fato recente, que apenas tornou-se possível por meio das contribuições do movimento feminista no Brasil (FARAH, 2004). Além disso, a conseqüente popularização da teoria política feminista e sua preocupação com a produção e reprodução das relações de desigualdade e poder, por meio das instituições vigentes – que possuem pretensões democráticas – foi um fator decisivo para consolidar essa agenda de pesquisa (MIGUEL; BIROLI, 2014).

Por violência, aliás, pode-se entender coisas diversas e conceituar de diferentes maneiras, a partir da ótica utilizada. Neste estudo, optou-se por pensar a violência e suas dinâmicas a partir das reflexões empreendidas pelos pensadores que inauguram a chamada teoria política moderna, desde as preocupações com a conquista e conservação do poder que estabeleceram a ideia da política como expressão de luta (MAQUIAVEL, 2010) e a conseqüente teorização contratualista sobre a passagem do Estado de natureza para o Estado civil, que culminou na instituição do Estado enquanto mecanismo para pôr fim à insegurança e instabilidade da ordem social (HOBBS, 2013), até o papel do Estado enquanto detentor do monopólio da violência física legítima, utilizada como meio de dominação sobre os indivíduos (WEBER, 2011). Para a Ciência Política, tais reflexões sobre o papel da violência no Estado são fundamentais na compreensão de como outras formas de violência passam a ocupar um papel central no direcionamento das ações e prioridades estatais, como é o caso do problema público da violência perpetrada contra mulheres.

Esta preocupação, aliás, ocorre sobretudo a partir da instrumentalização crescente de políticas públicas, que muito embora não apresentem consenso em torno de um conceito único, representam um conjunto de diretrizes para a resolução de problemas públicos (SECCHI; COELHO; PIRES, 2019) e que traduzem – de modo geral – o Estado em ação (JOBERT; MULLER, 1987). Nesse aspecto, a grande repercussão das políticas públicas na sociedade

impõe uma análise inter-relacionada entre as esferas do Estado, da política, da economia e da sociedade (SOUZA, 2006), tendo em vista que as políticas públicas também abrangem as deliberações do Estado sobre o que não se deve fazer (DYE, 2017).

Nesse sentido, a literatura propõe que os países em que predominam as altas taxas de concentrações da renda – e que, por sua vez, geram grandes desigualdades – tendem a apresentar índices mais elevados de criminalidade e violações aos direitos humanos (PINHEIRO, 1997). Por sinal, os problemas da criminalidade e da violência, que constituem o cerne da preocupação direcionada pela segurança pública nas últimas décadas são uma consequência primária da injustiça social, e não da pobreza – como pensa e afirma o senso comum (BALESTRERI, 2010). No caso específico da violência perpetrada contra mulheres, modalidade que constitui o cerne desta pesquisa no campo das políticas públicas de segurança, os estudos sobre gênero trouxeram uma nova e importante perspectiva ao estudo da violência enquanto fenômeno, no sentido de perceber que este não possui suas origens unicamente decorrentes da desigualdade de classes, abarcando fatores que escapam à atuação do Estado (HEILBORN; SORJ, 1999).

Sabendo disso, e tendo-se em vista que, no âmbito do estado da Paraíba os números divulgados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2019, 2020, 2021) demonstram que a mencionada unidade federativa teve a quarta maior taxa de feminicídio por 100 mil mulheres entre os estados do Nordeste brasileiro no ano de 2020, a segunda maior em 2019 e a maior no ano de 2018, esta pesquisa busca responder a seguinte questão: qual o nível de eficácia do “Programa Mulher Protegida”¹ no enfrentamento aos casos de violência contra mulheres e feminicídios em João Pessoa/PB e Campina Grande/PB?

Assim sendo, nossa delimitação espacial ater-se-á aos municípios de João Pessoa e Campina Grande, no estado da Paraíba, tendo em vista serem as duas maiores cidades em que o Programa Mulher Protegida foi implementado desde o início. A partir de investigações que compreendem o período de 2015 a 2020. Ademais, o objetivo geral desta pesquisa consiste em analisar o nível de eficácia do “Programa Mulher Protegida” enquanto política pública de segurança direcionada ao enfrentamento das dinâmicas da violência letal contra mulheres e feminicídios no estado da Paraíba – com foco nas cidades de João Pessoa e Campina Grande. Outrossim, muito embora haja sido verificada a existência de outras pesquisas acadêmico-científicas realizadas na linha temática da violência contra a mulher, nenhuma das pesquisas

¹ O Programa Mulher Protegida consiste em uma política pública implementada no ano de 2013, oriunda do Programa Paraíba Unida pela Paz [2011] e que nasceu a partir de discussões temáticas sobre segurança pública, cidadania e gestão compartilhada, com vistas a garantir às mulheres paraibananas que foram vítimas de violência doméstica o respeito à sua integridade física e psíquica.

encontradas têm por objeto central a realização de uma avaliação de resultado/eficácia de uma política pública voltada às mulheres em situação de violência. Portanto, o recorte proposto se diferencia justamente no sentido de promover uma análise orientada para a avaliação do “Programa Mulher Protegida”, enquanto desdobramento do Programa “Paraíba Unida pela Paz”, subsidiados pelo projeto e pelos dados estatísticos referentes ao período.

Metodologicamente, propôs-se um estudo descritivo de caráter quali-quantitativo, utilizando dos métodos bibliográfico, através do suporte na literatura, documental e estatístico descritivo-inferencial, com base nos dados secundários coletados, aliados a uma avaliação de resultados do “Programa Mulher Protegida” a ser realizada por meio de um estudo de caso com foco nesta política pública em particular, a partir da utilização de critérios e indicadores propostos pelo pesquisador com base em seus objetivos e metas.

Em termos estruturantes, esta dissertação se encontra dividida em seis capítulos, dispostos de maneira sistemática, a fim de melhor organizar a argumentação desenvolvida e prezar pela logicidade e objetividade dos conteúdos e dados selecionados na pesquisa.

No primeiro capítulo, tem-se a porta de entrada desta dissertação: a **introdução**. Este momento proporciona aos leitores uma exposição panorâmica da pesquisa desenvolvida, com a apresentação de importantes conceitos que se farão presentes no percurso investigativo, assim como uma síntese dos caminhos metodológicos aos quais se aderiu para alcançar os objetivos.

Ao longo do segundo capítulo, intitulado **pensando a violência e suas dinâmicas**, busca-se fazer uma contextualização sobre as bases históricas e conceituais da violência a partir do surgimento da teoria política moderna, tendo como marco as contribuições teóricas de alguns de seus principais expoentes. Em seguida, é lançada uma importante reflexão sobre o papel do estudo das violências contra mulheres enquanto um problema da Ciência Política, que comumente está atrelado aos estudos sobre segurança pública, mas que igualmente oferece possibilidades aos estudos sobre democracia, políticas públicas etc. Por fim, este capítulo oferece um diagnóstico da realidade empírica no que se refere à violência letal contra mulheres, apresentando números a nível de Brasil, Nordeste e Paraíba, com destaque para os dois maiores municípios do estado, alvos desta pesquisa: João Pessoa e Campina Grande.

No caminho perseguido por ocasião do terceiro capítulo, chamado **as políticas públicas e o tema da segurança**, a discussão inicial dará conta dos aspectos introdutórios e conceituais acerca das políticas públicas enquanto resultantes de um conjunto de atividades políticas, bem como das etapas que compõem o seu ciclo, entendido enquanto abordagem de estudo que comporta diferentes visões e classificações, exploradas no texto. Adiante, mostrou-se imprescindível considerar o processo de incorporação das questões de gênero ao debate sobre

políticas públicas, em especial no campo da segurança pública e Ciência Política. Feito isto, o fechamento deste capítulo se dará a partir de uma importante exposição sobre a avaliação de políticas públicas, sendo esta a etapa fundamental do ciclo a qual este estudo se destina. Para tanto, serão abordadas desde questões mais conceituais até a consideração dos usos da avaliação e da importância dos critérios e indicadores no processo avaliativo.

O quarto capítulo foi dedicado à **metodologia** desta pesquisa, momento em que será exposto com maior detalhamento o conjunto de materiais, métodos e técnicas de pesquisa utilizados, na esteira do que já fora exposto nos parágrafos anteriores desta introdução.

No quinto capítulo, estão os **resultados e discussão**, momento em que a atenção desta pesquisa será voltada para o “Programa Mulher Protegida” no estado da Paraíba, com um detalhamento de sua proposta e posterior apresentação dos critérios e indicadores que foram propostos por este estudo de avaliação da referida *policy*. Além do mais, este momento da dissertação irá trabalhar com alguns dados referentes ao Programa e sua atuação nos dois maiores municípios do estado da Paraíba, que consistem no *locus* desta pesquisa.

Finalmente, o sexto capítulo apresenta as **considerações finais** deste estudo, momento em que serão realizadas as últimas reflexões acerca do objeto proposto em consonância com todo o conteúdo que fora anteriormente evidenciado e com as análises realizadas previamente.

Por fim, importa ressaltar que a principal justificativa para a escolha deste objeto de pesquisa encontra suporte na urgência e necessidade de uma melhor compreensão sobre este problema público [violências contra mulheres], que por si mesmo se impõem. Nesse aspecto, igualmente se destaca a originalidade de abordagem do objeto, sob o prisma da avaliação de políticas públicas direcionadas ao tema da segurança pública. Espera-se também oferecer subsídios teórico-metodológicos e incentivos para os estratos da comunidade acadêmica que desejem dar seguimento aos estudos deste objeto. Igualmente, buscou-se tornar esta pesquisa acessível para a sociedade civil organizada que deseje conhecer de modo mais aprofundado este relevante tema, a partir da utilização de uma linguagem científica cujo acesso seja possível e, sobretudo, da disponibilização de um glossário destinado a explicar o significado dos termos específicos e inerentes ao campo das políticas públicas, que foram aqui utilizados.

2 PENSANDO A VIOLÊNCIA E SUAS DINÂMICAS

2.1 A violência: da política moderna à contemporaneidade

É bem verdade que o tema da violência constitui um fenômeno de alta complexidade, que integra a experiência humana desde os tempos mais remotos. Não à toa, conforme destacam Suárez e Bandeira (1999), inúmeros pesquisadores têm se deparado com as dificuldades que são próprias da tentativa de fazer da violência um objeto de estudo. Este obstáculo se deve ao fato de que a violência “trata-se de um conceito que se refere a acontecimentos que ocorrem em diversos âmbitos, cuja frequência é variável e que podem ser julgados das mais diversas maneiras.” (SUÁREZ; BANDEIRA, 1999, p. 13). Em que pese as dificuldades que se impõem ao seu estudo, a violência ganha a cada dia uma maior repercussão científica, social e midiática enquanto objeto de análises que não necessariamente são científicas, provocando nos indivíduos uma multiplicidade de afetos que caracterizam a abordagem deste objeto. No campo científico, por outro lado, os estudos da violência contam com abordagens múltiplas nas mais diversas áreas de conhecimento, dentre as quais está a Ciência Política, que cada vez mais tem buscado refletir sobre a violência de modo atrelado aos estudos sobre democracia, políticas públicas e – principalmente – segurança pública.

Nesse sentido, as reflexões sobre a violência produzem abordagens múltiplas que decorrem da própria ausência de um conceito único para este fenômeno que comporta diversas espécies e se manifesta por diversas tipologias, no plural. Sendo assim, é preciso ter em mente de qual violência está a se falar. À vista disso, em um primeiro momento as reflexões sobre a violência são orientadas ao estudo da política moderna, fazendo referência direta ao campo da filosofia política, a partir do qual se optou por destacar as contribuições de dois autores: Nicolau Maquiavel (1469-1527) e Thomas Hobbes (1588-1679). Feito isto, o investimento continua no caminho de perceber outros importantes contributos ao entendimento da violência e da política, a exemplo daqueles propostos por Weber (2011). Assim, torna-se possível entender a contemporaneidade da violência, notadamente em uma perspectiva multidisciplinar.

Primeiramente, tem-se nas contribuições teóricas de Maquiavel um convite a uma nova maneira de se enxergar e fazer política, caracterizada pela ruptura com a ideia de bem comum enquanto finalidade e com a desvinculação da moral enquanto princípio regente das relações políticas, como defendiam anteriormente os Gregos. Igualmente, o pensador florentino promove uma secularização do pensamento político, rompendo com as explicações religiosas que predominavam à época e que eram pautadas na existência de uma vontade divina que regia

a ação política e a compreensão do poder. Por tais contributos ao exame da política como ela é, Maquiavel é tido por muitos como o “pai” da política moderna.

Nesse aspecto, influenciado pelo contexto sociopolítico e cultural decorrente do movimento renascentista, que se estendeu até o século XVII, Maquiavel decreta o afastamento da teoria política medieval ao destacar a necessidade de que a postura do político virtuoso deveria orientar-se por aquilo que chamou de “razão de Estado” e não pelas convicções morais e valorações éticas que são intrínsecas aos indivíduos. Dito de outra forma, é a busca pelo sucesso que deve orientar as iniciativas do homem público – ou príncipe –, com a finalidade de conquista e manutenção do poder, ainda que estejam amparadas pelo uso da força e da violência, afinal, para Maquiavel a política implica em luta, em conflito.

Tanto é assim que, ao tratar sobre os principados civis, por ocasião de sua obra *O príncipe*, o pensador florentino alerta para a existência de dois desejos antagônicos entre quem detém e quem não detém o poder, “porque em toda cidade se encontram essas duas tendências opostas: de uma parte, o povo não quer ser comandado nem oprimido pelos poderosos, de outra, os poderosos querem comandar e oprimir o povo.” (MAQUIAVEL, 2010, p. 48). Há, nesse aspecto, uma nítida preocupação do autor com a dimensão do conflito sociopolítico sempre iminente, cuja latência é capaz de transformar-se em violência sempre que levado às últimas consequências por parte dos atores sociais.

Portanto, na percepção de Maquiavel o uso da violência justifica-se não de maneira arbitrária, mas sempre quando exercida tendo por finalidade a preservação do Estado, na medida em que “só devem ser reprovadas as ações cuja violência tem por objetivo destruir, em vez de reparar.” (MAQUIAVEL, 1979, p. 49 *apud* LYRA, 2017, p. 108).

Ainda conforme acrescenta Lyra (2017, p. 107):

Maquiavel não fez, contrariamente ao que se divulga, a apologia gratuita da força. A sua utilização deve ser *virtuosa*, é somente em caso de necessidade, pois é preferível a astúcia da raposa à violência do leão. Não podia ser outra a sua posição, considerando-se a época em que viveu, caracterizada pela presença da mais brutal violência nas relações sociais, ingrediente onipresente e principal suporte de poder nas relações políticas concretas existentes à época.

Sendo assim, torna-se evidente que “o Maquiavel de *O príncipe* é aquele que coloca, com maior nitidez, a violência como elemento central da vida dos Estados.” (MIGUEL, 2015, p. 38). Ainda conforme Miguel (2015), para além de compreender a violência como elemento fundamental à vida estatal, o Maquiavel dos *Discorsi* é aquele que também indica a institucionalização do conflito como sendo caminho viável para superação da violência aberta. Para Maffesoli (2001), a necessidade de análise da persistência de alguns elementos do poder é

algo que se impõe, tal como fez o pensador de Florença em sua trajetória intelectual, visto que “tal base é que leva Maquiavel, como politicólogo lúcido, a indagar qual é a forma de dominação, isto é, de Estado, que se revelou a melhor na história. Para ele, é reconhecer a repetição do mesmo e com isso a invariância da dominação.” (MAFFESOLI, 2001, p. 41).

Em segundo lugar, não há como deixar de mencionar a importância das contribuições de Hobbes, por ocasião da obra *O Leviatã*, publicada no século XVII, em um contexto similar de inúmeras tensões e instabilidades sociopolíticas na Europa – sobretudo na Inglaterra. Assim, enquanto a maioria dos teóricos políticos da época acreditava em uma disposição natural do homem para o convívio social, a defesa feita por Hobbes caminhava em sentido diverso, pois apenas no estado civil seria possível este convívio seguro.

Para o filósofo inglês, os homens viviam em um permanente Estado de guerra, ou seja, um estado de guerra de todos contra todos e caracterizado por mentiras e violência, no qual o homem era o lobo do próprio homem. No estado de natureza hobbesiano não haveria nenhum tipo de tendência a uma cooperação natural entre os homens, restando evidente que, diferentemente de alguns outros filósofos, como o também contratualista John Locke – que separam o estado de guerra do estado de natureza –, para Hobbes eles são indissociáveis, sendo o estado de guerra parte constitutiva do estado de natureza no qual predominam a insegurança e o medo constantes. Segundo expõe Hobbes (2003, p. 108), “na natureza do homem encontramos três causas principais de discórdia. Primeiro, a competição; segundo, a desconfiança; e terceiro, a glória.”

De maneira geral, sobre as contribuições destes dois autores, tem-se que:

Ao escrever *O Príncipe*, Maquiavel apresentava a ambição de produzir uma compreensão realista da política. Cerca de um século e meio depois, Hobbes enunciou seu projeto de forma mais ousada. Ele queria tratar a política (e o mundo social, de modo mais geral) de maneira *científica*. (MIGUEL, 2015, p. 151).

À vista disso, não restam dúvidas de que refletir sobre a violência e suas dinâmicas sempre foi um desafio recorrente para a teoria política. Por esse motivo, a atenção direcionada pelos autores inaugurais da teoria política moderna ao fenômeno da violência – em especial Maquiavel e Hobbes – tornaram possíveis outras importantes contribuições, como aquelas oferecidas pelo sociólogo alemão Max Weber (1864-1920), para quem a violência consiste em um instrumento específico do qual se vale o Estado [lhe sendo um atributo intrínseco] como forma de assegurar seu poder, embora não seja o único instrumento do qual possa se valer. Por sinal, a contribuição weberiana ao estudo do Estado moderno ou burocrático apresenta grande sofisticação, na medida em que suscita de forma pioneira nos debates de teoria política a

percepção de que “o Estado moderno — e isto é de importância no plano dos conceitos — conseguiu, portanto, e de maneira integral, “privar” a direção administrativa, os funcionários e trabalhadores burocráticos de quaisquer meios de gestão.” (WEBER, 2011, p. 62). Dito de outra forma, para Weber (2011), o advento do Estado moderno decorre do desejo de expropriação, por parte do príncipe, de toda e qualquer forma de poder “privado” independente do seu. Sendo assim, o poder que antes se encontrava difuso entre inúmeros proprietários passa a se reunir sob uma única mão que irá dispor da totalidade dos meios políticos de gestão. A vista disso, o desenvolvimento racional do Estado moderno se caracteriza especialmente por meio do Estado burocrático. (WEBER, 2011).

Nesse sentido, fica evidente um elemento na compreensão do fenômeno violento: o caráter de intimidade que fundamenta a relação entre Estado e violência. Desta forma, pontua o autor que “tal como todos os agrupamentos políticos que historicamente o precederam, o Estado consiste em uma relação de dominação do homem sobre o homem, fundada no instrumento da violência legítima (isto é, da violência considerada como legítima).” (WEBER, 2011, p. 57). Há, nesse aspecto, uma espécie de crença na legitimidade estatal enquanto única detentora do “direito” de exercer a violência física no controle dos indivíduos.

A partir disso, Weber (2011, p. 62) realiza um esforço conceitual no intuito de compreender o Estado moderno, segundo o qual:

[...] o Estado moderno é um agrupamento de dominação que apresenta caráter institucional e que procurou (com êxito) monopolizar, nos limites de um território, a violência física legítima como instrumento de domínio e que, tendo esse objetivo, reuniu nas mãos dos dirigentes os meios materiais de gestão.

Portanto, ao direcionar seu enfoque analítico para a ação social dos atores, se torna perceptível como “além destas análises empíricas, Weber deixou para a sociologia política um rico legado de conceitos teóricos bastante conhecidos, entre os quais podemos citar: política, estado, poder, dominação (tradicional, carismática e racional-legal)” (SELL, 2006, p. 45). Dessa maneira, é incontestável como as contribuições weberianas ao estudo da violência e do papel do Estado no controle e enfrentamento desta – sempre que perpetrada de forma “ilegítima” – reverberam até os dias atuais, sobretudo a partir de estratégias que incluem a formulação de políticas públicas multidisciplinares, capazes de oferecer uma ampla cobertura ante aos impactos da violência cotidiana, não legitimada pelo Estado.

Contemporaneamente, a violência está frequentemente associada à segurança pública e aos desafios enfrentados pela própria democracia em todo o mundo, ainda que, atualmente, o problema da violência esteja às margens da política (RUNCIMAN, 2018). Por esse aspecto,

destaca Peralva (2000) que todas as sociedades democráticas são provavelmente obrigadas a tolerar – ainda que em diferentes medidas – uma determinada margem de violência. No que se refere especificamente à sociedade brasileira, pode-se dizer que a violência e democracia andam juntas, sendo possível reconhecer que o fenômeno violento tem acompanhado o processo de consolidação das instituições democráticas (SAPORI, 2007). Vista por essa lente, a violência vem sendo um entrave à consolidação democrática e um espectro que ronda de modo permanente a sua manutenção enquanto regime. Como destacam Fernandez e Kuenzi (2010), a percepção dos cidadãos sobre a segurança pública consiste em um fator importante para determinar a confiança nas instituições e, por consequência, o apoio à democracia.

Por isso mesmo, aponta Nóbrega Jr. (2019) que, no Brasil, a transição do regime autoritário para o processo de redemocratização, que tem como marco a Constituição Federal de 1988, não conseguiu demonstrar de modo efetivo a superação do regime anterior, no que tange à segurança pública. Assim, “o crescimento da violência urbana e da criminalidade, no interior do próprio processo em que se formou a democracia brasileira, constituem experiência complexa e multifacética, na qual pobres e ricos se encontram conjuntamente envolvidos.” (PERALVA, 2000, p. 82). A violência materializada pelos crimes de sangue é, nesse aspecto, característica da experiência democrática brasileira, ainda atualmente.

Para além de um problema de segurança pública, a violência consiste igualmente em grave problema de saúde pública, em razão de sua capacidade de acarretar danos à saúde física e psíquica dos indivíduos, que se estendem para além dos que são diretamente atingidos por suas manifestações. Por isso, em que pese não seja, em si, um problema de saúde pública, “transforma-se em problema para a área porque afeta a saúde individual e coletiva e exige, para sua prevenção e enfrentamento, formulação de políticas específicas e organização de práticas e de serviços peculiares ao setor.” (MINAYO, 2006, p. 1260).

Ainda com relação à inclusão do tema da violência na agenda da saúde, o levantamento histórico realizado por Minayo (2006) demonstra que a articulação das secretarias municipais de saúde com organizações da sociedade civil, em meados dos anos de 1990, foi um fator determinante para criar estratégias e serviços direcionados a prestar assistência aos resultados da violência. Após um processo de luta por reconhecimento dessa agenda, foi promulgado pelo Ministério da Saúde (MS), no ano de 2001, a Política Nacional de Redução de Acidentes e Violências (PNRMAV), documento escrito sob um olhar multidisciplinar. A partir de então, passa-se a, dentre outras conquistas, definir e diferenciar os conceitos de violências e acidentes, que são reconhecidas na Classificação Internacional de Doenças (CID) como causas externas.

O tema passa igualmente a figurar como parte das preocupações entre as organizações internacionais. Nesse cenário, no ano de 2002, o relatório mundial sobre violência e saúde – desenvolvido pela Organização Mundial de Saúde (OMS) para dimensionar o problema – estabelece o conceito de violência, que conforme proposta de Krug *et al.* (2002, p. 5) representa “o uso intencional da força física ou do poder, real ou ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação.” Embora aparentemente genérico, este conceito reforça o compromisso de que a preocupação passa a ser, dali em diante, direcionada à incolumidade física e psíquica dos indivíduos que são submetidos ao uso intencional da força física ou do poder.

No campo da sociologia, utilizando a violência homicida como uma referência para pensar as perspectivas teóricas de Michaud (2001), Freund (1983) e Maffesoli (2001) sobre a violência, as reflexões realizadas por Silva (2010, p. 259), em estudo sobre exclusão e violência letal na cidade de Campina Grande/PB, a fim de perceber a questão da interiorização da violência no Brasil, tem-se que:

[...] é possível afirmar que a violência poder ser vista como o conjunto de ações e estratégias utilizadas contra alguém (seja indivíduo ou grupo), levando-o a agir (e a sentir) contra a sua vontade. A compreensão do fenômeno da violência não pode ser reduzida às suas manifestações mais visíveis e diretas, nas quais o uso da força física se evidencia, pois a sua dimensão indireta, “simbólica”, produz igualmente efeitos. Todavia, é inegável que sua manifestação direta parece ser tomada como clássica, e parece não restar qualquer dúvida sobre sua existência.

Conforme Saporì (2007, p. 17), “o combate à criminalidade constitui uma atribuição estruturante do Estado nas sociedades contemporâneas.” E de fato é assim. No entanto, é necessário que se acrescente: não apenas o combate à criminalidade, mas o combate à violência, em sentido lato, é tarefa estruturante e imprescindível ao Estado moderno, sendo a violência de gênero um dos maiores desafios contemporâneos à democracia brasileira. Nem toda criminalidade é violenta e nem toda violência é praticada em um contexto de criminalidade. São, portanto, problemas urbanos que dialogam entre si e com o Poder Público, na medida em que demandam deste último uma ação eficaz com relação ao assunto.

Por esse motivo, ao optar pelo enfoque analítico no problema social da violência letal contra mulheres e do feminicídio atrelada ao tema das políticas públicas, é preciso considerar que – em muitas ocasiões – os tomadores de decisão [ou *policymakers*] não compreendem as dinâmicas dessa violência para a qual se busca uma resposta efetiva ou somente estão preocupados em oferecer resposta às classes médias e altas, fator que poderá ser decisivo no

eventual insucesso da política pública. Em mesmo sentido, reflete Pinheiro (1997, p. 46) que, “as políticas de prevenção contra o crime – especialmente aquelas propostas durante o período eleitoral – são menos eficientes em controlar o crime e a delinquência do que em diminuir o medo e a insegurança das classes dirigentes.” Trata-se, assim, de uma decisão política.

Portanto, de maneira geral, os estudos sobre segurança pública e violência apresentam uma tendência cada vez mais crescente e, embora ainda predominem em determinadas áreas, há nas publicações científicas uma tendência à diversidade metodológica, tendo como regra a multidisciplinaridade (NÓBREGA JR., 2018). O objeto de estudo, por sinal, tem ganho mais espaço inclusive no campo da Ciência Política, de maneira a romper com velhos cânones e centralizações nos objetos de pesquisa preferidos pelos estudiosos desse campo (SIEDL; GRILL, 2013). Assim, esta proposta teórico-metodológica consiste em tratar sobre este objeto de pesquisa ressaltando sua atualidade e importância, que há muito vem lutando contra a imposição de uma certa invisibilidade nas agendas de pesquisa, na medida em que as violências letais sofridas pelas mulheres por razões de gênero são um tema ainda coadjuvante no que diz respeito ao estudo da Ciência Política e das políticas públicas de segurança.

2.2 Violências contra mulheres: um problema da Ciência Política?

Em uma investigação sobre um determinado objeto, certamente a definição do problema sempre foi o passo inicial mais importante por ocasião da proposta de examinar um problema científico ou social (WALKER, 1999). Nesse sentido, há que se destacar que as percepções que se têm sobre a violência de gênero contra as mulheres se devem, em grande medida, ao movimento feminista e seu posicionamento firme ante às violações de direitos ocorridas em âmbito privado, mas que em muito repercutiam na esfera pública. (AMARAL, 2017). Não há como deixar de notar que a violência contra mulheres é, portanto, um fenômeno tão antigo e presente no cotidiano das mais diversas sociedades quanto a própria violência, em que pese tenha permanecido por muito tempo oculta, na medida em que as práticas violentas se viam restritas ao âmbito da casa, pois “para o violento, a porta da casa seria a última linha de defesa contra a invasão do Estado.” (SOARES, 2008, p. 16).

Assim, a questão passou a ser vista como um grave problema na medida em que, em virtude das pressões dos movimentos sociais, se passou a investigar seus impactos e consequências, demandando do Estado um conjunto de ações para intervir neste quadro.

À vista disso, esclarecem Schraiber e D’Oliveira (1999, p. 14) que:

A violência contra a mulher diz respeito, pois, a sofrimentos e agressões dirigidos especificamente às mulheres pelo fato de serem mulheres. Como termo genérico, agora para referir à situação experimentada pelas mulheres, quer remeter também a uma construção de gênero, isto é, se em primeiro lugar evidencia uma dada ocorrência sobre as mulheres, também quer significar a diferença de estatuto social da condição feminina, diferença esta que faz parecer certas situações de violência experimentadas pelas mulheres – especialmente a violência que se dá por agressores conhecidos, próximos e de relacionamento íntimo, como experiências de vida usuais.

Sabendo disso, a proposta de tratar, no campo da Ciência Política, sobre a temática da violência contra as mulheres, ou seja, sobre o fenômeno da violência a partir de um recorte que remete às relações de gênero, incluindo em nossa análise a categoria do feminicídio [quanto expressão máxima dessas violências], somente tornou-se possível a partir da consolidação de uma agenda de estudos sobre gênero enquanto categoria analítica, que somente emergiu no fim do século XX (SCOTT, 1990). No Brasil, esta agenda de estudos iniciou sua caminhada lado a lado com o avanço na consolidação das pautas do movimento feminista, a partir do final da década de 1970 (FARAH, 2004). Nesse aspecto, “vale observar que o feminismo não se debruça sobre uma questão “localizada”. As relações de gênero atravessam toda a sociedade, e seus sentidos e seus efeitos não estão restritos às mulheres.” (MIGUEL; BIROLI, 2014, p. 7).

Assim, falar cientificamente sobre gênero torna imprescindível a percepção de que não se está a tratar de uma ideologia distante do real, mas sobre uma categoria analítica que é dotada de historicidade e está presente em variadas esferas da vida social. Falar sobre gênero, dessa forma, não implica em um sinônimo de mulheres, sendo esta uma concepção errônea que decorre da utilização simplista do termo, na busca por conferir certa erudição aos trabalhos científicos (SCOTT, 1990). Trata-se, pois, de uma categoria mutável e complexa, cujas experiências dizem respeito tanto aos homens quanto às mulheres.

Conforme destaca Farah (2014, p. 48), “o conceito de gênero, ao enfatizar as relações sociais entre os sexos, permite a apreensão de desigualdades entre homens e mulheres, que envolvem como um de seus componentes centrais desigualdades de poder.” Assim, é bem verdade que “ainda que de modo discreto, a Ciência Política tem se debruçado sobre questões como a sub-representação feminina na política, as abordagens feministas na teoria política e as políticas públicas com caráter de gênero.” (CORDEIRO, 2017, p. 259). O avanço nas pesquisas que envolvem a categoria gênero enquanto um aspecto determinante na compreensão da violência e do crime igualmente têm se tornado um campo de interesse na Ciência Política, a partir da segurança pública, que gradativamente têm avançado e encontrado adesão nos estudos e pesquisas. É preciso compreender que “a violência contra a mulher está presente nas mais

diversas esferas, assume várias formas, com vários graus de intensidade e supõe, como toda violência, a violação dos direitos humanos.” (PIATTI, 2013, p. 15, tradução nossa).

Por esse motivo, os problemas gerados a partir da associação entre crime e violência de gênero são notadamente de interesse da Ciência Política, uma vez que impactam nas democracias contemporâneas e conseqüentemente provocam a desconfiança dos cidadãos no Estado e no próprio regime democrático para lidar com a violência, fato este que produz uma inevitável instabilidade política, que pode tomar os contornos mais diversos e exige a ação estatal por meios das políticas públicas que proponham alternativas para enfrentar o problema.

Seguindo por este caminho:

O aumento da atividade criminosa, por sua vez, pode interferir na produção de capital, reduzindo a capacidade da política. Um estado enfraquecido pode não ser capaz de produzir os bens e serviços que os cidadãos demandam, reduzindo assim o apoio ao regime e produzindo instabilidade política. (FERNANDEZ; KUENZI, 2010, p. 6, tradução nossa).

A percepção dos cidadãos sobre segurança e insegurança é fundamental. Tanto é assim que, comumente, “a “presença” ou a “ausência” do Governo é medida, no imaginário da população, pela manutenção da ordem e da segurança pública.” (BARREIRA, 2004, p. 10). No tocante às violências sofridas cotidianamente pelas mulheres, essa percepção é ainda mais importante, sobretudo no aspecto político. Para dimensionar esta afirmação, basta considerar que as mulheres são maioria no eleitorado brasileiro, não é de hoje (BRASIL, 2021). Sendo assim, a ausência de políticas públicas voltadas para este público pode trazer conseqüências desastrosas para os *policymakers* que buscam, de forma racional, angariar apoio político. Sob uma perspectiva social e de direitos humanos, a questão perpassa por uma luta por igualdade social, inerente às democracias. “Ora, a democracia exige igualdade social. Isto não significa que todos os *socii*, membros da sociedade, devam ser iguais. Há uma grande confusão entre conceitos como: igualdade, diferença, desigualdade, identidade.” (SAFFIOTI, 2015, p. 39).

Assim, observa Cordeiro (2017, p. 261) que:

A inclusão das mulheres como público-alvo de políticas públicas sob a perspectiva de gênero indica um avanço na ampliação da democracia, uma vez que reconhece que as mulheres e os homens têm os mesmos direitos, mas, no entanto, necessidades específicas que devem ser consideradas pelo Estado.

Pois bem, diante do exposto, refletir sobre a importância no envolvimento da Ciência Política na análise das políticas públicas voltadas ao tema da violência contra mulheres parece bastante simples, sobretudo quando se ressalta que “dentro da sistemática do estado de direito,

um regime político democrático busca, através dos seus governos, aplicar políticas públicas no intuito de dirimir/resolver problemas sociais.” (NÓBREGA JR., 2019, p. 43). É justamente por esse motivo que “além de prover saúde e educação, bem como outros serviços que garantem o bem-estar social, deve o Estado zelar pela preservação do patrimônio dos cidadãos e de suas respectivas integridades físicas.” (SAPORI, 2007, p. 17). A violência contra mulheres é, portanto, um tema fundamental e incontornável para a Ciência Política.

2.3 Os tipos de violências contra mulheres

Conforme dito, a questão da violência contra mulheres – sobretudo em âmbito doméstico e familiar – torna imprescindível a contextualização sobre a própria história dos movimentos feministas, na medida em que foram eles os principais responsáveis por evidenciar este problema substancial à sociedade e que até então se optava por ocultar de maneira recorrente. Assim, a compreensão da história e dos processos que dizem respeito aos avanços dos movimentos feministas demandam especial atenção ao fato de que, enquanto movimentos sociais, os feminismos produzem sua própria reflexão crítica e sua própria teoria, que na segunda metade do século XX passou a coincidir com a sua própria militância, constituída por um perfil de mulheres e intelectuais formadas, especialmente, no campo das humanidades e com um alcance multidisciplinar. (PINTO, 2015).

Nesse aspecto, a história de avanços dos movimentos feministas pode ser dividida em fases, vertentes ou “ondas” – terminologia utilizada no intuito de evitar uma ideia de perda ou ruptura – que nos permitem identificar o momento sócio-histórico característico de cada uma dessas manifestações, sendo perceptíveis de forma bastante clara ao menos três destes momentos, sinteticamente: 1) a luta das mulheres pelo reconhecimento de seus direitos políticos; 2) o feminismo difuso, preocupado com um vasto campo de questões e; 3) o feminismo inicialmente anarquista e posteriormente comunista, que pleiteava uma libertação radical das mulheres ante às opressões. (PINTO, 2003). Atualmente, já se fala em quarta onda do movimento feminista, caracterizada por sua mobilização através dos meios digitais, pela diversidade de feminismos com a adoção da interseccionalidade das pautas e pela constituição dos grupos em forma de coletivos, marcados pela fluidez. (PEREZ; RICOLDI, 2019).

Entretanto, para entender a incorporação do tema enquanto uma preocupação do Estado, o momento chave consiste nas lutas da chamada segunda onda feminista – ou feminismo difuso –, tendo em vista que “é nesse momento que se inicia a discussão sobre violência de gênero e é defendida a necessidade de uma atuação político-institucional para clarear esse tipo de

violência, com mecanismos que consigam proteger a mulher.” (AMARAL, 2017, p. 64). Estas reivindicações produziram reverberações sociais e jurídicas, que inevitavelmente acabaram direcionando e demandando do Estado a formulação e implementação de políticas públicas que contemplassem o tema da violência perpetrada contra mulheres em razão de seu gênero.

No âmbito político brasileiro, a Constituição Federal de 1988 (CF/88) representou um marco fundamental, na medida em que ratificou importantes instrumentos internacionais a exemplo da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher (1979) e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (1994), ou Convenção de Belém do Pará. Sendo assim, fortalecida pelo compromisso assumido por ocasião da ratificação destes instrumentos, a CF/88 destaca, em seu art. 226, que a família constitui a base da sociedade e, por esse motivo, goza de especial proteção do Estado. Ainda neste artigo, no § 8º, a carta constitucional dirige sua preocupação às famílias, no sentido de que “o Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.” (BRASIL, 1988). A violência familiar, portanto, figura entre as preocupações do legislador constituinte, ainda que não se trate especificamente de um dispositivo voltado às mulheres.

A partir do advento da Constituição cidadã [como ficou conhecida a CF/88], outras políticas foram paulatinamente implementadas no sentido de assegurar proteção às mulheres e o enfrentamento as práticas violentas. Dentre as *policies* implementadas, temos na Lei nº 11.340/06, conhecida como Lei Maria da Penha (LMP), a mais famosa delas. E é no espectro protetivo da CF/88, que consagra em seu conteúdo a dignidade humana enquanto princípio norteador, que fundamenta os direitos fundamentais igualmente inerentes à pessoa humana, que a LMP assegura às mulheres, em seu art. 2º, o direito a uma vida sem violência, independentemente de sua posição em relação aos mais diversos marcadores sociais das diferenças, como classe, raça, etnia, orientação sexual e outros.

Sendo assim, é bem verdade que:

Art. 2º Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

A propósito, a mencionada legislação estabelece de forma clara, em seu art. 5º, um conceito amplo para aquilo que vem a ser caracterizado – em termos jurídico-normativos –

como violência doméstica e familiar contra a mulher, na tentativa de amplificar o alcance protetivo da lei em relação às situações fáticas, ao assegurar que:

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

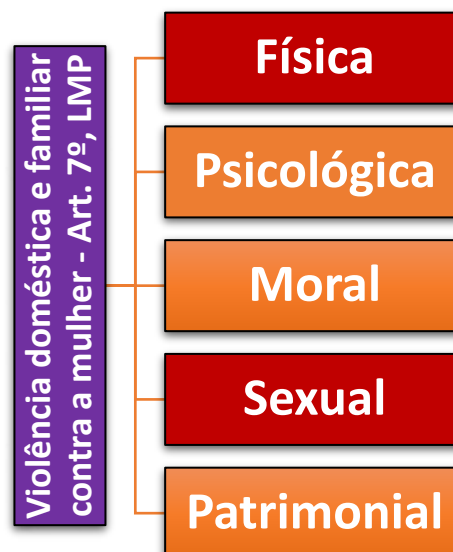
III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual. (BRASIL, 2021).

Assim, em síntese, tem-se evidente que a violência doméstica e familiar é aquela que decorre de qualquer relação íntima de afeto, no âmbito da unidade doméstica ou em âmbito da família. Em seu Art. 7º, incisos I, II, III, IV e V, a LMP oferece um detalhamento sobre as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, destacando a existência da previsão de cinco tipos que foram reconhecidos pelo legislador quando da elaboração da referida política pública, sendo eles: violência física, psicológica, moral, sexual e patrimonial.

Veja-se na figura a seguir:

Figura 1 – Tipos de violência doméstica e familiar contra a mulher na LMP



Fonte: Elaboração própria.

A partir da figura acima faz-se importante refletir sobre os direcionamentos centrais das tipologias de violência doméstica e familiar contra mulheres. Nesse aspecto, há que se destacar as violências física e sexual enquanto violências materiais, uma vez que possuem como alvo principal o corpo das mulheres, materializando-se através de uma ação violenta ou mesmo de uma proibição, vinda de um outro sujeito e que se direciona aos corpos das mulheres. Os corpos são, portanto, tomados como um elemento fundamental para direcionar os impulsos agressivos. Por outro lado, as violências psicológica, moral e patrimonial têm como característica mais direta a sua imaterialidade, ou seja, manifesta-se a partir da intenção de ocasionar o sofrimento psíquico à mulher, podendo – indiretamente – ocasionar marcas no corpo, a partir da somatização de doenças decorrentes desse estado de adoecimento psíquico feminino.

Sobre os conceitos que são dedicados pela LMP a cada uma dessas tipologias de violência que são perpetradas contra mulheres em ambiente doméstico e familiar, tem-se no art. 7º alguns detalhamentos:

Tabela 1 – Conceituando as formas de violência doméstica e familiar contra mulheres

Física	entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;
Psicológica	entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;
Sexual	entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;
Patrimonial	entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;
Moral	entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Fonte: Elaboração própria, com base na Lei nº 11.340/2006.

Nesse sentido, e considerando que a prática da violência contra mulheres – sobretudo aquela perpetrada no ambiente doméstico e familiar – se apresenta por meio de várias facetas e peculiaridades, os estudos desenvolvidos pela psicóloga norte-americana Lenore Walker (1979,

2009) nos auxiliam a identificar que esta pluralidade de agressões cometidas [principalmente no contexto convivencial] estão inseridas em um ciclo trifásico de violência que se repete de maneira constante, na seguinte disposição: “(1) aumento da tensão acompanhado de crescente sensação de perigo, (2) o incidente agudo de espancamento e (3) contrição amorosa.” (WALKER, 2009, p. 91, tradução nossa).

Ao contrário do que comumente se imagina, a violência não acontece de forma repentina, não sendo resultado de um “momento de loucura” do agressor, mas de todo um contexto e de um conjunto de fatores sociais, culturais e institucionais. Tem-se, portanto, a representação do ciclo trifásico da violência a partir da seguinte figura, que expressa a já mencionada teoria de Walker (1979, 2009):

Figura 2 – O ciclo da violência doméstica contra mulheres e suas fases



Fonte: Elaboração própria, com base em Walker (1979).

É importante destacar que este ciclo geralmente se inicia após um período denominado de “namoro” ou “cortejo”, que representa o momento a partir do qual o agressor passa a manifestar demasiado interesse na vida da mulher, sempre acompanhado de um comportamento amoroso que depois de um certo tempo se transforma em vigilância constante em relação aos passos de sua companheira. Muitas destas, por sua vez, em decorrência de já estarem comprometidas e se verem atreladas aos companheiros, se veem sem energia para romper esta relação. (WALKER, 2009). Possivelmente, esta ausência de energia para pôr fim à relação caracterizada por constantes abusos se dá a partir da presunção de que a mudança do agressor será um caminho mais viável [e realmente possível] do que o enfrentamento de todo o sofrimento que será ocasionado pelo término desta relação abusiva.

O feminicídio, por sua vez, é uma expressão máxima da violência contra mulheres e que decorre diretamente da violência física, mas que igualmente possui relação com as outras tipologias violentas que comumente precedem este ato final de violência fundada no gênero. Em termos jurídico-normativos, a Lei nº 13.104/2015, conhecida como lei do feminicídio, passa a tipificar a conduta como homicídio qualificado, em seu art. 121, §2º, VI, sendo o crime cometido contra a mulher por razões da condição do sexo feminino. Assim, no § 2º-A, a legislação esclarece o que vêm a ser “razões de condição de sexo feminino”, característica presente sempre que o crime envolva as hipóteses de violência doméstica e familiar, ou ainda o menosprezo ou discriminação à condição de mulher. (BRASIL, 2015).

Portanto, ainda que o feminicídio possa decorrer da violência doméstica e familiar contra mulheres, os seus acessos e efeitos se estendam para além deste âmbito, visto que tal conduta compreende um vasto conjunto de situações (MENEGHEL; PORTELLA, 2017) que se fundamentam na misoginia e no sexismo, elementos aos quais o movimento feminista historicamente se opõe (HOOKS, 2018). À vista disso, deve-se perceber que não é a lei que cria a conduta, já existente no mundo social. O que ocorre é somente o reconhecimento do Estado.

Ora, sendo a violência contra mulheres um problema social de grande urgência e complexidade, que representa não apenas uma relação assimétrica entre um sujeito que subjuga e outro que é subjugado, mas também uma demanda social pela implementação de políticas públicas [por parte do Poder Público] que sejam eficazes no campo da segurança, é imprescindível que tais políticas sejam aptas a prevenir e enfrentar os reflexos destas violências contra mulheres. No estado da Paraíba, a violência letal contra mulheres e o feminicídio têm apresentado índices significativos, motivo pelo qual se deve considerar o papel da Ciência Política no sentido de apresentar estudos que ofereçam diagnósticos, soluções e estratégias de modificação desta problemática social que, a partir da política, se torna um problema público e, por conseguinte, ganha *status* de política pública.

2.4 Os números da violência contra mulheres: retratos da realidade empírica

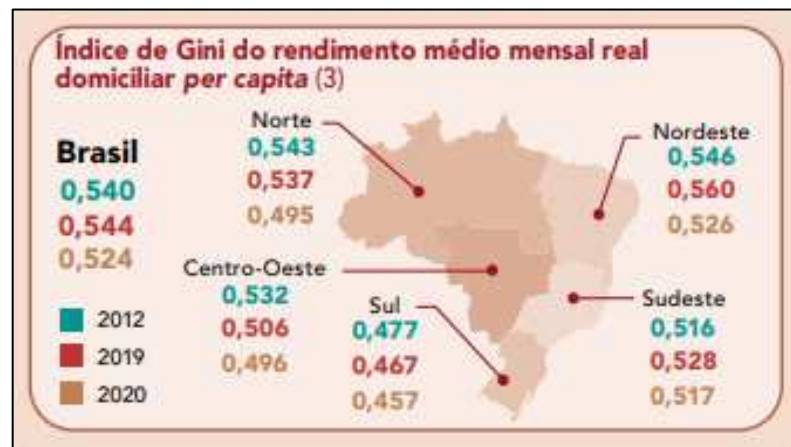
2.4.1 O Brasil em números

Ao tratar sobre um fenômeno que expressa uma realidade empírica com forte apelo social, como é o caso do crime e da violência, contextualizar o espaço social no qual esta realidade está inserida se torna uma etapa fundamental para entender e interpretar os dados. Dito isto, importa ressaltar que o Brasil consiste em um país de dimensões continentais, situado

no continente sul-americano e composto por cinco regiões [Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul], que comportam vinte seis Estados e o Distrito Federal. Em termos populacionais, o Brasil possui aproximadamente 214 (duzentos e quatorze) milhões de habitantes, segundo projeções do IBGE (2022). Conforme relatório divulgado pelo Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento (PNUD) no ano de 2020, sob responsabilidade da Organização das Nações Unidas (ONU), o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) – indicador que considera renda, escolaridade e longevidade – do Brasil foi de 0,762, ocupando a 74ª posição em um ranking composto por 189 países.

Em relação às desigualdades, temos no índice de Gini [que mede a distribuição, concentração e desigualdade econômica existente em determinado grupo] um importante indicador para retratar a realidade brasileira. Assim, considerando que quanto mais próximo de 1, maior é a concentração e desigualdade e quando mais próximo de 0, maior a igualdade, veja-se a figura a seguir:

Figura 3 – O índice de Gini do Brasil e suas Regiões (2012, 2019 e 2020)

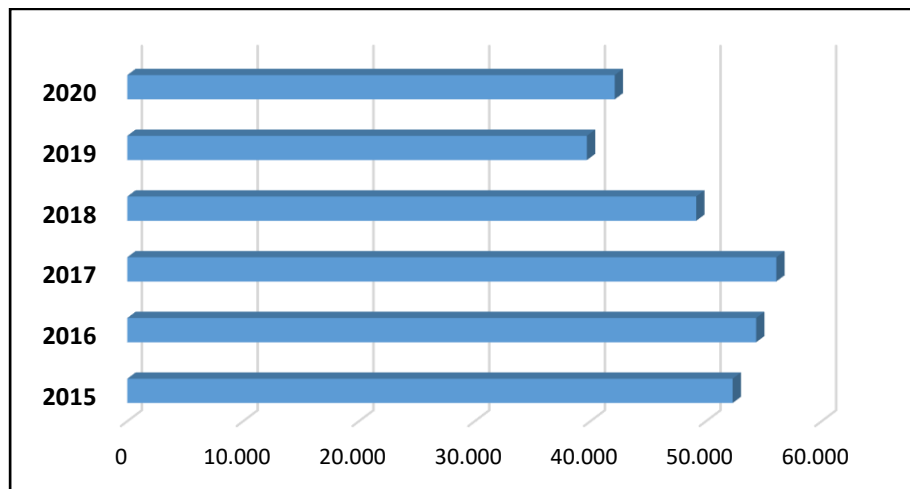


Fonte: IBGE (2021).

A partir das informações acima pode-se concluir que a região Nordeste apresenta um índice de desigualdade e concentração maior do que as demais regiões do país, superando mesmo os índices do Brasil nos três momentos da série histórica 2012-2020 (IBGE, 2021). Esta dinâmica de aumento vem sendo similar no que diz respeito às mortes violentas intencionais (MVI), em que o Nordeste segue com suas taxas na ponta (FBSP, 2021). Em nível global, tem-se que “o Brasil é o campeão mundial em números absolutos de homicídios, um triste recorde que sustenta há anos. E esse é somente um dos indicadores da criminalidade que nos amedronta e desafia diariamente.” (SZABÓ; RISSO, 2018, p. 11).

Sobre os números gerais de CVLI referentes ao Brasil, veja-se:

Gráfico 1 – Série histórica de CVLI – Homens e Mulheres – Brasil (2015-2020)

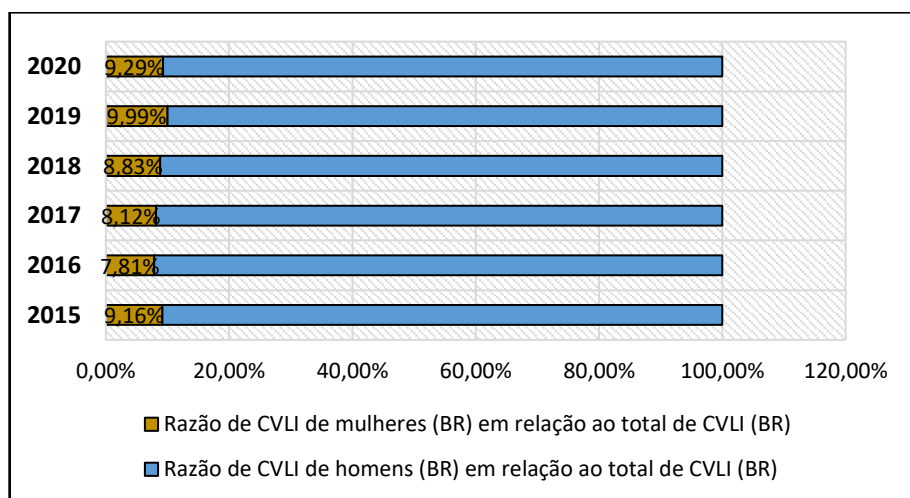


Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do FBSP.

Além do mais, com relação ao tema da violência, o *Global Peace Index (GPI)*² do ano de 2021 apontou que o Brasil é o país no qual as pessoas mais têm medo da violência, sendo o terceiro país menos pacífico da América do Sul, atrás apenas de Venezuela e Colômbia. (GPI, 2021). O *ranking* foi elaborado a partir de uma listagem de 163 países, classificados a partir dos seus níveis de violência, percepções da população e experiências violentas.

Em uma leitura estratificada do gráfico anterior, tem-se a razão de CVLI de acordo com o gênero das pessoas vitimadas no Brasil, ano a ano do recorte temporal 2015-2020. Assim, com o destaque para a porcentagem de mulheres que foram vitimadas por crimes letais intencionais – alvos desta pesquisa –, tem-se que:

Gráfico 2 – Razão de CVLI – Homens e Mulheres – Brasil (2015-2020)



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do FBSP.

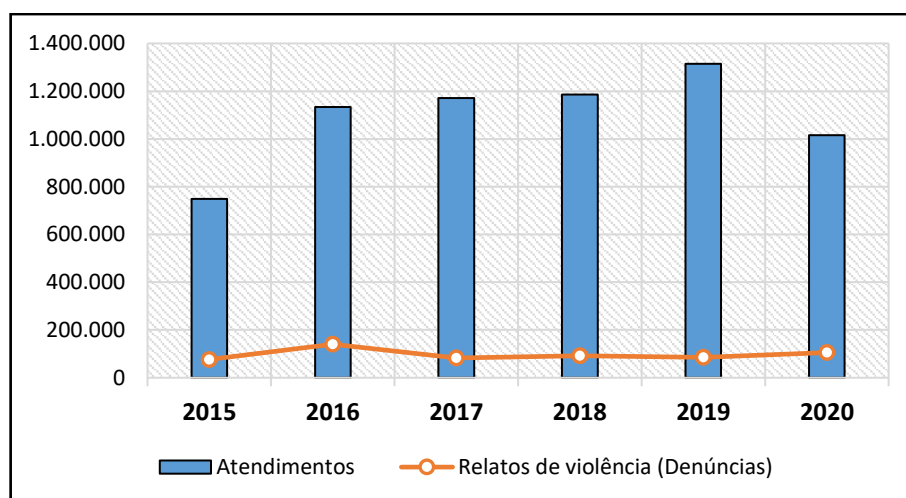
² O *Global Peace Index (GPI)*, ou Índice Global da Paz, foi criado pela revista *The Economist*, em parceria com universidades da Austrália, Reino Unido e Suécia, a fim de mensurar os níveis globais de esforços pela paz.

Diante das evidências anteriormente expostas, três inferências podem ser imediatamente feitas: 1) no Brasil, de maneira geral, se mata em grande quantidade e; 2) no geral, homens morrem mais do que mulheres e; 3) o percentual de CVLI com vítimas mulheres tem oscilado entre 7,8% e 9,9%, mantendo-se abaixo dos 10% do total no recorte temporal analisado. No entanto, números tão elevados no que diz respeito à criminalidade violenta, não permitem inferir que o número de mulheres vitimadas seja insignificante por ser muito menor em relação ao de homens vitimados, visto que a violência letal contra mulheres é um fenômeno que possui causas e dinâmicas próprias, conforme tratou-se anteriormente.

Portanto, em meio a todo esse contexto de insegurança no Brasil, a violência contra mulheres representa uma preocupação cada dia mais crescente na sociedade e – por consequência – no Estado brasileiro, tendo em vista se tratar de um grupo vulnerável social e historicamente, que ainda hoje experimenta as consequências da desigualdade e das opressões. Tanto é assim que, criada no ano de 2005, a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, consiste em uma política pública que possui o formato de um canal de atendimento com a finalidade de receber denúncias de violações contra mulheres e violências perpetradas contra este público. Assim, sendo um serviço de utilidade pública, o canal também atua no sentido de fornecer acolhimento e orientações às vítimas de violência sobre os órgãos especializados aos quais podem recorrer, além de ser um canal para obtenção de informações sobre direitos e sobre as legislações vigentes que versam sobre os direitos das mulheres ou questões correlatas.

Neste sentido, a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 realiza atendimentos gerais, que posteriormente são classificados com base na sua tipologia. Observa-se, assim:

Gráfico 3 – Série histórica de atendimentos e denúncias – Ligue 180 e Disque 100 – Brasil (2015-2020)



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Disque 100 e Ligue 180.

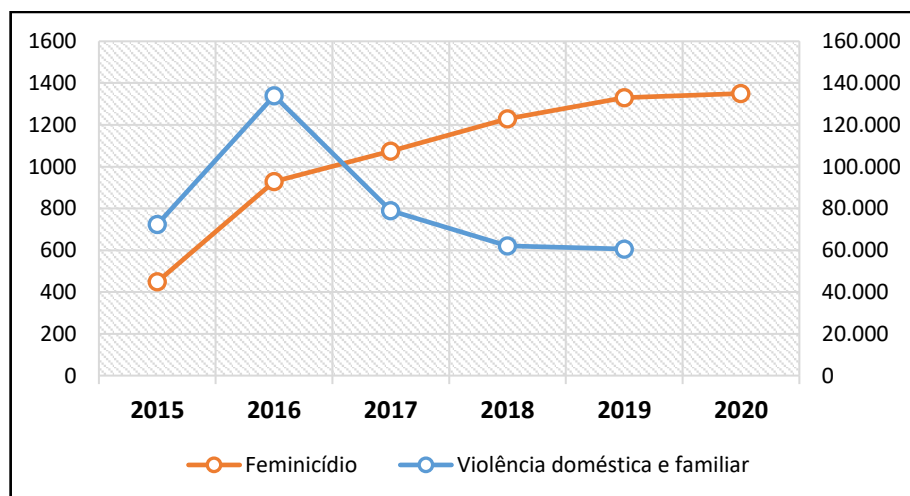
Para os fins deste estudo, traz-se no gráfico o número geral de atendimentos realizados pelo canal e a quantidade de atendimentos que efetivamente se contabilizou como relato de violência [ou denúncia]. Desse modo, foi possível perceber que os serviços oferecidos pelos canais Ligue 180 e Disque 100 apresentam uma alta demanda por parte dos usuários, em que pese o número de atendimentos que efetivamente se traduzem em denúncias ainda seja relativamente baixo em comparação com o montante de contatos registrados por estes canais.

Comparando o número de relatos de violência que efetivamente correspondem a casos de violência doméstica e familiar contra mulheres com o número de feminicídios [crime fundado no gênero e que decorre diretamente da violência física] ocorridos no mesmo período, se torna possível uma melhor contextualização do problema posto. Inicialmente, observa-se no movimento feito pelas duas variáveis que, enquanto o número de feminicídios cresceu ano após ano, entre 2015 e 2020, o número de denúncias relativas à violência doméstica e familiar contra mulheres sofreu sucessivas diminuições entre 2016 e 2019, após uma alta entre 2015 e 2016.

Entretanto, há que se ressaltar que a queda no número de denúncias registradas por meio destes canais não implica necessariamente em uma diminuição fática na ocorrência de violências contra mulheres e, do mesmo modo, a aumento sucessivo de registros de feminicídio consiste em fator que possivelmente se deu em razão da novidade do tipo penal, incorporado na legislação penal em 2015, e que ainda demanda um maior acúmulo de conhecimentos específicos sobre este objeto – por parte da autoridade policial –, especialmente no que diz respeito ao processo de classificação do crime.

À vista disso, veja-se a movimentação das duas variáveis no tempo:

Gráfico 4 – Série histórica de casos – Violência doméstica e familiar contra mulheres e feminicídios – Brasil (2015-2020)

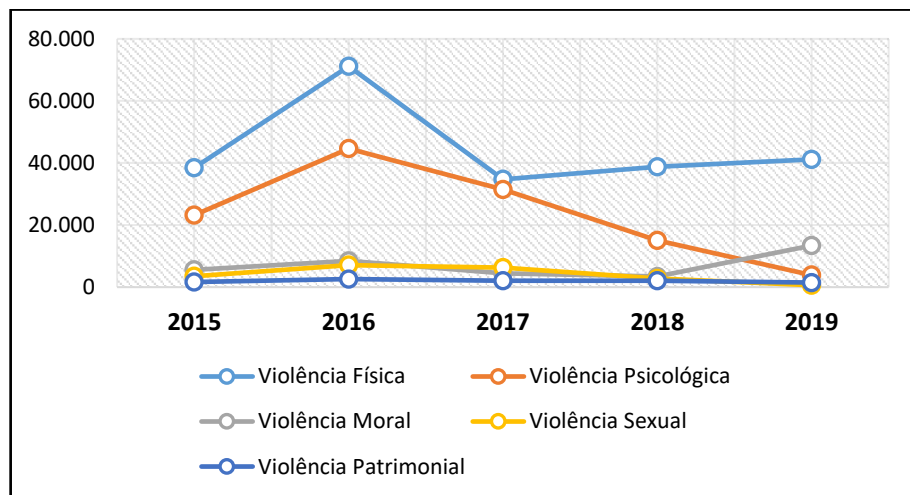


Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Disque 100, Ligue 180 e FBSP.

Em um direcionamento analítico para os mencionados relatos de violência [ou denúncias], se pode ter uma melhor percepção no que diz respeito aos tipos de violências cometidas em âmbito doméstico e familiar contra mulheres. Nesse contexto, os registros obtidos por meio dos canais “Disque 100” e “Ligue 180” apontam para uma predominância constante da violência física sobre os demais tipos de violência doméstica e familiar contra mulheres apontados pela LMP, seguido pela violência psicológica, que vem em queda desde 2016 e no ano de 2019 foi ultrapassada pela prática da violência moral em número de denúncias realizadas por meio destes canais. Entretanto, os dados obtidos no ano de 2020 não foram considerados para fins de especificação das violências, em virtude de uma mudança na metodologia de coleta e sistematização dos dados, motivo pelo qual se optou pela coleta apenas dos dados de 2015-2019, uma vez que foram coletados sob a mesma metodologia.

Tais informações são perceptíveis no gráfico 3, a seguir:

Gráfico 5 – Denúncias de violência doméstica e familiar contra mulheres, por tipo – Brasil (2015-2020)



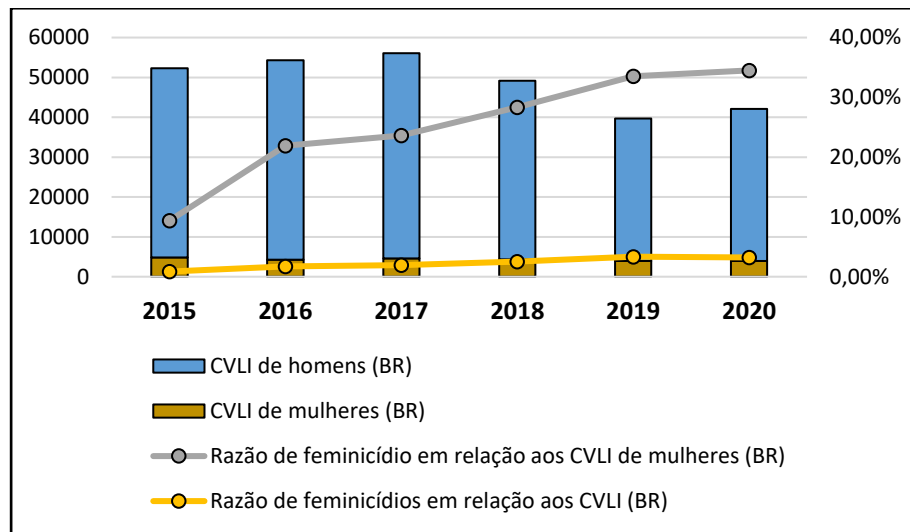
Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Disque 100 e Ligue 180.

Com relação ao número de crimes violentos letais intencionais (CVLI) com vítimas mulheres e que foram efetivamente classificados como feminicídios, no Brasil, os registros oficiais apontam para um aumento – ano após ano – no cenário da violência fundada na discriminação ou desprezo à condição de mulher, seja por uma mudança interpretativa da lei [no processo de classificação do crime] ou por um aumento real nos casos. O que acontece é que, enquanto o número de CVLI com vítimas mulheres sofreu sucessivas diminuições no período 2015-2020, o número de feminicídios se apresenta em escalada, com um incremento percentual na ordem dos 200% entre o ano de 2015, ocasião em que morreram 449 (quatrocentas e quarenta e nove) mulheres vítimas de feminicídio e o final da série histórica

analisada, em 2020, ano em que houve um total absoluto de 1.350 (hum mil trezentos e cinquenta) casos de feminicídio, o que equivale a um percentual de 34,5% de CVLI contra mulheres que foram classificados como feminicídios pela autoridade policial e 3,21% do montante total de CVLI ocorridos naquele ano, no Brasil – sem estratificar por gênero.

Com relação a estes números, o gráfico a seguir demonstra mais nitidamente:

Gráfico 6 – Série comparativa: CVLI x CVLI de Mulheres x Razão de feminicídios – Brasil



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do FBSP

Com relação às taxas de violência doméstica e feminicídio, calculadas a partir dos dados anteriormente expostos em conjunto com as projeções da população feitas pelo IBGE, e considerando grupos de 100 mil mulheres, percebe-se na tabela 1 que após um aumento inicial entre 2016 e 2017, a taxa nacional de violência doméstica passou a diminuir entre 2017 e 2020, ainda que permaneça alta em relação às taxas de violência letal. No tocante aos feminicídios, é perceptível que a taxa sofreu um aumento inicial entre 2016 e 2018, permanecendo em estabilidade nos últimos três anos da série.

Tabela 2 – Taxas de violência doméstica, feminicídio e CVLI de mulheres por 100 mil/mulheres e taxa de CVLI no geral por 100 mil/habitantes – Brasil

	2016	2017	2018	2019	2020
Violência doméstica	185,4	239,4	233,2	229,7	212,7
Feminicídio	0,9	1	1,2	1,2	1,2
CVLI de mulheres	4,05	4,31	4,07	3,69	3,62
CVLI no geral	26,49	27,12	23,58	18,89	19,88

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do FBSP e do IBGE.

É importante destacar que o número de homicídios de mulheres não representa necessariamente o viés discriminatório da condição de mulher [como é o caso dos feminicídios], uma vez que existem outras possibilidades explicativas e causais para a sua ocorrência, como a crescente participação feminina no contexto de tráfico de drogas, seja por influência familiar e/ou parceiros envolvidos na prática ou, ainda, pelo *status* e reconhecimento que lhes possibilita obter, por exemplo (BARCINSKI, 2009, 2009b; CORTINA, 2015). Ainda assim, trazer estes dados de CVLI com vítimas mulheres se mostra importante uma vez que, é a partir deles que acontecem as classificações de feminicídio e com ele igualmente se relacionam as informações sobre violências contra mulheres no contexto doméstico e familiar. Ademais, as taxas de CVLI no geral nos possibilita verificar semelhanças na dinâmica dos homicídios em um viés comparativo.

Nesse contexto, com relação à violência homicida no geral, autores como Vargas (2020, p. 20) afirmam que “o que torna a violência ainda mais dolorosa no país é a sua distribuição desigual. [...] Por um lado, a violência tem preferência regional: prefere o Norte e o Nordeste às demais regiões do Brasil.” Portanto, feita esta contextualização da realidade nacional, é importante investigar os desdobramentos da violência letal contra mulheres, dos feminicídios e dos casos de lesão corporal dolosa a nível regional, tendo com foco no Nordeste brasileiro, a fim de que se possa visualizar e constatar se a dinâmica da região tem sido afetada ano após anos com incrementos de CVLI de mulheres, feminicídios e casos de violência doméstica ao longo do recorte proposto por esta pesquisa.

2.4.2 O Nordeste em números

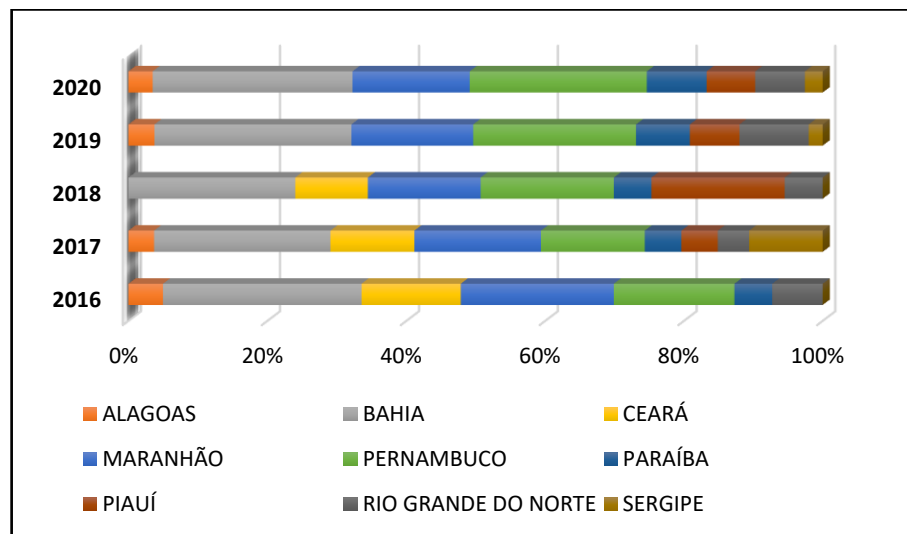
Composta por nove unidades federativas e sendo a segunda mais populosa do Brasil, a região Nordeste tem sido alvo constante de alguns estudos da literatura sobre violência, homicídios e segurança pública, na tentativa de fornecer descrições e explicações para suas dinâmicas a partir de variáveis diversas com alguma capacidade explicativa. No entanto, carecem estudo sobre a violência que estejam direcionados especificamente ao grupo feminino, como nos casos de violência doméstica e familiar e feminicídios, enquanto crimes fundados essencialmente em questões de gênero e suas multiplicidades.

Assim, em uma análise comparada dos casos de lesão corporal dolosa [violência doméstica e familiar contra mulheres] ocorridos entre os anos de 2016 e 2020, nos estados da região Nordeste, conforme dados coletados e sistematizados pelo Anuário brasileiro de Segurança Pública, se pode notar que quatro estados não registraram – ou não disponibilizaram

– os dados sobre lesão corporal dolosa contra mulheres em todos os anos da série histórica 2016-2020, são eles: Alagoas, Ceará, Piauí e Sergipe.

A partir do exposto, nota-se que os dados referentes ao ano de 2015 não foram contabilizados pelo Anuário brasileiro e, por esta razão, não se encontram presentes de maneira uniforme em todas as análises gráficas deste trabalho, como é o caso do gráfico adiante, que traz a série histórica de casos de violência doméstica no Nordeste, por UF:

Gráfico 7 – Série histórica de violência doméstica – Números absolutos, por UF – Nordeste (2016-2020)



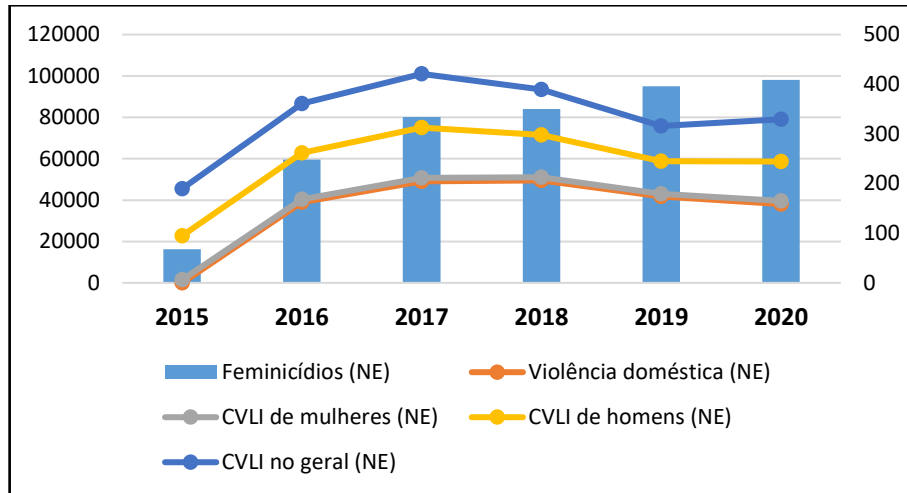
Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do FBSP.

Por sua vez, o número de feminicídios contabilizados na região Nordeste – de modo geral – segue uma dinâmica semelhante ao que se pôde observar a nível nacional. Nesse sentido, considerando os indicadores de feminicídios, CVLI de mulheres, CVLI no geral e violência doméstica, todos referentes à região Nordeste, vê-se uma dinâmica semelhante no que diz respeito ao seu movimento na série 2015-2020. Após um aumento inicial em todos os indicadores no período 2015-2017. Em um segundo momento, de 2017-2019, todos os indicadores de CVLI sofrem quedas, com posterior aumento entre 2019-2020. Com relação aos registros de violência doméstica, há um novo aumento no período 2017-2018 e uma posterior diminuição entre 2018-2020.

Já no caso dos feminicídios, a dinâmica permanece sempre em uma tendência ao aumento no número dos casos na região [muito embora nem todos os estados tenham divulgado os seus dados em todos os anos da série], com um incremento percentual de 501% com relação ao ano final da série analisada.

No gráfico a seguir, tem-se a descrição da dinâmica de cinco variáveis no tempo, são elas: feminicídios, CVLI de mulheres, CVLI no geral, CVLI de homens e violência doméstica [lesão corporal culposa]. Assim, pode-se extrair que:

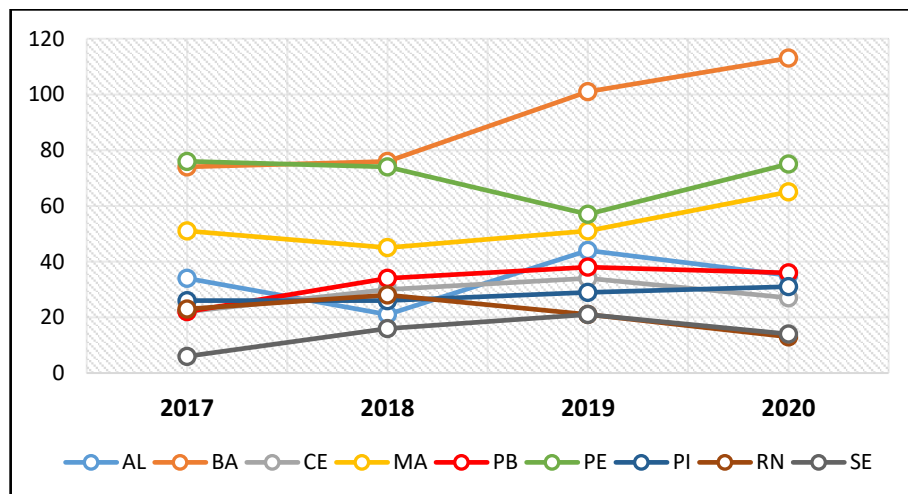
Gráfico 8 – Dinâmica de feminicídios, violência doméstica e CVLI – Nordeste (2015-2020)



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do FBSP.

Partindo para uma análise desagregada dos dados regionais entre os anos 2017-2020 [momento em que todas as unidades da federação pertencentes à região passaram a divulgar seus dados], os números absolutos de feminicídio nos estados da região Nordeste demonstram a liderança do estado da Bahia em termos absolutos, seguido pelos estados de Pernambuco – que chegou a liderar no ano 2017 – e do Maranhão, consolidados nas três primeiras posições. O estado da Paraíba, nos anos de 2018 e 2020, chegou a ocupar a quarta posição entre os estados da região. Se observa, portanto:

Gráfico 9 – Série histórica de feminicídios, por UF – Números absolutos – Nordeste (2017-2020)



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do FBSP.

Indo mais além na análise desagregada dos dados regionais, as tabelas a seguir demonstram de forma bastante nítida as taxas de feminicídio e de violência doméstica e familiar contra mulheres, por estados da região Nordeste – considerando as suas diferenças demográficas. Tal disposição torna possível uma leitura comparada das taxas, de acordo com o ano da série histórica. No entanto, com relação ao feminicídio, cabe ressaltar que apenas a partir de 2017 os registros deste crime passaram a existir em todos os estados da região Nordeste. Assim, tem-se:

Tabela 3 – Taxa de feminicídio por 100 mil/mulheres, por UF – Nordeste

	2017	2018	2019	2020
AL	2	1,2	2,5	2
BA	1	1	1,3	1,5
CE	0,5	0,6	0,7	0,6
MA	1,4	1,3	1,4	1,8
PB	1,1	1,6	1,8	1,7
PE	1,6	1,5	1,1	1,1
PI	1,6	1,6	1,7	1,8
RN	1,3	1,6	1,2	0,7
SE	0,5	1,4	1,8	1,2

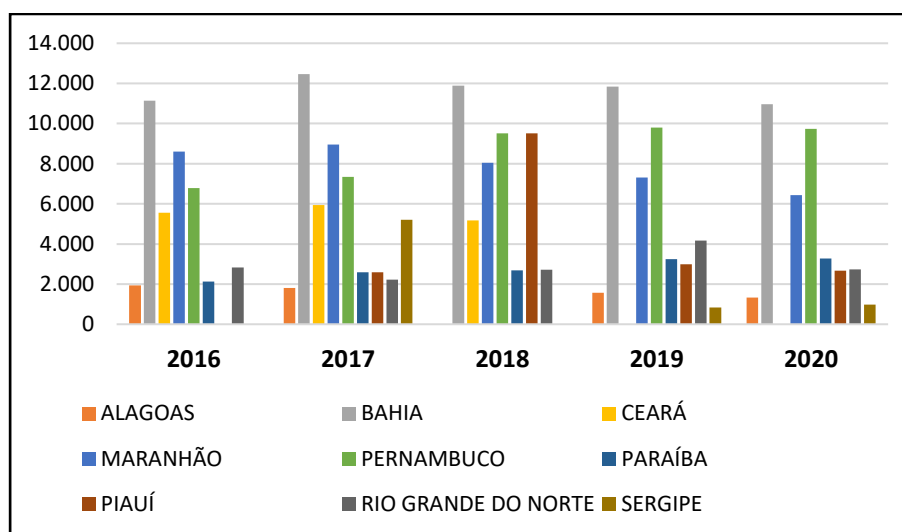
Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do FBSP e do IBGE.

Ainda que as taxas possam parecer baixas, em uma primeira observação, sobretudo quando comparadas com as taxas de violência não letal, é importante destacar que nem todo caso de violência doméstica e familiar contra mulheres é levada até as vias últimas do feminicídio. A violência não letal é uma prática que pode ser reiterada. O feminicídio, por sua vez, é o ato final de uma trajetória de violências anteriormente sofridas. Além do mais, conforme mencionado anteriormente, a subnotificação e as interpretações da autoridade policial com relação à classificação de um CVLI com vítimas mulheres em feminicídio são fatores determinantes para os registros estatísticos e taxas que são calculadas a partir deles.

Com relação aos números absolutos da violência doméstica e familiar contra mulheres, que representa uma tipologia de violência não-letal e, por esta razão, mais frequente [e subnotificada], os dados registrados são ainda mais expressivos. Sobre o fator da subnotificação, inclusive, estudos como o de Alcantara *et al.* (2016) pontuam que, muito embora a Portaria nº 104/2011, do Ministério da Saúde (MS), tenha tornado compulsória a notificação de violência contra mulheres atendidas pelos serviços de saúde, públicos ou privados, há uma falta de informações técnicas e científicas, bem como a ausência de mecanismos legais direcionados à proteção dos profissionais encarregados por notificar.

Considerando os casos de violência contra mulheres, veja-se:

Gráfico 10 – Série histórica de violência doméstica, por UF – Números absolutos – Nordeste (2016-2020)



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do FBSP.

Ao considerar as taxas de cada estado, vê-se uma mudança na configuração das unidades da federação em que os efeitos da violência doméstica e familiar contra amulheres é mais forte. O estado da Bahia, que lidera a série histórica em todos os anos, considerando os números absolutos, fica atrás de estados como Maranhão em todos os anos, de Pernambuco e do Piauí no período 2018-2020 e da Paraíba nos anos de 2019-2020, tendo-se em consideração as taxas por 100 mil mulheres de cada UF. Em contrapartida, alguns estados apresentam dificuldade com relação à transparência de seus dados, como é o caso do Ceará e de Sergipe, em que inexistem informações em mais de um ano da série histórica.

Assim, observa-se:

Tabela 4 – Taxa de violência doméstica contra mulheres por 100 mil/mulheres, por UF – Nordeste

	2016	2017	2018	2019	2020
AL	113,6	105,7	...	90,3	76,2
BA	148	164,8	156,5	154,9	142,8
CE	120,7	127,9	110,7
MA	243,9	252,4	225	203,5	177,6
PB	103,9	125,8	130	155,8	157,1
PE	139,1	149,8	192,6	197,3	194,6
PI	...	154,5	544,3	177,1	157,7
RN	161,6	125,6	152,1	232	151,1
SE	...	446,2	...	70,7	81

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do FBSP e do IBGE.

Em relação às taxas de violência doméstica, feminicídios, CVLI de mulheres e CVLI no geral, referentes à região Nordeste como um todo, tem-se na tabela adiante a indicação de que a violência doméstica nesta região sofreu aumentos entre 2016 e 2018, com posteriores quedas entre 2018 e 2020, permanecendo com suas taxas abaixo dos números nacionais em todos os anos, realidade que não é a mesma para o caso de feminicídios, em que as taxas começam a série iguais à taxa nacional, a qual ultrapassa, iguala e novamente ultrapassa nos anos 2019-2020. No que diz respeito aos dados da CVLI de mulheres e no geral, as taxas da região Nordeste se mostram maiores do que as nacionais, em todos os anos 2016-2020.

Tabela 5 – Taxas de violência doméstica, feminicídio e CVLI de mulheres por 100 mil/mulheres e taxa de CVLI no geral por 100 mil/habitantes – Nordeste

	2016	2017	2018	2019	2020
Violência doméstica	135,1	169,1	169,5	142,1	128,9
Feminicídio	0,9	1,2	1,2	1,3	1,4
CVLI de mulheres	4,9	5,7	5,2	4,3	5
CVLI no geral	42,5	46	38,7	29,9	35,7

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do FBSP e do IBGE.

Seguindo na análise dos retratos da realidade empírica sobre a violência contra mulheres na região Nordeste, faz-se imprescindível conhecer a realidade que concerne especificamente ao estado da Paraíba, unidade da federação que contempla a política pública que é alvo deste estudo, qual seja: o Programa Mulher Protegida – que será esmiuçado mais adiante. Por sinal, há que se reforçar que o estado da Paraíba consiste em um dos cinco estados que apresentaram todas as informações sobre violência doméstica contra mulheres e feminicídios em toda a série histórica desenvolvida nesta pesquisa, sem dados inexistentes.

2.4.3 A Paraíba em números

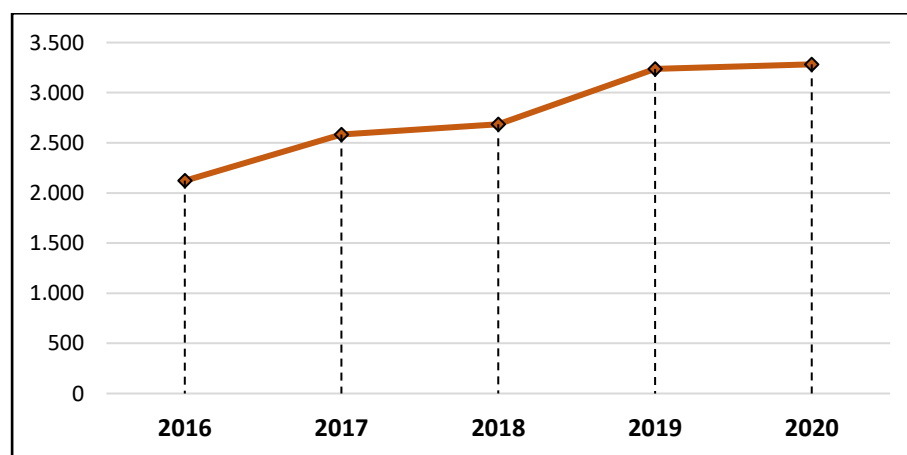
Em comparação com outras realidades, estudar analiticamente o estado da Paraíba oferece uma vantagem em relação a outros estados da região Nordeste, qual seja: a possibilidade de trabalhar com dados existentes, que são disponibilizados – a requerimento ou por meio de relatórios – tanto pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESDES) quanto podem ser obtidos junto ao Anuário brasileiro de Segurança Pública, editado pelo FBSP. Desse modo, não obstante os dados existam, a acessibilidade com relação aos materiais mais

específicos ainda representa um entrave à realização de pesquisas nas áreas da violência e segurança pública, conforme já constatado por Silva (2020).

Nesse aspecto, em estudo pioneiro sobre a política pública de segurança do estado da Paraíba, especificamente direcionada ao Programa “Paraíba Unida Pela Paz” – enquanto macropolítica que congrega várias outras – Silva (2020) investiga e propõe uma radiografia sobre a dinâmica da violência homicida no estado entre os anos de 2008-2019, considerando o antes e depois da implementação da *policy*, no ano de 2011. A partir de seu percurso metodológico, o autor relata a dificuldade burocrática na obtenção dos dados e informações estatísticas sobre violência e criminalidade como o principal entrave que fora enfrentado no processo de execução da pesquisa (SILVA, 2020).

Muito se tem discutido, recentemente, inclusive sob uma perspectiva da Ciência Política – conforme já demonstrado – sobre a importância do Estado no enfrentamento às inúmeras violências que têm como alvo as mulheres. No entanto, pouco se tem produzido a respeito, a fim de investigar estes dados e suas especificidades. Observando este cenário e considerando os números de lesões corporais dolosas com vítimas do gênero feminino, divulgados pelo anuário local, percebe-se que no estado da Paraíba os casos de violência doméstica aumentaram ano após ano, na série histórica compreendida entre 2016-2020 – estando o ano de 2015 ausente de registros com relação aos dados referentes a esta modalidade de violência direcionada a mulheres.

Gráfico 11 – Série histórica de violência doméstica – Números absolutos – Paraíba (2016-2020)



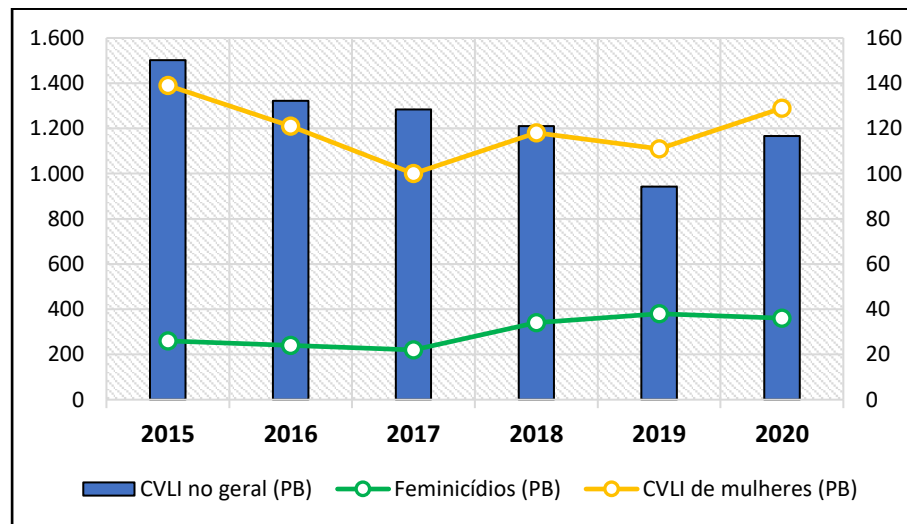
Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do FBSP.

No que diz respeito aos feminicídios, o estado da Paraíba disponibiliza também, por meio de sua SESDS, um anuário próprio, o anuário paraibano de segurança pública. A partir deste, aliás, se obteve informações mais precisas e que possibilitaram uma análise conjunta com

o anuário brasileiro, para tratar sobre os números do feminicídio na referida unidade federativa. Assim, nota-se uma série histórica marcada por sucessivas quedas entre os anos de 2015-2017 e aumentos entre os anos de 2017-2019, com uma queda no ano de 2020. Novamente, vale ressaltar que, por ser a Lei do Feminicídio do ano de 2015, existia uma certa dificuldade/confusão por parte da autoridade policial em classificar um determinado CVLI com vítimas mulheres como sendo um caso de feminicídio ou não. Tal confusão ainda hoje existe, e requer atenção de quem pesquisa, a fim de não tomar o dado como verdade única.

Tem-se, portanto:

Gráfico 12 – Dinâmica de feminicídios, CVLI de mulheres e geral – Números absolutos – Paraíba (2015-2020)



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do FBSP.

A partir das informações trazidas nos Anuários brasileiro e paraibano de Segurança Pública para evidenciar ainda mais a importância de propostas investigativas que versam sobre este objeto, em uma desafiadora realidade na qual os números expostos pela tabela 2 demonstram que o estado da Paraíba figura, desde o ano de 2018, entre os três estados com as maiores taxas de feminicídio da região Nordeste. Entre os anos de 2017 e 2018, a Paraíba obteve a quarta maior alta nos índices de feminicídio entre os estados brasileiros, com um crescimento de 53% (cinquenta e três por cento), mesmo ante aos constantes esforços de criminalização da prática e o investimento na criação de políticas públicas, a exemplo da própria Lei nº 13.104/2015, que tipificou o feminicídio na Legislação penal brasileira.

Sobre as taxas de lesão corporal dolosa contra mulheres, feminicídios e CVLI com vítimas mulheres e no geral, específicas ao estado da Paraíba, calculadas a partir de dados do FBSP e do IBGE, tem-se as seguintes taxas:

Tabela 6 – Taxas de violência doméstica, feminicídio e CVLI de mulheres por 100 mil/mulheres e taxa de CVLI no geral por 100 mil/habitantes – Paraíba

	2016	2017	2018	2019	2020
Violência doméstica	103,9	98	130	155,8	157,1
Feminicídio	1,2	1,1	1,6	1,8	1,7
CVLI de mulheres	4,75	3,80	4,06	3,51	4,45
CVLI no geral	33,44	32,31	30,28	23,44	28,87

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do FBSP e do IBGE.

Por inteligência dos dados contidos na tabela anterior, com comparação com as tabelas 2 e 5, que retratam respectivamente o panorama nacional e regional, vê-se que a taxa de violência doméstica do estado da Paraíba conseguiu superar a taxa do Nordeste nos anos de 2019 e 2020. Em relação às taxas de feminicídio do estado em questão, estas iniciaram a série histórica acima dos indicadores nacional e regional no período 2015-2016, ficando abaixo da taxa regional e acima da taxa nacional em 2017 e, posteriormente, repetindo o feito de superar as taxas nacional e regional no período 2018-2020. Tal indicativo apenas reforça a necessidade de se investir em um aprofundamento teórico sobre a questão e, sobretudo, de atuação do Estado no sentido de oferecer – através das políticas públicas – alternativas para o enfrentamento da questão, que é um problema público. A seguir, será aprofundado este ponto.

3 AS POLÍTICAS PÚBLICAS E O TEMA DA SEGURANÇA

3.1 A política pública e seu ciclo: história, conceitos e etapas

De maneira objetiva, tem-se no estudo das políticas públicas uma área [ou subárea] de fundamental importância para a Ciência Política, “por isso é útil começar perguntando: "O que é política?" Uma maneira de conceber a política é como um processo pelo qual as sociedades ajudam a descobrir como se organizar e se regular; isto é, como se governar.” (BIRKLAND, 2016, p. 15, tradução nossa). Toda política pública (*policy*), nesse aspecto, ocorre em um determinado espaço, em atenção a um dado contexto sociopolítico.

Tratar sobre a área temática das políticas públicas exige sempre um esforço multidisciplinar, uma vez que diferentes disciplinas se ocupam com frequência do seu estudo. Este esforço deve acontecer no sentido de construir um campo comum de discussões, de maneira a dialogar com o conhecimento acumulado pelas diferentes perspectivas que buscam entender as ações do Estado (MARQUES; FARIA, 2013). Assim sendo, torna-se indispensável um resgate sobre o próprio papel do Estado enquanto instituição dotada da centralidade na resolução de problemas públicos.

Nesse aspecto, refletir sobre o Estado remonta ao surgimento da política moderna, que conforme dito anteriormente, trouxe ênfase à política como ela realmente é, tendo o contrato social enquanto marco fundamental na passagem do Estado de natureza, no qual predominava a liberdade individual juntamente com a insegurança e imprevisibilidade, resultantes da ausência de coordenação, para o Estado civil, no qual os indivíduos renunciavam espontaneamente a sua liberdade individual em prol da segurança e da previsibilidade, coordenadas através da figura do Estado, que passa a ocupar esta função resolutiva dos problemas sociais.

A partir da historiografia de estudo das políticas públicas, observa Schmidt (2018, p. 119) que “os estudos sobre políticas públicas desenvolveram-se no contexto pós-2ª Guerra Mundial nos Estados Unidos, com amparo de instituições governamentais e privadas convencidas da importância do viés científico para a boa gestão governamental.” Foi então incorporada como subárea da Ciência Política norte-americana na década de 1950, a partir das contribuições de Harold Lasswell ao estudo da política sob nova ótica. (SCHMIDT, 2018).

Sobre estas contribuições, destaca Birkland (2016, p. 16, tradução nossa) que,

Harold Lasswell (1958) define política como "quem recebe o quê, quando e como". Essa definição é simples, mas podemos discernir em seus próprios termos

três aspectos essenciais da política: competição para obter certos recursos, às vezes às custas de outros; a necessidade de cooperar para tomar decisões; e a natureza do poder político.

Na Ciência Política, existem formas possíveis de abordagem dos fenômenos políticos, dentre as quais se destaca a abordagem neo-institucionalista, cuja ideia central – e comum às suas subdivisões teóricas ou métodos de análise – consiste no fato de que as instituições [como a própria nomenclatura aponta] e suas transformações modernas são o elemento-chave para explicar e estruturar a interação política, econômica e social. (HALL; TAYLOR, 2003, MARCH; OLSEN, 2008, NORTH, 1991). Desta forma, a instituição do Estado [enquanto aparato/estrutura] visa estabelecer regras que forneçam uma estabilidade no convívio social no sentido de que os atores sociais vivam com maior previsibilidade. Esse controle exercido pelo Estado é sempre construído socialmente. Nesse aspecto, o papel da Ciência Política no estudo das políticas públicas tem sido caracterizado por um viés mais analítico, estando dedicada a compreender e analisar as políticas e o Estado. (MARQUES, 2013).

Assim, no intuito de preencher as lacunas identificadas nos estudos precedentes que visavam separar as pesquisas sobre políticas e as reflexões sobre o Estado na sociedade contemporânea, Jobert e Muller (1987) propõem o entendimento conceitual da política pública enquanto uma expressão do Estado em ação. Em outro conceito abrangente, pode-se entender que uma “política pública é qualquer coisa que os governos escolhem fazer ou não fazer.” (DYE, 2017, p. 1, tradução nossa). Desse modo, se torna evidente que é a partir de questões públicas, ou *public issues*, que os governos produzem as políticas públicas. (HOWLETT; RAMESH; PERL, 2013). Portanto, é possível considerar que não há política pública sem que haja o envolvimento direto ou indireto do Estado, seja fazendo ou autorizando a fazer.

Ainda em busca de aprimorar suas reflexões, Dye (2017, p. 1-2, tradução nossa) oferece um melhor delineamento no seu conceito de políticas públicas ao dizer que:

Os governos fazem muitas coisas. Eles regulam o conflito dentro da sociedade, eles organizam a sociedade para continuar o conflito com outras sociedades, eles distribuem uma grande variedade de recompensas e serviços materiais para membros da sociedade, e eles extraem dinheiro da sociedade, na maioria das vezes na forma de impostos. Assim, as políticas públicas podem regular o comportamento, organizar burocracias, distribuir benefícios ou arrecadar impostos – ou todas essas coisas de uma vez.

Nesse aspecto, uma política pública geralmente se direciona a um determinado grupo-alvo, que consiste na parte da população para quem o programa ou projeto se destina, ou seja, os *policytakers*, conforme o vocabulário próprio da área. Assim, estes grupos-alvo devem inicialmente ser identificados para que, posteriormente, se possa determinar quais os efeitos

desejados pelos *policymakers* [formuladores de políticas públicas], a serem atingidos pelo programa ou projeto, em relação aos componentes desse grupo-alvo (DYE, 2017).

Para Peters (2016, p. 21, tradução nossa) “a política pública é a soma das atividades governamentais, sejam realizadas diretamente ou por meio de agentes, pois essas atividades influenciam a vida dos cidadãos.” Nesse aspecto, a utilização desta definição como ponto de partida permite considerar três níveis distintos de política, quais sejam: 1) decisões de escolhas políticas que são feitas por atores com autoridade, no intuito de afetar a vida dos cidadãos; 2) resultados de políticas, que são as escolhas postas em ação e, por fim; 3) os impactos de políticas públicas sobre os efeitos que as escolhas políticas têm sobre os cidadãos. (PETERS, 2016). Assim, os governos podem agir diretamente ou por delegação.

Há que se ressaltar, no entanto, que inexistente um consenso na literatura especializada em torno do conceito de *public policy* [política pública]. Nesse sentido, pontua Birkland (2016) que, embora não exista um conceito consensual, existem alguns atributos comuns que podem ser identificados sempre que fazemos referência às políticas públicas. São eles:

- A política é feita em resposta a algum tipo de problema que requer atenção.
- A política é feita em nome do "público".
- A política é orientada para um objetivo ou estado desejado, como a solução de um problema.
- A política é, em última análise, feita pelos governos, mesmo que as ideias venham de fora do governo ou por meio da interação de atores governamentais e não governamentais.
- A política é interpretada e implementada por atores públicos e privados que têm diferentes interpretações de problemas, soluções e suas próprias motivações.
- Política é o que o governo escolhe fazer ou não fazer. (BIRKLAND, 2016, p. 17-18, tradução nossa).

A partir destes elementos, pode-se encontrar definições que possuem a pretensão de destacar que “uma política pública é uma diretriz elaborada para enfrentar um problema público.” (SECCHI; COELHO; PIRES, 2019, p. 2). A partir destes conceitos-chave, é possível capturar as essencialidades do que vem a ser uma política pública e, assim, construir alternativas de definições que objetivem realçar as nuances e precisar o conceito deste fenômeno. Nesse sentido, destaca Souza (2006, p. 22) que a constituição e consolidação dos estudos sobre políticas públicas partem do pressuposto analítico de que “[...] em democracias estáveis, aquilo que o governo faz ou deixa de fazer é passível de ser (a) formulado cientificamente e (b)

analisado por pesquisadores independentes.” A política pública é, portanto, indissociável da ideia de democracia e possui como característica a multidisciplinaridade.

A partir de uma proposta de revisão da literatura sobre as políticas públicas, no intuito de traçar uma definição abrangente [mas não minimalista], acrescenta a autora:

Pode-se, então, resumir política pública como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente). A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real. (SOUZA, 2006, p. 26).

Em uma proposta funcional para a definição de políticas públicas, tem-se ainda que:

[...] a *policy-making* trata fundamentalmente de atores cercados por restrições que tentam compatibilizar objetivos políticos (*policy goals*) com meios políticos (*policy means*), num processo que pode ser caracterizado como "resolução aplicada de problemas". Identificar os problemas e aplicar (por mais imperfeitas que sejam) as soluções encontradas (soluções captadas na expressão *naming, blaming, framing and claiming*, ou seja, dar nomes, culpar, moldar e cobrar) (Felstiner *et al.*, 1980-1; Druckman, 2001; Steinberg, 1998) envolvem a articulação de objetivos políticos por meio de deliberações e discursos, além do uso de instrumentos políticos (*policy tools*), numa tentativa de atingir esses objetivos. (HOWLETT; RAMESH; PERL, 2013, p. 5-6).

O processo de elaboração de uma política pública, ou *policy-making process*, deve atender a determinadas etapas ou fases interdependentes e que visam a garantir o melhor desenho possível a esta demanda, fruto de um problema público, cuja operacionalização e instrumentalização das soluções estão ainda por vir. Não se trata de um processo que está solto nas dimensões espaço e tempo, tão pouco que estão unicamente na cabeça dos formuladores de políticas públicas [*polycymakers*]. O ciclo de políticas públicas é uma ferramenta de grande importância para a visualização, interpretação e diminuição das complexidades que naturalmente fazem parte da construção de uma política pública, embora não seja o único modelo existente, a exemplo da teoria dos múltiplos fluxos e sua percepção da política pública não como ciclo, mas enquanto processo (KINGDON, 2014).

Para tanto, devem cumprir ou atravessar algumas fases cujas fronteiras e limites, em muitas ocasiões, não são nítidas e igualmente não podem ser percebidas de maneira linear ou mecânica, mas, ao contrário, acontecem de forma dinâmica e nem sempre consideram o planejamento definido ou não pelos atores políticos [*stakeholders*] envolvidos no processo.

Acerca dessas etapas, são elas:

Figura 4 – Ciclo de políticas públicas (*policy cycle*)



Fonte: Howlett, Ramesh e Perl (2013).

A quantidade de fases que compõem um ciclo de política públicas é outro tema que não apresenta consenso entre a literatura especializada. A contribuição originalmente proposta por Lasswell (1956), pioneiro no desenvolvimento de categorias analíticas aplicadas aos estudos de políticas públicas, dava ênfase às decisões internamente tomadas pelos governos, contando com sete etapas. No modelo de Howlett, Ramesh e Perl (2013), acima adotado, são contempladas cinco fases ou etapas. Outros modelos, como àqueles propostos na literatura brasileira por Frey (2000), Souza (2006), Rua (2014) e Secchi, Coelho e Pires (2019), por exemplo, esmiuçam o *policy cycle* em cinco, seis, quatro e sete etapas, respectivamente.

Cada proposta se desenvolve a partir da ênfase que é dada em modelos capazes de melhor contemplar a dinâmica de relações de poder que envolvem atores sociopolíticos, instituições e escolhas, que são o grande objeto de estudo da Ciência Política.

Por este sentido, a partir de uma perspectiva comparativa entre as formas de resolução de problemas sociais que podem ser enxergadas pelo ciclo de políticas públicas e o número de etapas a que correspondem, de acordo com a perspectiva adotada por alguns autores da literatura brasileira sobre política pública, tendo como referência a classificação pioneira proposta por Lasswell (1956) em sua obra *the decision process*, criou-se um quadro ilustrativo para demonstrar as diferentes abordagens.

Assim, veja-se:

Quadro 1 – Outras perspectivas sobre o ciclo de políticas públicas e suas etapas

Etapas Autores	Resolução de problemas sociais a partir do ciclo de políticas públicas				
	Lasswell (1956)	Frey (2000)	Souza (2006)	Rua (2014)	Secchi, Coelho e Pires (2019)
1	Informação (coleta)	Percepção e definição dos problemas	Definição da agenda	Formação da agenda; definição do problema; análise do problema	Identificação do problema
2	Promoção (priorização)	<i>Agenda-setting</i>	Identificação das alternativas	Formação das alternativas; tomada de decisão	Formação da agenda
3	Prescrição (curso de ação)	Elaboração de programas e decisão	Avaliação das opções	Implementação; monitoramento	Formulação de alternativas
4	Invocação (normatização)	Implementação de políticas	Seleção das opções	Avaliação; ajuste	Tomada de decisão
5	Aplicação (implementação)	Avaliação de políticas e eventual correção da ação	Implementação	-	Implementação
6	Término	-	Avaliação	-	Avaliação
7	Avaliação	-	-	-	Extinção

Fonte: Elaboração própria.

Na literatura internacional sobre políticas públicas, há autores como Cairney (2020) que concebem o ciclo de políticas a partir de seis etapas fundamentais, são elas: 1) configuração da agenda; 2) formulação da política; 3) legitimação; 4) implementação; 5) avaliação e; 6) manutenção, sucessão ou rescisão. Outros autores, como Knill e Tosun (2008) trabalham com um modelo de cinco etapas: 1) definição de agenda; 2) formulação de políticas; 3) adoção de políticas; 4) implementação e; 5) avaliação. Em todas estas compreensões, é certo que o ciclo se inicia com a identificação de um problema social, que em razão de fatores diversos, se torna um problema público e ingressa na agenda política.

Por sinal, também é verdade que “um número muito pequeno de problemas políticos é verdadeiramente único. Invariavelmente, há alguma informação disponível em algum lugar que o ajudará em algum aspecto de sua análise de política.” (WEIMER; VINING, 2017, p. 590, tradução nossa). Daí a importância de analistas de políticas públicas que sejam capazes de captar e analisar adequadamente as informações disponíveis, por menor que sejam.

Entretanto, é importante que se tenha cuidado no sentido de perceber que, muito embora a teoria do ciclo de políticas públicas se apresente de maneira esquematicamente organizada, teoria e prática nem sempre caminham juntas em plena sintonia. Não é um processo que acontece de forma mecânica. Assim, uma *policy* mal formulada ou desenvolvida por atores que não sejam *experts* no campo das políticas públicas [e não somente na matéria-alvo da política] corre sérios riscos de negligenciar e até mesmo pular alguma das etapas deste ciclo. Desde a formação da agenda até a avaliação, os tomadores de decisão [*decision-makers*] devem estar atentos ao desenvolvimento estratégico de cada etapa. Assim, conforme destacam os estudos feitos por Pasquino (2002, p. 254), “qualquer política pública é, em geral, produto de uma decisão, mas vai muito para além dessa decisão, abrangendo pelo menos a sua execução ou, segundo a terminologia inglesa, a *implementation*.”

Nas últimas décadas, portanto, o debate sobre segurança pública atrelado ao tema das políticas públicas aparece de maneira mais presente a partir dos preceitos trazidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 144, a partir do qual pode-se inicialmente extrair que “a segurança pública tem por finalidade a manutenção e o restabelecimento da ordem pública e a preservação da incolumidade das pessoas e do patrimônio, sendo exercida por meio dos órgãos de polícia federal e estadual.” (NOVELINO, 2016, p. 783). É imperioso, no entanto, que seja possível enxergar a segurança pública como uma questão que transcende a atuação dos órgãos policiais, sendo esta atuação mais um elemento que compõe uma diversa lista de ingredientes. Aliás, nesse mesmo caminho, defende Oliveira (2002, p. 47) que a “[...] política pública de segurança engloba as diversas ações, governamentais ou não-governamentais, que sofrem ou causam impacto no problema da criminalidade e da violência.” Há, portanto, uma série de complexidades envolvidas no tema.

Em definição precisa sobre a política de segurança, escreve Soares (2019, p. 96):

política de segurança é um modelo de orientação para decisões articuladas que devem desencadear um conjunto sistemático de ações a ser empreendido pelas polícias e pelas demais agências que funcionam sob a autoridade da Secretaria de Segurança Pública, executado em consonância com os marcos legais vigentes, visando à efetivação prática, tão plena quanto possível, da garantia constitucional de acesso universal e equitativo dos cidadãos a seus direitos individuais e coletivos, valendo-se também, para a realização desse objetivo, da mobilização de parcerias ou acordos cooperativos com outros órgãos governamentais e atores da sociedades civil, sem abdicação de suas responsabilidades exclusivas.

Dessa forma, a segurança pública pode ser compreendida enquanto sendo uma subdisciplina ou subárea sobre a qual se debruça a Ciência Política, especialmente destinada a analisar e esclarecer as formas através das quais os governos [casos mais comuns] tentam

solucionar demandas/problemas sociais, públicos e, por vezes, privados, concernentes às ameaças a incolumidade física, psíquica e patrimonial dos indivíduos. Conforme ensina Soares (2019, p. 98) “a política de segurança, em suma, é responsável por fazer as peças funcionarem de modo a cumprirem suas finalidades e as metas derivadas. Parece fácil, mas, de novo, não é.” A segurança pública, portanto, constitui um campo temático de atuação das políticas públicas que é característica das sociedades modernas, marcadas por diferenciações, complexidades e pelo exercício do monopólio da violência física legítima por parte do Estado (WEBER, 2011). Não há, portanto, como isentá-lo de suas responsabilidades exclusivas.

3.2 Incorporando as questões de gênero na agenda das políticas públicas de segurança

No contexto brasileiro, o problema existente no âmbito da segurança pública é um problema de governança, somando-se à ausência de coordenação federativa e republicana (LIMA, 2019). Isso reflete, com frequência, nas políticas públicas que são voltadas para a respectiva agenda. Tanto é verdade, que as políticas implementadas no campo da segurança com frequência trazem em seu escopo uma orientação governamental às atividades que a gestão delibera por fazer ou mesmo por “não fazer” (DYE, 2017), considerando prioritariamente não apenas a necessidade dos grupos sociais que sofrem com o problema da insegurança, mas os grupos de interesse e tantos outros cenários envolvidos – que montam a agenda pública e, por consequência, podem render ganhos políticos e eleitorais no momento oportuno. Desta forma, é possível dizer que “[...] não há política pública senão no âmbito do Estado democrático de direito, em que a Justiça toma a equidade como bússola, onde há pluralismo e reina a liberdade, a despeito dos inevitáveis limites e de todas as contradições.” (SOARES, 2019, p. 95). À segurança pública [que deve ser cidadã] se aplica a mesma lógica.

Entretanto, conforme tratado anteriormente, uma política pública se orienta à resolução de um problema social, que em razão de seu peso e de sua visibilidade, se torna público. O fato é que os problemas e questões que desafiam os líderes governamentais são dinâmicas, mudam com frequência e algumas questões parecem durar e pesar mais do que outras, o que lhes faz ocupar um espaço na agenda pública, tendo em vista que chegaram ao conhecimento e demandaram a atenção dos formuladores de políticas (GERSTON, 2010). A partir disso, entendendo a agenda pública enquanto o ponto focal para a tomada de decisões políticas, observa Gerston (2010, p. 48, tradução nossa):

Como um barômetro que reage a diferentes condições climatológicas, a agenda pública muda com a mudança de prioridades e valores públicos. Como tal, a agenda pública assume uma presença dinâmica. Como observa Robert Eyestone, a combinação de problemas enfrentados pela sociedade moderna dificilmente é estática em quantidade ou qualidade.

No caso da violência, que desafia especialmente a segurança pública, tal assertiva é ainda mais nítida, uma vez que “a forma como um problema é definido, até certo ponto, determina o conjunto viável de respostas políticas por meio das quais o problema pode ser resolvido (Hogwood e Peters 1983; Dery 1984)” (KNILL; TOSUN, 2020, p. 78, tradução nossa). Portanto, torna-se evidente que a forma com a qual tais decisões serão tomadas deve ser – em que pese nem sempre seja assim – minuciosamente analisada em atenção às peculiaridades do conjunto temático que se busca contemplar com determinadas ações.

Há ainda um conjunto de outras discussões que orbitam em torno da definição de um problema público e que, por consequência, influenciam na formação da agenda. A título de exemplo, pode-se mencionar as discussões sobre democracia contemporânea e eleições, tomadas não em si mesmas, mas a partir de um panorama da teoria econômica. Em outras palavras, o que se pretende destacar [ainda que não seja o enfoque desta seção] é que igualmente existe um cálculo por trás deste processo, que pode influenciar na proposição da agenda pública dos governos e na materialização das políticas.

Não seria difícil imaginar a implementação de políticas simbólicas ou pseudopolíticas (GUSTAVSSON, 1980), ou pensar em políticas que eventualmente possuam caráter clientelista (WILSON, 1983), representando – em certa medida – a busca pela politização de certas questões para maximizar preferências eleitorais, por parte dos partidos políticos, ou a disputa pelo voto a partir da demonstração de proatividade ao eleitor, por parte dos políticos (SCHUMPETER, 1961; DOWNS, 1999; BORSANI, 2003; GIANTURCO, 2018), para além da resolução efetiva dos problemas sociais, que somente se tornam políticos na medida em que são potencialmente possíveis de serem tratados como políticas públicas (WILDAVSKY, 1979 *apud* KNILL; TOSUN, 2020).

A reflexão acima se mostra necessária, visto que a segurança pública consiste em uma importante vitrine para os tomadores de decisão e gestores públicos, que necessitam de estratégias bem definidas para propor políticas viáveis do ponto de vista de sua execução e resultados, e isto começa por uma correta identificação do problema social e pela formação da agenda. Na mesma linha de pensamento, sintetiza Nóbrega Jr. (2019, p. 45-46) que,

Dessa maneira, definir uma política específica para a segurança pública requer estratégias que passem pelo filtro da agenda dos tomadores de decisão; pela

identificação de alternativas de políticas vis-à-vis as existentes; a avaliação das opções identificadas e a partir daí a seleção da política pública mais premente; e a implementação da mesma. Por fim, tal política pública deve passar por constante avaliação e readequação, se for o caso.

Além do mais, deve-se considerar que “o campo da segurança pública é, portanto, um espaço social de disputas entre diversos atores sobre as melhores soluções e as práticas mais legítimas de manutenção da ordem, controle da criminalidade e prevenção de violências.” (COSTA; LIMA, 2019, p. 304). A pauta da violência contra mulheres é igualmente disputada.

Diante do exposto, e sabendo da importância de se identificar adequadamente o problema para a formação da agenda, há que se destacar a incorporação das questões de gênero na agenda política brasileira. Sobre esta questão, pode-se perceber que a incorporação das questões de gênero nas políticas públicas é um movimento ainda recente no Brasil, mas que representa uma resposta do poder público às demandas e pressões contra as desigualdades sociohistoricamente construídas, e que somente foram visibilizadas através da articulação e mobilização de grupos politicamente organizados. Houve, assim, uma tentativa inicial de contemplar as mulheres – já amplamente negligenciadas pelo ordenamento jurídico da época – enquanto sujeitos de políticas públicas, sobretudo a partir da década de 1980, que já sinalizava o fim da ditadura militar e o início da redemocratização no contexto brasileiro, sob a égide da CF/88 e dos instrumentos internacionais de Direitos Humanos.

Logo, tem-se evidenciada a perspectiva segundo a qual:

Resgatar as mulheres como sujeito das políticas, implica construir canais de debate para definir prioridades e desenhar estratégias para caminhar no sentido de transformar os organismos de políticas para mulheres nos governos democráticos em seus diversos níveis, federal, estadual e municipal em interlocutores válidos para construir as pautas políticas e articuladores gerais das políticas públicas prioritárias. (SILVEIRA, 2004, p. 68-69).

Tratar sobre políticas públicas prioritárias, ou seja, aquelas voltadas às demandas dos grupos vulneráveis, como é o caso das mulheres, implica em uma tentativa de modificar [ainda que de forma gradativa] a própria estrutura da sociedade, a partir de iniciativas que possam reconhecer e modificar as assimetrias e desigualdades no exercício do poder e na ocupação dos espaços políticos por homens e mulheres, ainda que não seja uma tarefa fácil.

Em sentido idêntico, observa Farah (2004, p. 49):

Ao analisar políticas públicas e programas governamentais a partir da perspectiva de gênero, pretendeu-se verificar em que medida iniciativas do Estado têm contribuído, ainda que de forma embrionária, para modificar esse padrão, profundamente arraigado na sociedade brasileira.

Além do mais, é importante ressaltar que a extinção destas desigualdades ainda constitui um desafio a ser superado pelas democracias contemporâneas, caminhando lado a lado com seu processo de busca pela consolidação e aprimoramento. À vista disso:

O movimento feminista – assim como a discriminação nos movimentos sociais urbanos de temas específicos à vivência das mulheres – contribuiu para a inclusão da questão de gênero na agenda pública, como uma das desigualdades a serem superadas por um regime democrático. (FARAH, 2004, p. 51).

No ano de 1985, já durante o processo de redemocratização, as pressões decorrentes das lutas sociais no Brasil resultaram na criação da primeira grande política pública direcionada para mulheres vítimas de violência: a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), criada em vinculação com o Ministério da Justiça, do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), no intuito de promover políticas capazes de enfrentar a discriminação contra mulheres e assegurar o exercício pleno a seus direitos. Por sinal, é importante mencionar que a CNMD exerceu um importante papel na inclusão dos direitos das mulheres na carta constitucional de 1988, basta mencionar a isonomia entre homens e mulheres em direitos e obrigações, consagrada no art. 5º, I, da CF/88.

3.2.1 Mapeando as políticas no âmbito Federal

Em termos gerais, um esforço de mapeamento consiste em uma tentativa de perceber o esforço exercido pelo Poder Público no sentido de fomentar políticas voltadas a uma determinada pauta. Sendo assim, a partir da coleta e sistematização de informações que vão desde a redemocratização do Brasil até o ano final de recorte desta pesquisa [2020], apresenta-se a seguir uma importante série histórica com alguns dos principais avanços no que se refere ao advento de políticas públicas de iniciativa governamental – Federal – e que apresentam em seu escopo um recorte de gênero, sendo especialmente voltadas às mulheres vítimas de violência no Brasil, objeto deste estudo.

Tem-se, portanto:

Figura 5 – Série histórica de principais Políticas Públicas de proteção às mulheres vítimas de violência, no Brasil



A partir da série temporal acima descrita, que traz em seu conteúdo o detalhamento das principais políticas públicas implementadas – em âmbito Federal – com o tema da proteção às mulheres vítimas de violência, será possível perceber o alinhamento do estado da Paraíba com relação a essa diretriz de fortalecimento das ações desenvolvidas com a mesma preocupação, ainda que mais lentamente. Sobre isto, melhor se irá detalhar a seguir.

3.2.2 Mapeando as políticas no âmbito do estado da Paraíba

Alinhado com as diretrizes normativas em nível Federal, o estado da Paraíba possui um aparelho protetivo organizado a partir de uma atuação em rede. Em outras palavras, a sua atuação ocorre a partir da cooperação entre órgãos e organizações que possuem especialização no tema e que constituem interesses comuns e competências que se complementam, no intuito de promover a proteção das mulheres vítimas de violência. No estado, a mencionada atuação se dá por meio da Rede de Atenção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Sexual (REAMCAV), que atua sob a gestão da Secretaria de estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH).

A partir disso, tem-se que:

A Rede de Atenção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Sexual - Reamcav é composta por diversas instituições governamentais (estadual e municipal) e não governamentais, os quais formam a rede especializada; coordenada pela Secretaria de estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH), responsável por articular os órgãos, serviços e entidades que atuam no enfrentamento e atendimento às mulheres em situação de violência. (PARAÍBA, 2021).

Nesta pesquisa, fez-se um levantamento, no sentido de resgatar e aperfeiçoar esforços como aqueles empreendidos por Belchior (2016), que de forma pioneira buscaram mapear as políticas públicas de contenção da violência contra a mulher no estado da Paraíba, ressaltando o processo de implementação das Delegacias de Atendimento Especializado à Mulher (DEAM), a partir de 1986, após o seu estabelecimento em outros estados, um ano antes – em razão da ausência de delegados de carreira. Por sua vez, é possível se ressaltar que as DEAM consistem em “unidades especializadas da Polícia Civil, que realizam ações de prevenção, proteção, e investigação, dentre outros crimes, da violência doméstica, familiar e sexual contra as mulheres.” (PARAÍBA, 2021).

Com relação ao estado da Paraíba, a partir de uma leitura do quadro a seguir se torna perceptível uma visualização, em políticas públicas, que tem como base a série histórica das

delegacias especializadas, as DEAM, de acordo com o ano de implementação e a cidade na qual se encontram instaladas:

Quadro 2 – Série histórica de criação das Delegacias de Atendimento Especializado à Mulher (DEAM), no estado da Paraíba

Nº	Legislação	Política Pública	Implementação	Localização
01	Decreto nº 11.276/1986	DEAM	1986	João Pessoa
02		DEAM	1986	Campina Grande
03	Decreto nº 14.270/1992	DEAM	1992	Guarabira
04	Decreto nº 15.402/1993	DEAM	1993	Sousa
05	Decreto nº 15.505/1993	DEAM	1993	Patos
06	Decreto nº 18.285/1996	DEAM	1995	Cajazeiras
07	Lei Estadual nº 7.035/2001	DEAM	2001	Cabedelo
08	Lei Estadual nº 7.035/2001	DEAM	2001	Santa Rita
09	Decreto nº 25.072/2004	DEAM	2004	Bayeux
10	Decreto nº 35.957/2015	DEAM	2015	Monteiro
11	Decreto nº 36.113/2015	DEAM II	2015	João Pessoa
12	Decreto nº 36.588/2016	DEAM	2016	Picuí
13	Decreto nº 37.100/2016	DEAM	2016	Mamanguape
14	Decreto nº 38.101/ 2018	DEAM	2018	Queimadas

Fonte: Elaboração própria, com base em Belchior (2016) e pesquisas adicionais.

Sabendo que na divisão administrativa do território nacional, as unidades federativas são subdivididas em municípios, tem-se no estado da Paraíba uma composição formada por um total de 223 (duzentos e vinte e três) municípios. O estado conta atualmente com 14 (quatorze) Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, ou DEAMs, o que equivale a uma média de uma DEAM implementada a cada dois anos e meio – no período de 32 (trinta e dois) anos que separa a primeira delegacia implementada da última.

Por sua vez, com relação às políticas públicas desenvolvidas por Estados e Municípios paraibanos em consonância ao lançamento do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher (2007), tem-se nos Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) importantes mecanismos de acolhimento, orientação e encaminhamento das mulheres para os órgãos da Rede de Atendimento. Nesse quesito, se pode observar a sua distribuição:

Quadro 3 – Série histórica de Políticas Públicas de proteção às mulheres vítimas de violência, em âmbito Estadual e Municipal

Nº	Política Pública	Âmbito	Implementação	Localização
01	Centro de Referência de Atendimento à Mulher Ednalva Bezerra	Municipal	2007	João Pessoa
02	Centro de Referência da Mulher Susane Alves da Silva	Municipal	2010	Cajazeiras
03	Centro de Referência de Atenção à Mulher	Municipal	2011	Santa Luzia
04	Centro Estadual de Referência da Mulher Fátima Lopes – CERMFL	Estadual	2012	Campina Grande
05	Centro de Referência de Atendimento à Mulher Professora Ana Luiza Mendes Leite	Municipal	2012	Campina Grande
06	Centro de Referência de Atendimento à Mulher	Municipal	2014	Patos
07	Centro Intermunicipal de Atendimento às Mulheres do Cariri Maria Eliane Pereira dos Anjos – CIAMC	Intermunicipal	2019	Sumé

Fonte: Elaboração própria.

No estado da Paraíba, portanto, desde o lançamento do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher (2007), foram implementados 07 (sete) Centros de Referência, sendo dois deles mantidos sob responsabilidade do estado e cinco pelos respectivos municípios, com uma média de implementação de um CRAM a cada 1,8 anos, no período compreendido entre 2007-2019. Outro mecanismo de proteção voltado para as mulheres em situação de violência [e seus filhos] consiste nas políticas públicas de acolhimento institucional, a exemplo das casas-abrigo, que igualmente se fazem presentes no estado da Paraíba, ainda que em baixa quantidade.

Registre-se, então, os serviços existentes:

Quadro 4 – Série histórica de Políticas Públicas de Acolhimento Institucional para mulheres vítimas de violência, em âmbito Estadual e Municipal – Paraíba

Nº	Política Pública	Âmbito	Implementação	Localização
01	Casa Abrigo – Casa da Mulher	Municipal	2008	Campina Grande
02	Casa Abrigo Aryane Thaís	Estadual	2011	João Pessoa

Fonte: Elaboração própria.

As casas-abrigo são um serviço público de acolhimento institucional voltado para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, cuja vida esteja em risco. O serviço igualmente possibilita a estas mulheres o acompanhamento de seus filhos ou não, conforme a Resolução nº 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Nesse sentido, conforme dispõe o guia da rede de enfrentamento e atendimento à violência doméstica e sexual, de 2021, a Casa-Abrigo é um serviço de longa duração (de 90 a 180 dias) e sigiloso, que visa garantir a integridade física e emocional das mulheres, além de auxiliar no processo de reorganização da vida destas mulheres e no resgate de sua autoestima. (PARAÍBA, 2021).

Com relação ao monitoramento de mulheres que possuem Medidas Protetivas de Urgência (MPU) ativas e solicitam o acompanhamento de sua situação por equipes especializadas da ronda militar, “o Programa Integrado Patrulha Maria da Penha (PIPMP) surge a partir de um convênio [termo de cooperação técnica] firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Poder Judiciário estadual, assinado no dia 08 de março de 2019 [...]” (OLIVEIRA; MEDEIROS, 2020). Assim:

Quadro 5 – Série histórica de Políticas Públicas de Acolhimento e Monitoramento de mulheres que possuem Medidas Protetivas de Urgência (MPU), em âmbito Estadual – Paraíba

Nº	Política Pública	Âmbito	Implementação	Localização
01	Ronda Maria da Penha	Municipal	2017	João Pessoa
02	Programa Integrado Patrulha Maria da Penha (PIPMP) – Sede 01	Estadual	2019	João Pessoa
03	Programa Integrado Patrulha Maria da Penha (PIPMP) – Sede 02	Estadual	2021	Campina Grande

Fonte: Elaboração própria.

Em estudo exploratório sobre o impacto deste Programa nos casos de CVLI contra mulheres na Paraíba, o estudo de Oliveira e Medeiros (2020) representa um primeiro horizonte analítico. Atualmente, com a sede implementada na cidade de Campina Grande, no ano de 2021, o PIPMP passou a atender um total 60 (sessenta) municípios, ampliando sua cobertura. Para acessar estes serviços, as mulheres podem tanto ser encaminhadas formalmente por outro órgão ou demandarem espontaneamente este acompanhamento.

No caso da Paraíba, o PIPMP possui um aspecto de inovação em relação a experiências implementadas em outros contextos, qual seja: o fato de que o serviço na Paraíba “atende mulheres com medidas protetivas de urgência solicitadas pelas delegacias. Assim, estas

usuárias podem ser protegidas ronda militar [sic] e acolhidas pela equipe multiprofissional antes do deferimento da medida pelo juiz/juíza.” (PARAÍBA, 2021).

Sendo assim, em revisão da literatura recente sobre a segurança pública [e seus temas correlatos] no Brasil, Nóbrega Jr. (2018) demonstra que existe uma lacuna considerável nos estudos sobre *policy analysis*, especialmente no que se refere à agenda de estudos da segurança pública. Dito isto, se torna imprescindível discutir sobre a necessidade de se avaliar as políticas públicas, analisando introdutoriamente o Programa Mulher Protegida, que representa uma espécie de micropolítica pública de segurança, oriunda do Programa Paraíba Unida pela Paz [macropolítica] e especificamente desenhada e direcionada a coordenar as ações empreendidas pela REAMCAV, no intuito de conferir uma maior proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade diante da violência, no Estado da Paraíba.

3.3 A avaliação de políticas públicas

3.3.1 O que é, para que serve e quando fazer?

Conforme exposto, o *policy cycle* é um modelo analítico composto por etapas que auxiliam os formuladores de políticas públicas a visualizar e planejar estrategicamente o caminho a ser percorrido por determinada política [ao menos em teoria]. Sendo assim, em uma perspectiva semântica, a palavra avaliar transmite quase de forma imediata a ideia de um cálculo a ser realizado com a finalidade de determinar o valor de um bem, ação, ideia, discurso etc. A partir desta noção, no campo da Ciência Política – e sobretudo na subárea das políticas públicas –, conforme destaca Dye (2017, p. 53, tradução nossa), “a avaliação de políticas é aprender sobre as consequências das políticas públicas.” Por outro lado, para Thoenig (2000, p. 54), a avaliação é definida enquanto “[...] um meio de aperfeiçoar a capacidade de aprender como conduzir mudanças bem-sucedidas e definir resultados alcançáveis nos campos da eficiência e eficácia públicas.”

De maneira sintética e clara, Ala-Harja e Helgason (2000, p. 8) definem o processo de avaliação afirmando que “o termo compreende a avaliação dos resultados de um programa em relação aos objetivos propostos.” Nesse aspecto, o objetivo da pesquisa de avaliação é, segundo Weiss (1972, p. 4, tradução nossa) “medir os efeitos de um programa em relação aos objetivos que ele se propõe a alcançar como meio de contribuir para a tomada de decisões subsequentes sobre o programa e melhorar a programação futura.”

Independentemente da perspectiva conceitual adotada, vê-se que a avaliação é, portanto, a última – mas não menos fundamental – etapa do ciclo de políticas públicas, que “precisa ser vista como parte de um sistema produtor de informações, que alimente o processo cíclico da formulação de políticas.” (SCHNEIDER, 2014, p. 322). A avaliação não é um processo isolado, mas que dialoga e oferece possibilidades de rever uma política pública em outras etapas, pois:

Na fase da avaliação de políticas e da correção de ação (‘evaluation’), apreciam-se os programas já implementados no tocante a seus impactos efetivos. Trata-se de indagar os déficits de impacto e os efeitos colaterais indesejados para poder deduzir consequências para ações e programas futuros. (FREY, 2000, p. 228).

Por sinal, em outra definição acerca desta fase de avaliação ou *evaluation*, que direciona sua atenção para o papel das ações estatais em relação ao gasto público, destacam Ramos e Schabbach (2012, p. 1272) que:

Pode-se afirmar, preliminarmente, que a avaliação é um instrumento importante para a melhoria da eficiência do gasto público, da qualidade da gestão, do controle social sobre a efetividade da ação do Estado, esse último instrumentalizado pela divulgação de resultados das ações de governo.

Há ainda as correntes que consideram a *policy analysis* como uma verdadeira arte, ou seja, como um exercício de imaginação a ser empreendido pelo analista. Nesse sentido, ensina Wildavsky (2018) que não há uma definição única para a análise de políticas públicas, uma vez que o seu conteúdo não se determina pelos limites disciplinares, mas, ao contrário, deve estar pautado pelas circunstâncias da época e pela natureza do problema para o qual se busca uma solução. A análise política é, portanto, uma arte e um exercício de imaginação na busca por uma resolução – ainda que provisória – aos problemas públicos.

Ainda para Wildavsky (2018, p. 50, tradução nossa), duas características são essenciais a quem avalia ou analisa políticas públicas, visto que:

A análise de políticas é sobre o domínio da racionalidade e responsabilidade onde os recursos estão relacionados aos objetivos. A racionalidade reside em conectar o que você quer com o que você pode fazer, e a responsabilidade em ser responsável por fazer essa conexão.

Em outras palavras, percebe-se que “a avaliação é a fase do ciclo de políticas públicas em que o processo de implementação e o desempenho da política pública são examinados com o intuito de conhecer melhor o estado da política e o nível de redução do problema que a gerou.” (SECCHI, COELHO, PIRES, 2019, p. 79). Conforme estas reflexões, os estudos de Frey (2000, p. 229) igualmente indicam que “[...] a fase da avaliação é imprescindível para o desenvolvimento e a adaptação contínua das formas e instrumentos de ação pública.”

A partir do conhecimento sobre o que é uma avaliação, igualmente importa saber para que serve e de que maneira ganhou espaço no cenário contemporâneo. O fato é que a função avaliativa nas gestões governamentais representou uma tendência nas democracias ocidentais a partir das décadas de 1980 e 1990, sendo um processo especialmente marcante na América Latina, tendo sua ocorrência a partir de desenhos variáveis e sob a justificativa de modernizar a gestão pública, atribuindo-lhe maior dinamização. Avaliar era, portanto, uma ideia que perpassava pela discussão sobre a necessidade de reforma do Estado. (FARIA, 2005).

Segundo colocam Costa e Castanhar (2003, p. 970), “historicamente, na administração pública brasileira não há a preocupação de avaliar programas públicos, em geral, e programas sociais, em particular.” Isso ocorre porque, geralmente, a etapa de avaliação não oferece tantos ganhos políticos – e por isso, não recebe tanta atenção nas pesquisas realizadas – quanto a produção de conhecimento técnico sobre outras fases do ciclo de políticas públicas. No entanto, esse desinteresse vem sendo revertido de forma rápida, em virtude das transformações pelas quais vem passando a sociedade e o Estado brasileiro. (COSTA; CASTANHAR, 2003). Além do mais, é certo que toda avaliação possui efeitos importantes na sociedade, em maior ou menor intensidade. (RODRIGUES; SOUZA, 2019).

Nesse aspecto, vem tornando-se cada vez mais evidente a importância de investir em processos avaliativos para as políticas públicas implementadas. Em idêntico sentido, Oliveira e Passador (2019, p. 326), baseando-se em estudos dos mais diversos sobre avaliação, evidenciam que “o uso efetivo de processos avaliativos pode contribuir com a transparência dos atos públicos, bem como apresentar aos cidadãos formas de controle e acompanhamento das ações governamentais, garantindo, assim, a legitimidade das políticas ou programas desenvolvidos.”

Evidentemente, os impactos de uma política pública também reverberam para além de seus efeitos práticos, podendo apresentar efeitos de ordem simbólica que devem ser considerados em um processo de avaliação. Assim, ao destacar este papel simbólico que igualmente pode constituir o âmbito de impacto de uma política pública, pontua Dye (2017, p. 54, tradução nossa) que “o impacto de uma política também pode incluir seus efeitos simbólicos. Seu impacto simbólico lida com as percepções que os indivíduos têm da ação governamental e de suas atitudes em relação a eles.” Em síntese, avaliar uma política serve, primordialmente, como um importante termômetro para pautar as ações governamentais e reorganizar suas diretrizes na busca pela resolução de problemas públicos.

Ainda com relação a esta importante questão, veja-se que:

Mesmo que as políticas governamentais não consigam eliminar pobreza, prevenção do crime, e assim por diante, o fracasso do governo para tentar fazer essas coisas seria pior ainda. Indivíduos, grupos e sociedades inteiras frequentemente julgam as políticas públicas em termos de boas intenções em vez de realizações tangíveis. Às vezes, programas muito populares têm pouco impacto tangível positivo. (DYE, 2017, p. 54, tradução nossa).

Diante do exposto, se torna inegável que o momento mais adequado para a realização de uma avaliação de política pública não é algo estanque, constante ou que siga um padrão. O processo de avaliação não é, tampouco, algo definitivo ou inquestionável. Ao contrário, a avaliação – conforme visto – possui diferentes formas e metodologias que devem ser escolhidas sempre levando em consideração os objetivos que se deseja alcançar ao avaliar e o momento ou *timing* sob o qual se deseja investir analiticamente: *ex ante*, *in itinere* ou *ex post*. Existe ainda a possibilidade de combinar estas opções (ALA-HARJA; HELGASON, 2000).

Sobre esta questão, a proposta de Secchi, Coelho e Pires (2019) nos apresenta um modelo de avaliação que se baseia em três etapas, designadas a partir do *timing* no qual ocorrem, quais sejam: prescritiva ou *ex ante* [anterior à implementação], o monitoramento ou avaliação *in itinere* [ao longo da implementação] e a avaliação *ex post* [posterior à implementação], conforme demonstra a figura a seguir.

Figura 6 – Modelo de avaliação de uma política pública com base em seu *timing* [ou momento]



Fonte: Elaboração própria, com base em Secchi, Coelho e Pires (2019).

Comumente tratadas como sinônimos, as terminologias análise e avaliação de políticas públicas se diferenciam, na medida em que as análises buscam “gerar e sistematizar informações relevantes para o processo decisório de políticas públicas.” (SECCHI, 2019, p. 10). A avaliação, por sua vez, possui o seu uso “orientado para ação, assim, a prioridade dela é fornecer informação.” (THOENIG, 2000 *apud* TREVISAN; VAN BELLEN, 2008, p. 536). Por

sua vez, destacam Ramos e Schabbach (2012, p. 1274) que “enquanto momento do processo de análise de políticas públicas, a avaliação incorpora, segundo a literatura anglo-saxã, uma dupla natureza: estudo da política (*of policy*) e para a política (*for policy*).” Ainda sobre a avaliação, destacam as autoras que “por um lado, ela representa a atividade acadêmica que objetiva um melhor entendimento do processo político; por outro, volta-se à solução de problemas sociais, sendo, portanto, aplicada.” (RAMOS; SCHABBACH, 2012, p. 1274).

Nesse aspecto, é importante que se faça uma diferenciação preliminar entre a avaliação das políticas e outros tipos de mecanismos de *feedback* [ou retorno] que são comuns no processo de análise de políticas públicas.

Logo, tem-se:

Tabela 7 – Diferença entre avaliação e outros mecanismos de *feedback*

Estudos científicos	As avaliações se centram no uso prático da informação.
Auditoria tradicional	As avaliações analisam os gastos públicos a partir de pontos de vista mais amplos, questionando, até mesmo, a propriedade dos objetivos do programa, bem como a eficácia e eficiência de sua satisfação (a distinção entre auditoria e avaliação geralmente não é clara).
Monitoramento	As avaliações geralmente são conduzidas como parte de um esforço único e buscam reunir informações aprofundadas sobre o programa em questão, embora a existência de sistemas regulares e eficientes de monitoramento seja necessária como base para o desenvolvimento de avaliações bem-sucedida
Mensuração de desempenho	As avaliações procuram ir além: buscam encontrar explicações para os resultados observáveis e entender a lógica da intervenção pública (contudo, sistemas de mensuração de desempenho, se eficientes, podem caracterizar, sobretudo nos Estados Unidos, uma forma de avaliação).
Análise de políticas	As avaliações estão centradas na análise <i>ex post</i> . Essa análise das políticas às vezes é definida como uma avaliação prévia, para o estudo de políticas possíveis no futuro.

Fonte: Ala-Harja e Helgason (2000).

Pois bem. Sobre esta questão que particulariza a avaliação, Figueiredo e Figueiredo (1986) *apud* Arretche (2013, p. 127-128) oportunamente evidenciam que,

a particularidade da avaliação de políticas públicas consiste na adoção de métodos e técnicas de pesquisa que permitam estabelecer uma relação de causalidade entre um programa x e um resultado y, ou ainda, que, na ausência do programa x, não teríamos o resultado y.

À vista do exposto, e considerando o *timing* para de se realizar o processo de avaliação, tem-se evidente que “a avaliação é um instrumento claramente orientado à avaliação de desempenho, e deveria, por isso mesmo, ser vista como parte de um arcabouço mais amplo da gestão de desempenho.” (ALA-HARJA; HELGASON, 2000, p. 20). Portanto, a metodologia escolhida para avaliar uma política pública está sempre sujeita a críticas.

3.3.2 Os diferentes usos da avaliação de políticas públicas

Partindo do que fora mencionado até então, se torna nítido que o processo de avaliar uma política pública envolve uma dimensão crítica, pois “trata-se precipuamente de atribuir um valor, uma medida de aprovação ou desaprovação a uma política ou programa público particular, de analisá-la a partir de uma certa concepção de justiça (explícita ou implícita).” (ARRETCHE, 2013, p. 126). Por conseguinte, os usos assumidos pela avaliação são alvos de constantes disputas políticas, por parte dos atores ou grupos envolvidos, no intuito de satisfazer seus interesses prioritários que, comumente, representam disputas por poder. Este poder, por sua vez, deve ser entendido não apenas através da face mais evidente da tomada de decisão, mas, sobretudo, do que não está visível (BACHRACH; BARATZ, 2011).

Em consequência disto, muito embora consista na última etapa do ciclo de políticas públicas, a avaliação com frequência tem sido negligenciada e considerada periférica em termos explicativos, de modo a receber pouca atenção historicamente. (MARQUES, 2013). Isso se deve, em grande medida, ao fato de que o aproveitamento das informações fornecidas pelo processo de avaliação não está dado de forma apriorística (FARIA, 2005), devendo estas condições – para o aproveitamento das informações oriundas da avaliação – serem cuidadosamente e intencionalmente criadas para que o proveito possa existir (COTTA, 2014).

Para Subirats (1989), existem três enfoques ou conotações possíveis para pautar uma avaliação de política pública, cada uma atenta a determinados critérios, sendo elas: jurídica, técnica ou política. Portanto: 1) as avaliações pautadas pelo enfoque jurídico estão mais preocupadas com questões ligadas ao pressupostos da legalidade ou de eficiência administrativa; 2) as avaliações que seguem conotações técnicas se preocupam primordialmente com as questões relativas à produtividade, ou seja, ao efetivo cumprimento das metas estabelecidas e com a otimização da utilização de recursos para tal alcance [economicidade]; 3) por fim, as avaliações pautadas no enfoque político se preocupam com aspectos relacionados a efetividade da política pública, bem como na legitimidade que circunda o seu processo de elaboração e o seu alcance em termos de equidade e igualdade.

Conforme destacado por Faria (2005), os debates e estudos mais recentes sobre avaliação apresentam uma tendência a refletir sobre uma dimensão mais normativa e técnica da avaliação [sobretudo na Ciência Política], deixando de lado o seu caráter eminentemente político. Ainda segundo o autor, é possível distinguir ao menos quatro tipos de usos para a avaliação de políticas públicas, são eles: “(a) instrumental; (b) conceitual; (c) como instrumento de persuasão; e (d) para o “esclarecimento” (FARIA, 2005, p. 102).

Em termos gerais, o uso instrumental da avaliação depende da qualidade das informações que foram produzidas, bem como de sua inteligibilidade e ainda da viabilidade de execução das recomendações eventualmente sugeridas. Assim, a avaliação oferece suporte às ações propostas pela política. No uso conceitual, os técnicos que atuam no programa são os mais impactados, pois as descobertas oriundas da avaliação se demonstram capazes de alterar a percepção que estes técnicos – responsáveis pela implementação – possuem sobre a natureza do que fazem no Programa. Tal experiência pode tornar mais ativa a sua participação no processo de avaliação por meio da aprendizagem, embora não se espere uma ação imediata.

Com relação ao uso da avaliação enquanto um instrumento de persuasão, a própria nomenclatura já indica que o seu intuito consiste em uma busca, dos tomadores de decisão, por angariar apoio para uma posição que já possuem sobre as mudanças que devem ser efetuadas na política pública. Por último, o uso para o esclarecimento ocorre a partir do acúmulo de conhecimento que decorre das avaliações realizadas. Esta utilização, por sua vez, pode impactar nos profissionais e formadores de opinião envolvidos e, inclusive, na formação da agenda relativa ao tema. (FARIA, 2005).

Sendo assim, tendo em vista que a avaliação possui diferentes usos e metodologias, pontuam Ala-Harja e Helgason (2000, p. 24):

Os problemas metodológicos são intrínsecos a todas as abordagens sobre avaliação. Problemas relacionados à causalidade, por exemplo, são comuns a todas as ciências sociais, uma evidência conclusiva das relações de causa e efeito é dificilmente possível e raramente pode ser estabelecida, uma vez que o controle de todas as variáveis é relevante.

Dito isto, se torna evidente que o uso assumido pela avaliação de uma política pública está para além de uma dimensão puramente normativa ou de uma pretensa ideia de neutralidade, mas que é – também – uma escolha política que se utiliza de critérios e técnicas (FIGUEIREDO; FIGUEIREDO, 1986, RODRIGUES; SOUZA, 2019). Assim como observado por Lowi (1964; 1972) em estudo sobre o caráter político das políticas públicas [condensado na expressão “a política pública faz a política”], é certo que “[...] cada tipo de política pública vai encontrar

diferentes formas de apoio e de rejeição e que disputas em torno de sua decisão passam por arenas diferenciadas.” (SOUZA, 2006, p. 28).

Nesse sentido, o tipo de desenho ou formato das políticas possui impactos sobre os tipos de conflitos políticos que são ocasionados. Pode-se igualmente pensar isso para o caso dos usos assumidos na avaliação, conforme reflexões desenvolvidas por Faria (2005).

3.3.3 A importância dos critérios e indicadores no processo avaliativo

Toda avaliação de uma política pública se orienta pela adoção e utilização de critérios e indicadores, que funcionam como peças na engrenagem do processo avaliativo. Nesse sentido, tais categorias operam como verdadeiros “parâmetros que constituem componentes importantes de qualquer sistema de produção de informações orientadas para a avaliação e a gestão.” (GARCIA, 2001, p. 23). Como ensinam Secchi, Coelho e Pires (2019, p. 85), a diferenciação entre as duas categorias deve ser pensada tendo-se em vista que,

Os critérios podem ser vistos como macro-objetivos ou justificativas para alguma mudança de *policy*. São valores ou princípios que estão presentes na sociedade, tais como eficiência, eficácia e equidade. Os indicadores são as operacionalizações desses princípios de maneira que possam ser mensurados e que as alternativas possam ser comparadas com base em algo palpável.

Conforme destaca Chrispino (2016), uma política pública transparente é aquela que se orienta em atenção a cinco elementos principais, quais sejam: competência, finalidade, forma, objeto e motivo, em atenção aos princípios constitucionais e da administração pública. Nesse sentido, a política deve considerar em seu processo de implementação um conjunto de informações que irão orientar os critérios operacionais em futuras avaliações das políticas.

Ainda para Chrispino (2016, p. 125-126, grifo do autor), as características ou critérios das políticas públicas transparentes podem ser assim compreendidos:

1. *relevância*: refere-se à importância das propostas integrantes da política pública em relação à área ou ao setor que se pretende atingir ou atuar, para fomentar ou implementar;
2. *estabilidade*: refere-se à capacidade da política pública de ser estável ao longo do tempo;
3. *adequação*: refere-se à correspondência entre as atividades que compõem a política pública e a fonte dos recursos indicada para sua execução;
4. *adaptabilidade*: refere-se à capacidade das políticas públicas de se ajustarem quando falham ou quando as circunstâncias iniciais se modificam;
5. *coerência interna/compatibilidade*: refere-se à maneira como os diversos componentes do programa (quer teóricos, quer operacionais, quer financeiros) se relacionam e se justificam de forma coerente, deixando claro a contribuição de cada um deles para o atingimento das diretrizes, objetivos ou metas;

6. *coordenação*: refere-se à capacidade das políticas públicas serem realizadas em conexão com as demais existentes, dando a sensação de ação coordenada pela alta direção;

7. *descentralização/parceria*: refere-se à possibilidade de as ações propostas serem transferidas, no todo ou em parte, para outras instâncias mais próximas daqueles que sofrerão os efeitos da política pública. Essa descentralização pode contemplar os estados, os municípios, regiões administrativas, ONGs, Oscips etc. Entre os objetos a serem descentralizados estão: partilha de responsabilidade nas diversas etapas que compõem o processo de formulação/execução/avaliação (identificação do problema, estudo de demanda, definição de clientela, execução, financiamento, acompanhamento, controle, cenários futuros etc.).

Os indicadores, por sua vez, podem ser melhor entendidos enquanto sendo,

dados ou informações numéricas que representam e quantificam um determinado fenômeno ou as entradas (recurso ou insumos), saída (serviços/produtos) e o desempenho de processos, serviços/produtos e da organização como um todo. Podem ser simples (decorrentes de uma única medição) ou compostos e diretos ou indiretos em relação à característica medida, bem como específicos (atividades ou processos específicos) ou globais (resultados pretendidos pela organização). (BRASIL, 2000 apud CHRISPINO, 2006, p. 118-119).

Assim, ainda que seja evidente que os critérios e indicadores são peças fundamentais no processo de avaliação de uma política pública, é importante mencionar que a sua existência remete a momentos anteriores à avaliação, no ciclo de políticas públicas. A construção de bons critérios e indicadores, portanto, é uma tarefa anterior à implementação, inerente ao marco lógico – ou modelo lógico – da política pública que se está a desenhar. A partir disso, tem-se no modelo lógico o equivalente a uma planta [desenho técnico] para um engenheiro ou arquiteto, na medida em que o marco lógico representa o conjunto de instruções para executar uma política pública. Em outras palavras, se está a falar sobre um documento sobre o futuro, sobre o plano de ação que se pretende alcançar.

Segundo o guia prático de análise *ex ante*, publicado pelo IPEA:

é importante que se estabeleçam indicadores suficientes para a verificação dos progressos alcançados e do alinhamento aos objetivos propugnados. Os objetivos orientam os grandes impactos pretendidos pelo programa. Dessa maneira, é preciso construir indicadores de produtos, de resultados e de impactos, podendo eventualmente ser necessário mais de um indicador para cada resultado pretendido. (BRASIL, 2018, p. 96).

Portanto, a importância assumida pelos critérios e indicadores não se restringe ao processo avaliativo, ao contrário, condiciona o sucesso ou insucesso desta análise *ex post* ao bom e correto desenho de seu marco lógico, na medida em que este funciona como uma projeção sobre as ações, produtos, resultados e/ou impactos para o futuro, tudo isso de modo a considerar os objetivos pretendidos e insumos ou recursos disponíveis.

3.4 Mapeando o estado da arte sobre o tema das políticas públicas de segurança e proteção às mulheres em situação de violência

O mapeamento do estado da arte, ou revisão da literatura, consiste em procedimento indispensável para a constatação do atual estágio em que se encontra a produção do conhecimento teórico-metodológico sobre um dado objeto que se pretende investigar, assim como as suas lacunas e caminhos possíveis para oferecer novas contribuições aos avanços do campo. Neste caso, buscou-se entender a produção no campo das políticas públicas de segurança voltadas ao tema da violência contra mulheres no Brasil, por meio de uma revisão do tipo integrativa – método mais amplo que inclui pesquisas de caráter teórico e empírico.

Com essa finalidade, em pesquisa realizada no mês de abril de 2022, através da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), que integra os sistemas de informação de teses e dissertações existentes no âmbito das instituições de ensino e pesquisa do Brasil, foi realizado um apanhado preliminar (APÊNDICE A) daquilo que se têm publicado no âmbito dos Programas de Pós-graduação sobre o tema que constitui o cerne deste trabalho. Em nossa busca, foram utilizados os descritores: 1) Políticas Públicas; 2) Homicídios de mulheres; 3) Violência contra a mulher; 4) Segurança Pública. Para refinar a busca, foram considerados apenas trabalhos publicados em idioma vernáculo.

Sendo assim, obtiveram-se seis resultados, sendo uma tese oriunda de um programa de pós-graduação na área de ciências sociais (GOMES, 2014) e outras cinco dissertações, sendo três em programas na área de ciências da saúde (KATAGUIRI, 2017; SCHULTZ, 2017; OLIVEIRA, 2018), um na área de ciências sociais aplicadas (PROCÓPIO, 2014) e um na área de ciências humanas (BELCHIOR, 2016). Dentre os trabalhos publicados, em termos de distribuição geográfica, dois foram publicados na região nordeste, três na região sudeste e um na região centro-oeste do Brasil. Todos os trabalhos encontrados nesta revisão da literatura foram publicados entre os anos de 2014 e 2018.

Sobre o tipo de pesquisa desenvolvida, a tese desenvolvida por Gomes (2014) apresenta uma metodologia caracteristicamente quantitativa. No tocante às dissertações, o estudo de Procópio (2014) se apresenta enquanto pesquisa quali-quantitativa. Belchior (2016) caracteriza seu estudo como uma pesquisa de campo descritiva com abordagem quantitativa. Para Kataguirí (2017), sua dissertação trata-se de um estudo transversal, quantitativo e retrospectivo. Já para Schultz (2017), tem-se uma pesquisa quantitativa e transversal. Por fim, a dissertação de Oliveira (2018) representa uma pesquisa qualitativa. Nesse aspecto, percebe-se a

predominância das pesquisas quantitativas nos estudos de pós-graduação que versam sobre o tema, ainda que com características diversas e que algumas utilizem métodos mistos.

Quanto aos seus objetivos propostos, a única tese localizada se propõe a compreender e analisar as dinâmicas sociais que produzem a violência homicida contra mulheres (GOMES, 2014). Dentre as dissertações, Procópio (2014) propõe-se a analisar quais fatores estão associados à expansão da criminalidade violenta no país no período de 2008 a 2012; por sua vez, o investimento de Belchior (2016) caminha no sentido de mapear o perfil de homicídios femininos no estado da Paraíba ocorridos no período de 2003 a 2013 e verificar a relação com as políticas públicas de contenção da violência contra a mulher implementadas no estado.

Por sua vez, a dissertação de Kataguirí (2017) objetiva descrever os casos de violência sexual e a relação com iniquidades sociais e de saúde nos municípios do estado de Minas Gerais em 2016; o estudo de Schultz (2017) possui objetivo de analisar a situação da violência doméstica contra a mulher no Município de Campo Grande, Mato Grosso do Sul; finalmente, a proposta de Oliveira (2018) é compreender a dinâmica de um serviço de acompanhamento psicossocial para homens autores de violência contra as mulheres em termos de características, demandas, desafios e potencialidades dessa intervenção.

No que diz respeito a metodologia dos trabalhos, a proposta de Gomes (2014) tratou-se de estudo quantitativo, cujas fontes de informações foram o banco de crimes violentos letais intencionais da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, o DATASUS e o IBGE, para o período de 2004 a 2012; já o trabalho de Procópio (2014) consiste em duas partes. Na primeira parte foi realizada uma análise qualitativa das informações socioeconômicas e das taxas de homicídios do país, com o intuito de se avaliar a dinâmica da criminalidade violenta e dos indicadores sociais nas regiões brasileiras, principalmente na última década. A segunda foi destinada ao modelo econométrico na estrutura de dados em painel, que forneceu informações de quais fatores estão associados à evolução das taxas de crimes letais intencionais no país.

Ainda no aspecto metodológico, na análise de Belchior (2016) foi utilizada abordagem quantitativa para avaliar os óbitos de mulheres por agressão, através de dados obtidos no Sistema de Informação de Mortalidade do Ministério da Saúde; o trabalho de Kataguirí (2017) trata-se de um estudo retrospectivo, de delineamento ecológico e com abordagem observacional, exploratória e analítica, a partir da análise do banco de dados das fichas de investigação de Violência Doméstica, Sexual e/ou outras Violências notificadas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) do Estado de Minas Gerais em, 2016; Schultz (2017) desenvolve uma pesquisa quantitativa e transversal, com os dados disponibilizados pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, referentes aos casos

de violência doméstica notificados nos boletins de ocorrência, preenchidos na 1ª Delegacia de Atendimento Especializado à Mulher de Campo Grande, MS, durante o período de janeiro de 2010 a dezembro de 2014; por último, a dissertação de Oliveira (2018) está dividida em dois estudos exploratórios amparados na abordagem qualitativa de pesquisa, ambos desenvolvidos em um serviço na região administrativa do Distrito Federal (DF).

Para falar sobre os principais resultados, tem-se na tese da área de sociologia que os resultados demonstram que os contextos dos homicídios de mulheres são diversificados e obedecem a dinâmicas sociais distintas, nas quais o marcador de gênero está sempre atuante, mas nem sempre da mesma forma (GOMES, 2014); na dissertação da área de economia, por meio do modelo econométrico na estrutura de Dados em Painel, constatou-se que o agravamento da criminalidade violenta no Brasil está associado, sobretudo, à expansão do mercado de drogas e a falta de oportunidades de empregos no mercado de trabalho. Por outro lado, se verificou que as famílias chefiadas por mulheres apresentaram uma relação negativa com as taxas de crimes violentos, resultado este que contraria a literatura do crime. Uma possível justificativa encontrada pelo autor é a de que as políticas sociais e assistenciais promovidas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), que são direcionadas aos mais pobres e vulneráveis socioeconomicamente, são procurados principalmente pelas mulheres chefes de família. (PROCÓPIO, 2014).

Os resultados da pesquisa realizada no campo da administração pública, ao averiguar os dados históricos sobre a criminalidade contra a mulher na Paraíba, percebeu-se que houve um aumento no número de óbitos por agressão até o ano de 2011. Ao avaliar ainda o impacto das ações do estado na frequência dos homicídios contra a mulher, ficou constatado que, com a ampliação das políticas públicas, principalmente após o ano de 2011, percebe-se a estabilização estatística do número de óbitos femininos por violência, com redução a partir de 2012. Diante da diversidade de áreas envolvidas nas políticas de enfrentamento a violência contra a mulher foram escolhidas aquelas ligadas à segurança pública, sendo as Delegacias de Atendimento Especializado à Mulher (DEAM), o Ministério Público e os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (JVDFM). Verificou-se que é importante a atuação dessas instituições, sendo, porém, comum em todas elas a falta de dados estatísticos sobre os inquéritos/processos. (BELCHIOR, 2016).

No estudo desenvolvido na área de atenção à saúde, os resultados apontam que em Minas Gerais, em 2016, houve 1996 casos notificados de violência sexual, a média de completude das variáveis analisadas foi de 85,1%, houve predomínio em mulheres (85,4%), faixa etária 10 a 14 anos (21,5 %), raça parda (38,2 %), com escolaridade de 5ª a 8ª série

incompleta do ensino fundamental (15,1%), e agressores conhecidos das vítimas (58,9%). A taxa de incidência de violência sexual por sexo (feminino/ masculino) segundo faixa etária variou de 3,30 (na faixa etária de 0 a 9 anos) a 22,07 (na faixa etária \geq 60 anos). A profilaxia de doenças sexualmente transmissíveis foi realizada em 30% dos casos, e a contracepção de emergência em 18,6%. Ao analisar a associação entre o perfil sociodemográfico e de exposição das pessoas que sofreram violência sexual em relação ao agressor verificou se o agressor/padrasto foi associada a escolaridade de 0 a 4 série, raça parda e local de ocorrência a residência; o agressor/pai foi associado ao local de ocorrência ignorado, seguido do local de ocorrência residência, faixa etária de 0 a 9 anos, sexo masculino, que não sofreram violência física ou psicológica, em municípios de 200 a 500 mil habitantes. E o agressor desconhecido foi associada às mulheres brancas com 15 anos ou mais de idade, escolaridade da 5ª série até o ensino superior, a violência sexual não se repete, mas foi utilizada violência física e a situação ocorreu em via pública. (KATAGUIRI, 2017);

Ainda sobre os resultados, com relação ao estudo de enfermagem, verificou-se que entre os anos de 2010 e 2014 foram registrados um total de 12.709 casos de violência contra a mulher e, destes, 6.756 corresponderam à violência doméstica. Os tipos de violência doméstica contra a mulher mais frequentes foram a lesão corporal (59,8%), homicídio doloso (12,6%) e o estupro (7,4%). A lesão corporal ocorreu em mulheres acima de 25 anos de idade (64,3%), pardas (64,2%), aos sábados (21,3%) e aos domingos (24,9%), nos horários entre 12h a 23h59. Os homicídios dolosos (86,7%) e os estupros (65,8%) ocorreram com maior frequência, também, em mulheres acima de 25 anos pardas, respectivamente 73,3% e 70,5%, nos diversos dias da semana, em ambos os casos, e nos horários entre 18h e 6h59 (estupro) e das 18h e 23h59 (homicídios dolosos). As regiões urbanas em que mais ocorreram os casos de violência doméstica contra a mulher foram a do Anhanduizinho e a do Segredo, áreas consideradas precárias em serviços de saúde, segurança e transporte coletivo (SCHULTZ, 2017);

Por fim, a dissertação desenvolvida no campo da psicologia constata que os profissionais consultados na pesquisa compreenderam a violência contra as mulheres como um fenômeno que sofre influências principalmente da cultura (macrossistema), a partir do momento que tanto homens quanto mulheres crescem sendo educadas(os) a reproduzirem as diferenças de poder nas relações. Tais diferenças, aliadas às dificuldades em lidar e saber expressar sentimentos, desejos e sofrimentos dos sujeitos, fazem com que os conflitos acabem sendo resolvidos pela via da violência. A equipe percebeu suas atuações de forma positiva, apesar das dificuldades que o programa enfrentou e compreendeu a participação dos homens no grupo como essencial na busca pelo enfrentamento dessa realidade. Por fim, de modo geral,

percebeu-se que a participação no grupo (microsistema) gerou reflexão dos homens acerca dos temas propostos, possibilitando mudanças atitudinais que podem refletir em transformações nos diversos outros microsistemas que o homem está inserido, tais como a família e a relação conjugal. (OLIVEIRA, 2018).

Em seguida, buscando amplificar o mapeamento de pesquisas já realizadas em áreas afins ao objeto de estudo proposto, foi realizado procedimento similar para identificar possíveis artigos científicos publicados e indexados na base de dados da SciELO (APÊNDICE B), utilizando os descritores: 1) políticas públicas; 2) avaliação e; 3) violência contra a mulher. Foram aplicados ainda os filtros: a) Coleções: Brasil e; b) Idioma: português.

Excluindo os artigos repetidos, obteve-se, portanto, quatro artigos que foram publicados nos seguintes periódicos: Estudos Econômicos (MOREIRA *et al.*, 2016), Ciência & Saúde Coletiva (PINTO *et al.*, 2017), Revista Brasileira de Ciência Política (CORDEIRO, 2017) e Revista de Administração Pública (VIDAL, 2019). Todos os artigos encontrados nos periódicos indexados na SciELO foram publicados entre os anos de 2016 e 2019.

Com relação ao tipo de pesquisa, apenas o trabalho de Moreira *et al.* (2016) se originou de um estudo primordialmente quantitativo. Já as pesquisas de Pinto *et al.* (2017) e Vidal (2019) foram originadas de estudos qualitativos. Por sua vez, a pesquisa de Cordeiro (2017) utilizou-se de métodos mistos, sendo uma pesquisa quanti-qualitativa.

Quanto aos objetivos, o artigo de Moreira *et al.* (2016) buscou analisar como uma política pública de transferência de renda condicionada - Programa Bolsa Família (PBF) é capaz de influenciar tal fenômeno [violência contra as mulheres]; Pinto *et al.* (2017) buscou avaliar as políticas públicas, a legislação de proteção à mulher e os atendimentos de saúde às vítimas de violência sexual; O estudo publicado por Cordeiro (2017) se propôs a avaliar o programa de abrigo para mulheres ameaçadas de morte por motivo de desigualdade de gênero em Pernambuco, procurando entender como o serviço atua no enfrentamento à violência contra as mulheres; Por sua vez, Vidal (2019) procurou apresentar os resultados de uma observação na qual se avaliaram os serviços de assistência prestados pelo Núcleo de Atendimento ao Homem Autor de Violência Doméstica e Familiar (Neah), a partir de depoimentos dos assistidos e de suas companheiras.

Sobre a metodologia proposta nestes estudos, Moreira *et al.* (2016) explica que para a estimação das variâncias foi utilizada a replicação por *bootstrap*. A forma de mensuração utilizada para a análise do efeito do PBF sobre a violência doméstica contra a mulher é denominada de Efeito de Tratamento Médio sobre os Tratados – ETMT. Os determinantes da violência doméstica contra a mulher foram investigados por meio da estimação de um modelo

probit; na pesquisa proposta por Pinto *et al.* (2017), realizou-se estudo exploratório e descritivo, com entrevistas a profissionais do Serviço de Atendimento à Mulher Vítima de Violência de Teresina-PI, além de coleta de dados de prontuários das vítimas. Os dados foram analisados à luz da legislação e das diretrizes preconizadas pelo Ministério da Saúde, consoante com as políticas públicas instituídas; Cordeiro (2017), por sua vez, pontua que sua avaliação é *ex post* e a posição da avaliadora é externa em relação à política avaliada. Assim, a avaliação é referente ao período compreendido entre 2013 (ano a partir do qual o serviço foi completamente estadualizado) e o primeiro semestre de 2014 (até quando os dados foram divulgados), feita com base em dados quantitativos, disponibilizados pela Secretaria da Mulher do estado, e qualitativos, como entrevistas e observação participante em uma das unidades das casas-abrigo; Por último, Vidal (2019) destaca que seu estudo avaliou a qualidade do serviço prestado pelo Neah sob uma perspectiva observacional exploratória por meio de técnica qualitativa.

No tocante aos resultados principais dos artigos, Moreira *et al.* (2016) destacam que os resultados encontrados apresentam evidências de que o PBF possui efeito de aumentar a violência contra a mulher. Ademais, aquelas domiciliadas no meio rural, com baixa escolaridade e com rendimentos relativamente menores aos do cônjuge são as que merecem maior atenção, uma vez que este grupo possui maior risco de sofrer violência; para Pinto *et al.* (2017), observou-se evolução da legislação brasileira e crescente intervenção do poder público no intuito de controlar a violência. O serviço avaliado preconiza a humanização do atendimento, os princípios da dignidade, não discriminação, do sigilo e da privacidade, evitando a exposição e desgaste das vítimas. São realizados exame físico e ginecológico, exames complementares como testes sorológicos e coleta de vestígios em busca da identificação do agressor, além de assistência farmacêutica e acompanhamento multiprofissional.

Ainda nos resultados dos artigos, Cordeiro (2017), por sua vez, destaca que diante da análise realizada, confirma-se a hipótese central de que há uma discrepância entre o que foi formulado e o que tem sido implementado nas casas-abrigo de Pernambuco. Em virtude do limite de informações, inerente ao processo de elaboração de políticas públicas, no momento da formulação, uma série de questões eram desconhecidas e não foram consideradas na elaboração do referido programa. Com relação à autonomia das implementadoras, a análise verificou que em cada casa as profissionais têm formas particulares de atuação com as usuárias, ainda que haja práticas norteadoras comuns. As articulações com as áreas de saúde, segurança e assistências psicológica e social demonstraram ser congruentes com o que foi proposto. Já nas áreas de educação, emprego, renda, habitação e justiça, os resultados indicam discrepâncias. No que tange à justiça e à habitação, contudo, a dificuldade de articulação está relacionada à

morosidade do Judiciário em dar andamento às medidas protetivas e à articulação precária entre a SecMulher, os organismos municipais de habitação e os programas habitacionais; finalmente, Vidal (2019) constata que os resultados da observação empírica ressaltam o paradoxo das políticas públicas de atendimento a homens acusados de violência doméstica: enquanto a avaliação dos serviços de assistência prestados pela DP-PA e do atendimento policial por parte das mulheres cônjuges manifesta uma insatisfação pelos resultados do atendimento recebido na DP-PA, com relação aos seus parceiros. Os homens que participaram do grupo terapêutico manifestaram nas entrevistas haver experimentado uma mudança de comportamento com relação às suas cônjuges e sobre a visão da mulher.

Nesse sentido, por ocasião da revisão integrativa empreendida na BDTD, para teses e dissertações, bem como na SciELO, para publicações em periódicos, percebe-se que, no Brasil, pouco se têm produzido e publicado na área de avaliação de políticas públicas, especialmente sobre as políticas públicas de segurança que possuem enfoque nas violências que são cotidianamente impostas às mulheres. Especialmente no campo da Ciência Política, área desta pesquisa, os estudos ainda são incipientes, conforme se extrai da amostra encontrada, o que parece demonstrar que os pesquisadores da área ainda têm se debruçado muito mais sobre outras agendas de pesquisa. É importante destacar ainda que, tal inferência poderá ser mais bem verificada a partir do investimento de pesquisa em outras bases, nacionais e internacionais.

4 METODOLOGIA

4.1 O desenho da pesquisa

Em linhas gerais, a Ciência Política se ocupa no estudo científico dos fenômenos políticos, a partir da busca por explicações causais. (KELLSTEDT; WHITTEN, 2015). Assim como todo estudo científico, este estudo não prescinde de um caminho e, sobretudo, de um conjunto de diretrizes sob as quais esse caminho deverá fundar-se, respectivamente o método e a metodologia. Conforme reflete Richardson (2012), método e metodologia são comumente utilizados como sinônimos, quando na realidade representam ideias distintas. Enquanto o método representa o caminho para se chegar em um dado objetivo proposto, a metodologia nos indica – de forma mais abrangente – o conjunto de regras e diretrizes para a aplicação adequada do método científico aos objetivos da investigação.

Nesse aspecto, metodologicamente, tem-se um estudo descritivo de caráter quali-quantitativo, que se propôs a contextualizar e descrever o cenário da violência contra mulheres no estado da Paraíba e analisar os resultados decorrentes do “Programa Mulher Protegida”, que se destina a intervir nesta realidade. Esta proposta se viabiliza a partir dos dados secundários que foram coletados junto à Secretaria da Segurança e da Defesa Social, do Fórum brasileiro de Segurança Pública, dos canais Ligue 180 e Disque 100 e do IBGE, considerando a temporalidade 2015-2020. Outrossim, se investiu em um trabalho de levantamento, descrição e inferência dos resultados do “Programa Mulher Protegida”.

Quanto aos caminhos ou métodos empregados na investigação, temos uma pesquisa bibliográfica, na qual se realizou uma revisão integrativa da literatura, utilizando de amplo material publicado [em perspectiva interdisciplinar] no sentido de fortalecer as bases teóricas sobre violência, segurança pública e políticas públicas com enfoque na etapa de avaliação, identificando o atual estágio da produção de conhecimento sobre o objeto estudado e quais as áreas que mais têm contribuído para os avanços no campo. Além do mais, também foram utilizados os métodos de pesquisa documental, estudo de caso e estatístico descritivo-inferencial, visto que houve suporte na utilização de documentos como leis, projetos, relatórios e dados secundários, já sistematizados por órgãos privados e públicos, a exemplo do Fórum brasileiro de Segurança Pública e da Secretaria da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba, além de órgãos vinculados, como a Polícia Civil [através da Coordenação das Delegacias da Mulher], na busca por registros estatísticos concernentes ao “Programa Mulher Protegida”, alvo deste estudo de caso.

4.2 A política avaliada e seu público-alvo

Com relação à *policy* analisada, o “Programa Mulher Protegida” trata-se de uma política pública referente ao campo da segurança pública, implementada no ano de 2013 e direcionada ao público-alvo das mulheres vítimas de violências no estado, especialmente aquelas com medida protetiva de urgência em vigor, solicitantes do acompanhamento. O programa é decorrente do “Programa Paraíba Unida pela Paz”, sendo este uma espécie de macropolítica estadual de segurança pública que possui o intuito de apresentar um novo modelo de gestão em segurança na Paraíba, com foco na redução dos índices de criminalidade, especialmente os crimes contra a vida e contra o patrimônio.

Assim, o “Programa Mulher Protegida” possui o seu enfoque direcionado aos crimes contra a vida das mulheres, e encontra sua justificativa no número relevante de CVLI cometidos contra mulheres, sobretudo aqueles casos decorrentes de violência doméstica. De modo geral, o programa se fundamenta em três eixos de atuação: 1) os aparelhos SOS mulher; 2) a fiscalização de medidas protetivas e; 3) os trabalhos educativos e de prevenção. Tendo como critério analítico a eficiência, esta política pública se propõe a mensurá-la a partir de um comparativo da reincidência de agressões de violência doméstica em anos anteriores e posteriores à adoção do programa.

4.3 Critérios, indicadores e fontes de dados

Finalmente, tendo em vista que todo processo de avaliação de uma política pública representa um momento de reflexão construtiva sobre o seu funcionamento, ou seja, um momento de atribuição de valor com relação a suas ações ou iniciativas que foram orientadas – ao menos em tese – para a resolução de um problema social que se tornou público, não há como avaliar por outro caminho que não se dê a partir de indicadores capazes de operacionalizar os valores ou princípios que são representados pelos critérios escolhidos, neste caso, a eficácia do programa [ou seja, o atendimento das metas estabelecidas].

Portanto, considerando que o “Programa Mulher Protegida” não possui um marco lógico, e sendo este o instrumento apto a estruturar o passo-a-passo de seu funcionamento e expressar a formulação da *policy*, esta proposta de avaliação se orientou unicamente pelo projeto de programa (ANEXO A), utilizando os seus objetivos e metas como base para propor outros indicadores de avaliação capazes de mensurar sua eficácia e não a eficiência – como

propõe o projeto da política pública de segurança. Deste critério e indicadores que foram estabelecidos inicialmente pelos formuladores, discorda-se.

Assim, propôs-se como variável dependente³ a proporção de mulheres atendidas pelo SOS Mulher que foram vítimas de violência doméstica ou feminicídio (03).

Temos, portanto:

Quadro 6 – Indicadores e fontes a serem utilizadas para a avaliação do Programa Mulher Protegida

Nº	Indicadores	Fonte	Eixo
01	Custo dos aparelhos SOS distribuídos, por ano	SESDS/PB	1 – Aparelhos SOS Mulher
02	Quantitativo de mulheres atendidas pelo SOS, por ano	SESDS/PB e FBSP	1 – Aparelhos SOS Mulher
03	Razão de mulheres atendidas pelo SOS que foram vítimas de violência doméstica ou feminicídio	FBSP, Ligue 180 e Disque 100	1 – Aparelhos SOS Mulher
04	Medidas protetivas fiscalizadas, por ano	SESDS/PB	2 – Fiscalização das Medidas Protetivas
05	Prisões por descumprimento de medida protetiva, por ano	SESDS/PB	2 – Fiscalização das Medidas Protetivas
06	Razão de prisões realizadas por descumprimento em relação às medidas fiscalizadas, por ano	SESDS/PB	2 – Fiscalização das Medidas Protetivas
07	Recursos humanos do Programa, por ano	SESDS/PB	3 – Trabalhos educativos e de prevenção
08	Quantidades e tipos de ações realizadas, por ano	SESDS/PB	3 – Trabalhos educativos e de prevenção
09	Razão de trabalhos educativos e de prevenção realizados em relação aos recursos humanos disponíveis, por ano	SESDS/PB	3 – Trabalhos educativos e de prevenção

Fonte: elaboração própria.

Diante do exposto, esta pesquisa espera contribuir significativamente com futuras pesquisas do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) e de outros espaços acadêmico-científicos, que visem a desenvolver avaliações de políticas públicas – sobretudo no campo da segurança pública – naquilo que concerne aos seus resultados e níveis de eficácia, tendo como enfoque o enfrentamento do problema social da violência contra mulheres, que assume dimensões mais preocupantes a cada ano e não detém o mesmo entusiasmo nas pesquisas e publicações científicas em Ciência Política que outras áreas temáticas, conforme demonstrado na revisão da literatura realizada.

³ Segundo Kellstedt e Whitten (2015, p. 46), a variável dependente é “uma variável cuja variação, ao menos em parte, teoriza-se ser causada por uma ou mais variáveis independentes.”

4.4 Nota metodológica: o acesso aos dados da pesquisa

Como será perceptível, os dados secundários mais gerais desta pesquisa foram extraídos das bases de dados do FBSP, IBGE e SESDS/PB, através de seu anuário específico. Com relação aos dados específicos da política pública avaliada, estes foram acessados por meio de sucessivos requerimentos direcionados à SESDS/PB, por meio do sistema SIC/PB (APÊNDICE C) e de contatos diretos com a COORDEAM (APÊNDICE D), que é o órgão mais diretamente responsável pela execução das atividades do “Programa Mulher Protegida”.

Para o leitor atento, também ficará evidente que os dados efetivamente obtidos são escassos, o que inviabilizou uma avaliação da eficácia do Programa nos moldes propostos no quadro 6, com base nos critérios e indicadores que foram pensados pelo pesquisador ao longo de sua reflexão teórica e analítica da mencionada *policy*.

Por consequência, tal impossibilidade de se realizar uma avaliação externa mais completa pode nos indicar dois caminhos:

- 1) não há, por parte do estado da Paraíba e mais especificamente dos órgãos gestores da política-alvo deste estudo, um maior cuidado ou preocupação em produzir e armazenar os dados necessários para mensurar os resultados da política no tocante à sua eficácia, ou seja, ao alcance das metas propostas em sua gênese e;
- 2) no tocante às avaliações externas, como é o caso desta pesquisa, existem dificuldades cognitivas, assim como sugerido por Garcia (2001, p. 15), visto que as “avaliações externas e pesquisas avaliativas sobre políticas, programas e projetos que não foram desenhados para serem avaliados são necessariamente precárias e inconclusas, por mais competentes e dedicados que sejam os avaliadores.”

Nesse aspecto, esta nota metodológica se destina a esclarecer o leitor de que, em que pese as dificuldades encontradas no acesso aos dados, fator que consiste em um entrave comum para quem trabalha com segurança pública, como externado nas pesquisas de dissertação de Rodrigues (2019), Silva (2020) e São Pedro (2021), defendidas no âmbito deste Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, por exemplo, buscou-se realizar a avaliação possível com os instrumentos disponíveis, cientes de que esta ausência de dados e informações mais robustas também consiste em um resultado a ser avaliado por esta pesquisa, afinal, o não-fazer também é uma escolha. (DYE, 2017).

5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

5.1 O Programa Mulher Protegida no estado da Paraíba

É bem verdade que as políticas públicas não são neutras (SILVEIRA, 2004). Sendo assim, embora comumente se apresentem sob estas vestes de uma suposta neutralidade, destaca Silveira (2004, p. 69) que “é preciso indagar também o modo como são construídas e a quem beneficiam, além de observar a lógica tradicional do Estado que tende à fragmentação das ações.” Assim, “os tipos de políticas, portanto, dado o seu formato e os benefícios por elas distribuídos, tendem a ter fortes consequências para a conformação dos jogos e dos ambientes políticos presentes em cada situação, influenciando o seu caráter mais ou menos conflitivo.” (MARQUES, 2013, p. 30). No campo de estudos sobre políticas públicas, há que se investir ainda em uma diferenciação entre projeto e programa, esclarecendo que – em linhas gerais – um projeto diz respeito a um esforço temporário. O programa, por sua vez, é mais permanente e visa atingir resultados mais amplos, como é o caso do “Mulher Protegida”.

Ciente disto, para que seja possível tratar adequadamente sobre a discussão dos resultados inerentes ao programa implementado no estado da Paraíba, é imprescindível que se faça uma abordagem sobre as circunstâncias pelas quais adveio a referida *policy*, tendo como referência o seu desenho técnico e a sua dimensão política, igualmente importante.

Criada no ano de 2013, a mencionada iniciativa é decorrente do Programa “Paraíba Unida pela Paz”, criado em 2011 pelo Governo do estado e que, segundo Silva (2020, p. 57):

se define como uma política de Estado, concebida pelo governo com a participação da sociedade civil objetivando articular, debater e construir um novo modelo de gestão focado em resultados com vistas ao aprimoramento da segurança pública de forma contínua e sustentável. A política se caracteriza como um modelo de ações que através de um esboço, elucida a problemática da violência no estado e define, em cima disso, um conjunto de ações contínuas no combate à criminalidade violenta.

Nesse sentido, inspirado por experiências que foram implementadas em outros estados⁴, sob a gestão governamental do mesmo partido, o Programa “Paraíba Unida pela Paz” apenas veio a ser regulamentado com o advento da Lei Estadual nº 11.049/2017, em que pese a existência de normas estruturantes e atos administrativos anteriores. A partir destas noções sobre a macropolítica de segurança da Paraíba, tem-se no “Programa Mulher Protegida” uma

⁴ Especialmente o “Programa Pacto Pela Vida”, política pública de segurança que se apresenta como transversal e integrada, implementada no estado de Pernambuco, em 2007.

iniciativa voltada especificamente para o público feminino, alvo histórico da violência. Além do mais, a justificativa desse projeto perpassa por inúmeras discussões temáticas sobre segurança pública, cidadania e gestão compartilhada que foram realizadas por ocasião de um fórum estadual [evento temático] e que se desdobram em diferentes eixos.

Assim, nos termos preceituados pelo art. 6º, II, alínea k da Lei Estadual nº 11.049/2017, tem-se evidente que:

Art. 6º O Programa Paraíba Unida pela Paz se desenvolve nos seguintes eixos estruturantes das linhas de atuação:

[...]

II - Aperfeiçoamento Institucional:

[...]

k) ampliar os mecanismos de segurança pública voltados para a proteção da vida e da liberdade, tais como o SOS Cidadão, Mulher Protegida e SOS Mulher, aprimorando o atendimento especializado às vítimas do gênero feminino nos crimes de violência doméstica e familiar, com ações das Polícias Civil e Militar para uma proteção mais qualificada, gerando a prevenção e repressão da violência doméstica, e fortalecendo institucionalmente as políticas de proteção à mulher; (PARAÍBA, 2017).

Portanto, com vistas a garantir às mulheres o respeito à sua integridade física e psíquica, além do respeito à sua dignidade e direitos fundamentais por meio da proteção contra violências fundadas no gênero e através da garantia de atendimento especializado, surge o “Programa Mulher Protegida”, que funciona:

[...] congregando a Secretaria da Segurança e da Defesa Social, seus órgãos operativos, e ainda Secretaria da Mulher e Diversidade Humana, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público e a Defensoria Pública, que abrangem três vertentes imprescindíveis para aumentar a proteção das mulheres vítimas de violência: prevenção, fiscalização e procedimento legal visando à punição dos agressores. (GOVERNO DA PARAÍBA, 2019).

É importante, pois, que se tenha uma dimensão ainda mais próxima da realidade no que diz respeito à instrumentalização desta política pública de proteção às mulheres em situação de violência, razão pela qual fora elaborado um quadro descritivo com as principais informações extraídas a partir da leitura atenta do desenho ou Projeto do “Programa Mulher Protegida” (ANEXO A), construído no ano de 2017 e acessado por meio de requerimento direcionado a SESDS/PB por meio do sistema SIC/PB (APÊNDICE C). Menciona-se ainda que, em que pese a criação da referida *policy* seja datada do ano de 2013, a articulação de seu projeto apenas ocorreu quatro anos depois.

Ora, sabendo que uma política pública funciona como uma declaração do governo sobre aquilo que pretende fazer para resolver um determinado problema público (BIRKLAND, 2016), veja-se as informações constantes no quadro a seguir:

Quadro 7 – Quadro descritivo sobre o Programa Mulher Protegida

PROGRAMA MULHER PROTEGIDA (2017) – ESTADO DA PARAÍBA		
Justificativa	A justificativa para a concretização do Programa encontra suporte no número considerável de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) tendo mulheres como vítimas, sobretudo aqueles decorrentes de violência doméstica, que subiram de 29% [em 2014] para 37% [em 2015 e 2016]. Outrossim, existe a necessidade de aprimorar as condições reais para que a mulher consiga sair do ciclo da violência a partir do fortalecimento da Rede de Atendimento à mulher vítima de violência.	
Objetivos	Geral	a) Assegurar o direito fundamental à vida e o cumprimento da Lei Maria da Penha.
	Específicos	b) Proporcionar, através do dispositivo SOS Mulher, uma comunicação direta e imediata entre a vítima e a Polícia Militar, possibilitando um atendimento mais ágil e eficaz; c) Fiscalizar o cumprimento das Medidas Protetivas determinadas pela justiça, buscando garantir a integridade física, moral e psicológica das vítimas que já receberam Medidas Protetivas por serem vítimas de grave ameaça; d) Evitar a concretização das ameaças proferidas pelo agressor, inibindo assim a ocorrência de novos crimes contra aquela vítima, que poderiam ser, inclusive, de maior gravidade; e) Conduzir e apresentar à autoridade policial o agressor que seja encontrado descumprindo a medida; f) Encaminhar as mulheres vítimas de violência doméstica para o atendimento jurídico, através de parceria com a Defensoria Pública do Estado da Paraíba; g) Realizar trabalhos educativos e de conscientização em vários segmentos da sociedade civil, levando esclarecimentos sobre a Lei Maria da Penha e, através de palestras educativas, estimular a criação de uma cultura de paz e não violência.
Metodologia	<p>O Programa foi implementado inicialmente em 05 municípios, quais sejam: João Pessoa, Cabedelo, Bayeux, Santa Rita e Campina Grande. Ademais, identificamos três eixos centrais para compreender a metodologia proposta.</p> <p>Eixo 1: Aparelho SOS Mulher O aparelho SOS Mulher funciona a partir da possibilidade do acionamento de três botões: vermelho [necessidade de presença policial, com o agressor ameaçando ou constringendo a vítima], amarelo [sinal de alerta, com o agressor rondando o local em que a vítima se encontra] e verde [não há necessidade de atuação policial].</p> <p>Eixo 2: Fiscalização das Medidas Protetivas Após deferir e cientificar o acusado sobre as Medidas Protetivas, por parte do Poder Judiciário, essas medidas já podem ser fiscalizadas. O grande número de medidas torna inviável a fiscalização <i>in loco</i> de todas, assim, competirá às Delegacias que integram o Programa Mulher Protegida analisar os casos mais graves e urgentes [sendo estes os que serão acompanhados]. A lista de casos deverá constar em uma planilha que, após constantes atualizações, será encaminhada à Polícia Militar, que fará rondas semanais às casas das vítimas para manter-se atualizada da situação. Assim, em caso de descumprimento das Medidas protetivas, o agressor deve ser conduzido à Delegacia Especializada, a fim de que a autoridade policial realize os procedimentos cabíveis. [importa ressaltar que à época da confecção deste projeto não havia a Lei n. 13.641/2018, que tipifica o crime de descumprimento de Medidas].</p> <p>Eixo 3: Trabalhos educativos e de prevenção</p>	

	No tocante aos trabalhos educativos e de prevenção, a COORDEAM [Coordenação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher], através das Delegacias integrantes do Projeto Mulher Protegida, devem promover ações de esclarecimento e conscientização da sociedade civil, como palestras de prevenção que abordem o tema da violência doméstica em escolas, sindicatos, associações, indústrias, canteiros de obras da construção civil, além de panfletagens em ruas, praças e eventos.
Eficiência	Ainda na metodologia, tem-se dito que a eficiência do plano pode ser mensurada através dos indicadores de eficiência, fazendo um comparativo da reincidência de agressões de violência doméstica em anos anteriores e posteriores à adoção do Projeto Mulher Protegida.
Fontes	As fontes utilizadas no Projeto remetem aos dados do Mapa da Violência 2015 (Flacso), Atlas da Violência 2017 (IPEA), Estatísticas da Polícia Civil da Paraíba e da Coordeam, referentes a aspectos diversos e que abrangem o período compreendido entre 2011-2017 [1º trimestre].

Fonte: Elaboração própria com base no Projeto do Programa Mulher Protegida (2017).

A partir das informações acima dispostas, organizadas enquanto quadro-síntese daquilo que propõe o desenho da *policy* avaliada neste estudo, resta evidente a necessidade de se fazer alguns destaques principais, quais sejam: a) a inexistência de um marco lógico para estruturar o funcionamento – e, por consequência, facilitar a avaliação – do programa em análise; b) a confusão dos *policymakers* na escolha da eficiência como critério avaliativo no âmbito do projeto e; c) a inexistência de outros indicadores, sobretudo sociais, atrelados à mensuração dos resultados propostos pelo plano ou pelas metas do Programa, que lida com um problema público notadamente complexo, como é o caso da violência contra mulheres.

No que diz respeito ao primeiro destaque, tem-se que “o modelo lógico é um passo a passo estruturado justamente de forma a demonstrar como recursos e atividades geram produtos, resultados e seus respectivos impactos.” (BRASIL, 2018, p. 95). Assim, conforme dito, por marco lógico se entende o conjunto de instruções para executar uma política pública, sendo uma espécie de documento voltado para o futuro. Dito em outras palavras, o marco lógico é o meio através do qual o gestor público descreve, comunica e expressa a formulação da política para a comunidade como um todo, e não apenas aos beneficiários da política.

Nesse aspecto, é importante que o marco lógico seja composto pelas seguintes etapas:

Figura 7 – Etapas do marco lógico



Fonte: Brasil (2018, p. 95).

A partir das etapas expressas na figura 7, pode-se dizer que os insumos representam os recursos disponíveis, sejam humanos ou materiais, para a implementação de um dado programa. As atividades ou ações, por sua vez, fazem referência à articulação [ou materialização] entre os insumos disponíveis e a execução dos serviços, atividades ou ações que são inerentes ao programa. Já os produtos traduzem aquilo que será efetivamente entregue, ou ainda, o que ou quais das ações propostas se transformaram em algo tangível aos destinatários do programa. Por resultados, entende-se os efeitos que foram decorrentes daquilo que foi realizado pelo programa. No tocante aos impactos, por fim, se procura demonstrar – em um longo prazo – os resultados que são esperados a partir das ações desenvolvidas pelo programa, afinal de contas, já se mencionou que o marco lógico é um documento estruturado, a partir do qual os gestores se propõem a pensar sobre o futuro.

Com relação ao segundo e terceiro destaques, há que se ressaltar que a escolha da eficiência como critério avaliativo do programa, por consequência, influi no único indicador de mensuração proposto, qual seja: o comparativo da reincidência de agressões de violência doméstica em anos anteriores e posteriores à adoção do programa. Ora, é certo que este critério somente não é suficiente para indicar os resultados da *policy*, visto que está restrito a apenas um eixo de sua proposta de atuação e que, além do mais, não abarca a complexidade de um problema que é multiforme e se articula de maneira decisiva com fatores socioculturais, históricos e morais, que representam relações de submissão e de poder (BANDEIRA, 2014).

Assim, conforme indica o guia prático de análise *ex ante*, publicação elaborada pelo IPEA, “não existe impacto efetivo nem resultados palpáveis para políticas sem objetivos claros e sem uma teoria do programa, ou seja, sem uma ideia explícita das consequências de uma possível ação que intervenha sobre um problema” (BRASIL, 2018, p. 94). Em outras palavras, o que o referido documento técnico põe em evidência é a importância de um marco lógico para avaliar o impacto efetivo ou os resultados concretos de uma política ou programa.

Conforme as lições de Ribeiro e Patrício (2008, p. 11) corroboram:

O monitoramento e a avaliação representam um processo sistemático de análise das ações, características e resultados de um programa social ou uma política pública, capaz de gerar recomendações para sua correção e melhoria. Avaliar é atribuir valor, medir grau de eficiência, eficácia e efetividade das ações.

Todavia, em que pese exista no estado da Paraíba o incentivo à criação de políticas públicas de segurança voltadas ao tema da violência contra mulheres, como é o caso do “Programa Mulher Protegida”, os crescentes índices de violência letal – especialmente no tocante ao feminicídio – reforçam que “[...] vale lembrar que todos esses fatores condicionantes

das políticas públicas são sujeitos a alterações ao longo do tempo.” (FREY, 2000, p. 220). Desta maneira, é preciso que uma política pública possa reexistir, readequar-se e reinventar-se para que possa continuar atendendo as demandas sociais e produzindo resultados e impactos satisfatórios. Caso contrário, há um sério risco de que esteja fadada a torna-se uma política simbólica, que não possui funcionalidade prática senão o oferecimento de visibilidade a uma determinada pauta que se deseja evidenciar [o que tem sua importância].

5.2 Critérios e indicadores propostos para avaliar a *policy*

Avaliar, em políticas públicas, é atribuir valoração sobre uma determinada iniciativa – quer seja em forma de ações ou estruturada enquanto projeto ou programa – que visa a resolução de um problema público. Em uma avaliação de política pública, os critérios que vão nortear a valoração das ações propostas por uma determinada política pública são instrumentalizados a partir de indicadores, pensados a partir do que se deseja mensurar.

Sendo assim, bons indicadores para políticas públicas devem preferencialmente estar revestidos de algumas características fundamentais ao seu melhor funcionamento, conforme propõe Nirenberg (2013 *apud* CHRISPINO, 2016, p. 119), tais como:

Quadro 8 – Características desejáveis dos indicadores

Validez	O indicador deve fazer referência aquilo que realmente procura medir ou apreciar.
Confiabilidade	O valor do indicador permanecerá estável ante diferentes “medições” ou “coletas” efetuadas sob as mesmas circunstâncias nas mesmas populações e ao mesmo tempo. No caso de indicadores quantitativos, expressados verbalmente, essa expressão verbal preservará o sentido do declarado, não o distorcerá.
Especificidade	O indicador deve refletir só as mudanças em questão ou fator sob análise e não outros.
Sensibilidade	Capacidade para registrar as mudanças que se produzem nas questões ou no fator sob análise, por mais leves que sejam.
Representatividade	Todas as questões e indivíduos que se espera cobrir são cobertas pelo indicador.
Clareza	O indicador deve ser simples e fácil de interpretar, sem permitir ambiguidade.
Acessibilidade	Os dados requeridos para sua interpretação devem ser de fácil disponibilidade.
Utilidade	A utilidade do indicador pode ser percebida como um marcador de progresso para os objetivos ou de alcance de resultados intermediários ou finais.
Ética	A recolha da informação, seu processamento e difusão resguardarão os direitos das pessoas ao anonimato e a optarem se dão ou não a informação (consentimento livre e informado).
Sinergia	O indicador poderá especificar ou referir-se a mais de uma variável ao mesmo tempo.
Custo	A recolha de informação e o processamento posterior são razoáveis e possíveis em função do orçamento disponível e da utilidade esperada (assim como de sua sinergia).
Replicabilidade	Sua utilidade não se limita a uma intervenção, mas pode ser útil para outras, em outras localizações, permitindo comparações posteriores.

Fonte: Nirenberg (2013, p. 182 *apud* CHRISPINO, 2016, p. 119).

É bem verdade que no mundo real, a atenção a estas características não se verifica de forma simples ou imediata, tal como se apresenta na teoria. Isto porque, na prática cotidiana, os *policymakers* – em sua maioria – possuem estilos políticos diferentes e que podem influenciar nos programas ou políticas, caso o governo tenha um caráter mais participacionista com relação à sua implementação ou mais tecnicista, ao apostar no conhecimento técnico da administração como modelo para impor um projeto, por exemplo. (FREY, 2000).

Sobre a abordagem mencionada, que se preocupa com a “dimensão subjetiva” da vida política [característica das pesquisas sobre a cultura política] e sua influência no processo de implementação de políticas, destaca Naßmacher (1991, p. 192, tradução nossa), em seu estudo sobre pesquisa política comparada, que se deve entender a análise de estilos políticos como:

a investigação de estruturas de tomada de decisão relacionadas a áreas políticas, na medida em que estão inseridas em elementos estruturais políticos formais e informais e se referem a valores, regras e padrões tradicionais que orientam o comportamento (individual e social) de ação.

Desse modo, etapas como o correto diagnóstico do problema e uma boa tomada de decisão [a partir de modelos] é um entrave recorrente nas etapas do ciclo de políticas públicas que precedem a implementação e, por sua vez, traz consequências negativas ao funcionamento e, posteriormente, ao processo avaliativo de uma política pública.

A partir disso, há que se mencionar que a proposta de avaliação lançada neste estudo foi conduzida na tentativa de suprir – ao menos em parte – esta lacuna técnica, a partir da adoção dos seguintes critérios e indicadores para avaliar o “Programa Mulher Protegida”, organizados com base no quadro descritivo sobre a política, anteriormente exposto.

Portanto, veja-se:

Quadro 9 – Eixos, critérios e indicadores propostos para a avaliação do Programa

Eixo do Programa	Critério	Indicador de <i>input</i>	Indicador de <i>output</i>	Indicador de <i>outcome</i>
1: Aparelho SOS Mulher	Eficácia (<i>effectiveness</i>)	Custo dos aparelhos SOS distribuídos, por ano	Quantitativo de mulheres atendidas pelo SOS, por ano	Razão de mulheres atendidas pelo SOS que foram vítimas de violência doméstica ou feminicídio
2: Fiscalização de Medidas Protetivas	Eficácia (<i>effectiveness</i>)	Medidas protetivas fiscalizadas, por ano	Prisões por descumprimento de medida protetiva, por ano	Razão de prisões realizadas por descumprimento em relação às medidas fiscalizadas, por ano
3: Trabalhos educativos e de prevenção	Eficácia (<i>effectiveness</i>)	Recursos humanos do Programa, por ano	Quantidades e tipos de ações realizadas, por ano	Razão de trabalhos educativos e de prevenção realizados em relação aos recursos humanos disponíveis, por ano

Fonte: Elaboração própria.

Ante ao exposto, a fim de esclarecer a opção acima realizada, referencia-se o trabalho de Secchi, Coelho e Pires (2019, p. 81, grifo dos autores), para quem “os critérios são operacionalizados por meio de indicadores, isto é, são artifícios (*proxies*) que podem ser criados para medir *input*, *output* e **resultado** (*outcome*).” Nesse contexto, tem-se claro que os indicadores de *input* [entradas] estão basicamente relacionados a gastos, recursos humanos, materiais utilizados e tempo despendido, os indicadores de *output* se associam à produtividade de um determinado serviço prestado ou desenvolvido. Por último, os indicadores de resultado, como sugere o próprio nome, permitem inferir sobre a *performance* ou desempenho da referida política e, sobretudo, se os efeitos que foram gerados aos destinatários desta [*policytakers*] demonstraram-se suficientemente capazes de solucionar o problema social para o qual foram desenhadas.

5.3 Os números do Programa nas duas maiores cidades do estado: João Pessoa/PB e Campina Grande/PB

Conforme se pôde refletir anteriormente, “avaliar é julgar a importância de uma ação em relação a um determinado referencial valorativo, explícito e aceito como tal pelos atores que avaliam.” (GARCIA, 2001, p. 30). Por este caminho, sempre em atenção ao desenho que fora extraído do projeto do “Programa Mulher Protegida” (ANEXO A), sintetizado no quadro 7, buscou-se avaliar a sua eficácia [critério proposto nesta pesquisa], com base nos três eixos centrais que estruturam metodologicamente as suas ações, a partir da propositura dos indicadores de *input*, *output* e *outcome*, mencionados anteriormente no quadro 9.

Os dados utilizados nesta subseção foram acessados por meio de sucessivos requerimentos direcionados à SESDS/PB, por meio do sistema SIC/PB (APÊNDICE C), que visa a facilitar o acesso a informações públicas do Executivo paraibano, que é um direito constitucionalmente assegurado aos cidadãos⁵, e de contatos diretos com a COORDEAM (APÊNDICE D), responsável mais direta pela execução e coordenação das atividades relativas ao “Programa Mulher Protegida”.

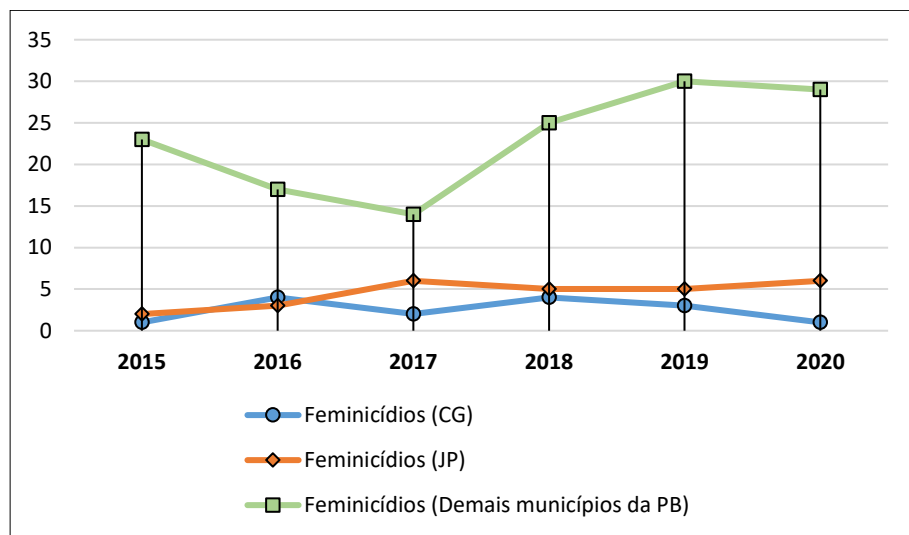
Nesse sentido, a partir das informações e dados que foram obtidos mediante as solicitações antes mencionadas, observa-se no gráfico seguinte o **número de casos de feminicídio** registrados nas duas maiores cidades paraibanas no período 2015-2020, em

⁵ Sobre isso, veja-se a Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), que visa a regulamentar o direito constitucional de acesso a informações públicas, por parte dos cidadãos.

contraposição ao número de feminicídios ocorridos nos outros 221 (duzentos e vinte e um) municípios paraibanos, de forma agregada.

Nota-se, assim:

Gráfico 13 – Série histórica de feminicídios – Números absolutos – Campina Grande, João Pessoa e demais municípios do estado (2015-2020)



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do FBSP.

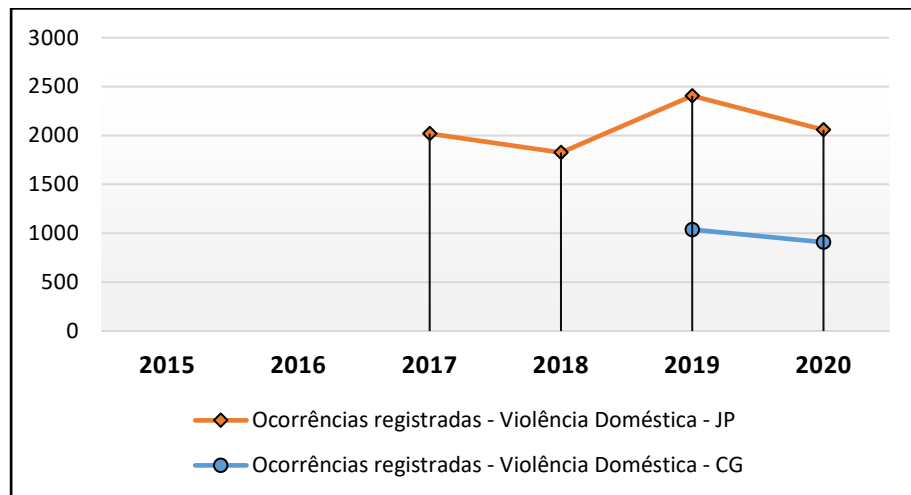
Sabendo que o estado da Paraíba possui um total de 223 (duzentos e vinte e três) municípios, e considerando a dinâmica do gráfico acima, que retrata os feminicídios registrados pela SESDS/PB nas duas maiores cidades paraibanas em comparação com a diferença para o total de crimes do mesmo tipo registrados no restante da Paraíba, no período 2015-2020, é possível destacar que as cidades de João Pessoa e Campina Grande representam, juntas, um percentual de 11,53%, 29,16%, 36,36%, 26,47%, 21,05% e 19,44% dos feminicídios do estado, nos respectivos anos da série. Para além de representar um número absoluto baixo [ainda que se trate de um crime evitável e inaceitável em qualquer quantitativo], representa um percentual de concentração alto com relação ao estado como um todo, o que indica que a maioria dos feminicídios ocorre nas duas maiores cidades do estado.

No tocante aos **registros de ocorrências referentes a violência doméstica e familiar contra mulheres**, os dados obtidos – mediante solicitação do pesquisador – apresentam grandes lacunas, em razão de não estarem catalogadas tais informações, segundo resposta fornecida pela SESDS/PB e pela COORDEAM. Foram fornecidas informações referentes aos municípios de João Pessoa, no período 2017-2020, e ao município de Campina Grande, nos anos de 2019-2020. De início, chama atenção o fato de que as duas maiores cidades do estado não possuam

tais informações anteriores a 2017 catalogadas, no caso de João Pessoa, e anteriores e 2019, com relação a Campina Grande.

Tem-se, portanto, o gráfico a seguir:

Gráfico 14 – Ocorrências registradas de violência doméstica e familiar contra mulheres – João Pessoa e Campina Grande (2015-2020)

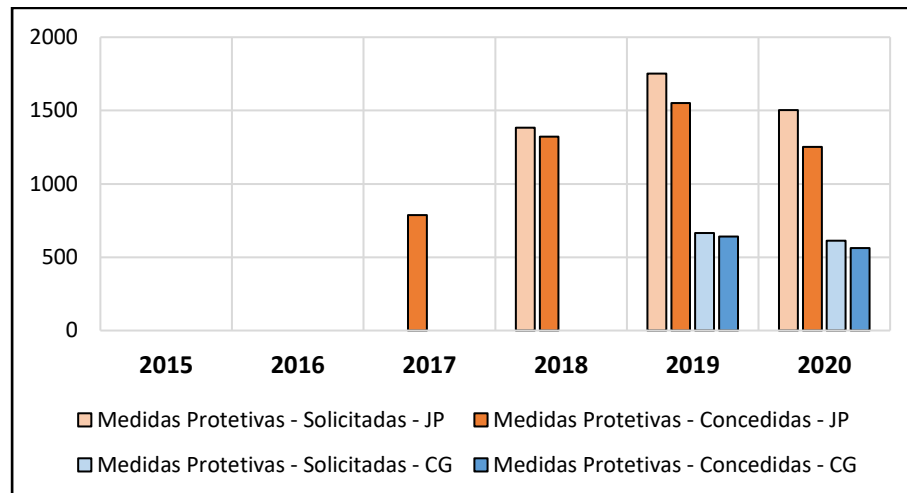


Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da SESDS/PB.

Considerando os objetivos almejados pelo programa, especialmente o seu objetivo geral que consiste em assegurar o direito fundamental à vida e o cumprimento da Lei Maria da Penha, exposto na síntese do projeto que consta no quadro 7, salta aos olhos o fato de que estas informações básicas não sejam contabilizadas e catalogadas pelos órgãos responsáveis. Além do mais, para assegurar o cumprimento da Lei Maria da Penha [que por si mesma, já é uma política pública de abrangência nacional], é necessário conhecer quando ocorrem as suas violações, por meio das ocorrências que são registradas, conforme o art. 12 da lei.

Sobre o **número de medidas protetivas que foram solicitadas e concedidas** nas cidades de João Pessoa e Campina Grande, no período 2015-2020, a SESDS/PB forneceu, por meio do SIC/PB, os seguintes dados sobre o mencionado quantitativo:

Gráfico 15 – Medidas protetivas solicitadas e concedidas – João Pessoa e Campina Grande (2015-2020)



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da SESDS/PB.

Em leitura atenta do gráfico acima, nota-se a existência de dados referentes apenas aos anos 2017-2020, para João Pessoa, e 2019-2020 para Campina Grande. O problema da ausência de dados catalogados é recorrente. Sobre o período 2015-2016, em ambos os municípios, nada foi informado pela secretaria responsável.

A fim de complementar a análise do gráfico acima, observe-se o percentual de medidas concedidas em relação às medidas solicitadas nas duas cidades-alvo da análise, no período 2018-2020, em que constam os dados de forma mais consistente:

Tabela 8 – Razão de medidas protetivas concedidas em relação às solicitadas (2018-2020)

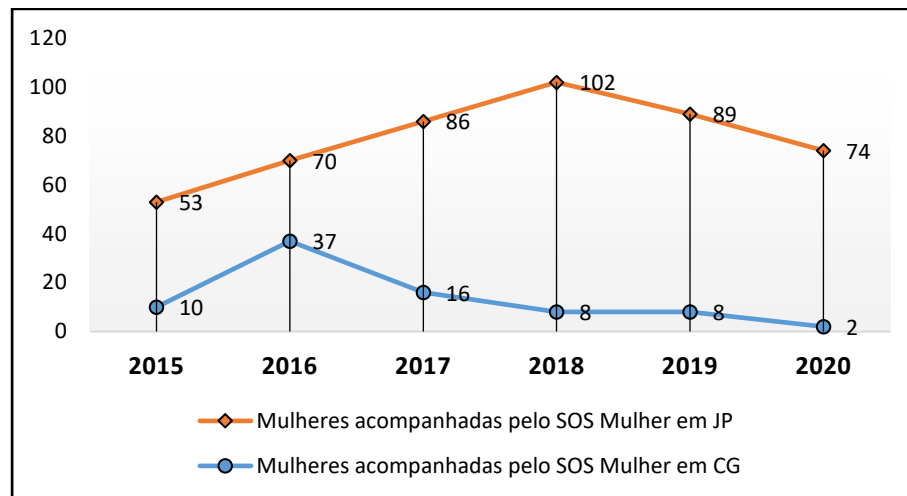
	2018	2019	2020
João Pessoa	95,59%	88,48%	83,30%
Campina Grande	...	96,25%	91,99%

Fonte: Elaboração própria.

Por inteligência dos dados acima descritos, combinando a análise dos gráficos 11 e 12, fica evidente que a cidade de João Pessoa apresenta uma dinâmica de casos de violência doméstica e familiar contra mulheres e de solicitações de medidas protetivas de urgência maiores do que os dados registrados em Campina Grande, fato que reflete as diferenças do próprio porte demográfico e espacial das duas cidades. O problema a ser apontado consiste, além da mencionada ausência de dados, na quantidade de medidas protetivas concedidas em relação ao número de mulheres efetivamente acompanhadas pelo SOS Mulher, que figura no eixo metodológico 1 da política pública ora avaliada.

Sobre as **mulheres efetivamente acompanhadas pelo SOS Mulher** e de **medidas protetivas fiscalizadas** [junção das duas linhas de dados], por meio deste mecanismo, até a data de 28 de setembro de 2020, veja-se o gráfico a seguir:

Gráfico 16 – Mulheres acompanhadas pelo SOS Mulher – João Pessoa e Campina Grande (2015-2020)



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da SESDS/PB.

A fim de medir a eficácia do programa, como parte do processo de avaliação proposto, buscou-se verificar a **razão entre as mulheres acompanhadas pelo aparelho SOS Mulher que voltou a ser vítima de violência doméstica ou que foi vítima de feminicídio**, sendo o indicador de *outcome* proposto no eixo metodológico 1, pelo pesquisador. No entanto, tais informações somente estavam parcialmente disponíveis no tocante ao feminicídio.

Para os casos de violência doméstica, informou a COORDEAM que:

Entre os anos de de (*sic.*) 2014 e 2020, um total de 611 mulheres foram atendidas pelo Programa SOS Mulher, em João Pessoa e Campina Grande. Porém não temos um levantamento de quantas dessas vítimas voltaram a ser vítimas de violência doméstica. Podemos informar que, seguindo as diretrizes do Programa, todas as vezes que os botões de alerta são acionados nos aparelhos SOS, uma equipe plantonista da Polícia Militar, e de outras vezes da Polícia Civil, dirige-se ao encontro da vítima, tomando as providências que cada caso requer, seja condução da vítima à Delegacia para novos esclarecimentos ou mesmo a prisão do investigado. (COORDEAM, 2022).

Por outro lado, sobre o quantitativo de mulheres acompanhadas pelo aparelho SOS Mulher que foi vítima de feminicídio, destaca a COORDEAM que:

Informamos que nenhuma das mulheres acompanhadas pelo Programa SOS Mulher foi vítima de feminicídio nas cidades de João Pessoa e Campina Grande, no período de 2015 a 2020. (COORDEAM, 2022).

No tocante ao eixo metodológico 2, que trata sobre a fiscalização de medidas protetivas, adotou-se como indicador de *input* o número de medidas protetivas fiscalizadas, por ano, e como indicador de *output* o número de prisões por descumprimento de medida protetiva, por ano. Sobre isto, é importante ressaltar que à época da confecção deste projeto, não havia a Lei

nº 13.641/2018, que tipifica o crime de descumprimento de medidas no âmbito da LMP. Por este motivo, serão considerados os dados referentes ao período 2018-2020. Assim, observa-se:

Tabela 9 – Número de prisões por descumprimento de medida protetiva (2018-2020) – JP e CG

	2018	2019	2020
João Pessoa	03	19	28
Campina Grande	...	13	04

Fonte: Elaboração própria..

A partir deste dado, propôs-se como indicador de *outcome* a análise da **razão de prisões realizadas por descumprimento em relação às medidas fiscalizadas, por ano**. As medidas fiscalizadas consistem na soma das duas linhas de dados expostos por ocasião do gráfico 13. Nesse aspecto, tem-se que o percentual de prisões em relação às medidas fiscalizadas aumentou ano a ano na cidade de João Pessoa/PB, na série 2018-2020, a partir da vigência da Lei nº 13.641/2018. Na cidade de Campina Grande/PB, apenas constam catalogados os dados referentes às prisões nos anos de 2019-2020, chamando atenção o fato de que, nos dois anos, houve maior número de prisões por descumprimento do que medidas fiscalizadas:

Tabela 10 – Razão de prisões por descumprimento em relação às medidas fiscalizadas (2018-2020)

João Pessoa			
	2018	2019	2020
Medidas fiscalizadas	102	89	74
Prisões por descumprimento de medidas	03	19	28
Percentual (%)	2,94%	21,34%	37,83%
Campina Grande			
	2018	2019	2020
Medidas fiscalizadas	8	8	2
Prisões por descumprimento de medidas	...	13	4
Percentual (%)	...	162,5%	200%

Fonte: Elaboração própria.

Sobre o valor anual de manutenção dos aparelhos SOS Mulher, utilizado apenas como referência para indicar os investimentos feitos no eixo 1 da política, durante o período 2015-2020, a SESDS/PB informou por meio do portal SIC/PB que:

Segundo a Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Segurança e Defesa Social, tal informação poderá ser demandada da Secretaria da Administração do Estado, responsável pelos aparelhos. (SIC/SESDS/PB, 2021).

Acontece que, por ocasião do envio do projeto referente ao “Programa Mulher Protegida” (ANEXO A), a informação sobre o custo mensal individual de cada aparelho aos cofres públicos já havia sido encaminhada, sendo informado que o custo mensal era da ordem de R\$56,19 (cinquenta e seis reais e dezenove centavos).

Com relação ao **quantitativo de ações educativas e de prevenção** que foram efetivamente realizadas no âmbito do "Programa Mulher Protegida", componente do eixo 3 da referida *policy*, as informações que foram fornecidas pela SESDS/PB e pela COORDEAM, por ocasião das solicitações realizadas, dão conta da realização de um número aproximado de 500 (quinhentas) ações no eixo 3 da política, sem, no entanto, haver qualquer especificação quanto aos tipos de ações que foram desenvolvidas ou um melhor detalhamento anual das ações.

Tem-se que:

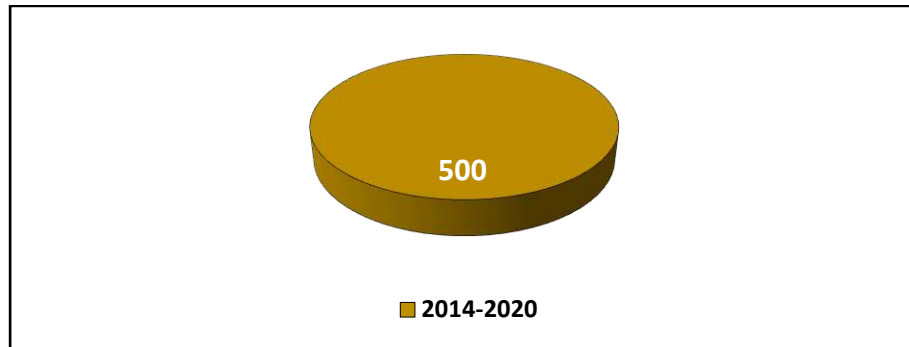
A realização de palestras e rodas de diálogos em escolas municipais, estaduais e da rede particular de ensino, bem como universidades públicas e privadas, canteiros de obras, empresas, indústrias e instituições, blitz educativas no trânsito, panfletagens em locais de grande circulação de pessoas, inserções em programas de rádio e televisão são ações cotidianas da Coordeam/PB, realizadas semanalmente, ao longo de todos os meses do ano, no Estado da Paraíba. Além dessas atividades, temos as campanhas de grande porte, notadamente no período de Carnaval, Dia Internacional da Mulher (março), São João e no aniversário da Lei Maria da Penha (agosto). Sendo assim, impossível contabilizar todas essas ações realizadas. (COORDEAM, 2022).

Em momento anterior, foi informado um quantitativo aproximado de ações realizadas no âmbito da prevenção e educação, no período 2014-2020:

Segundo a Coordenação das Delegacias Especializadas da Mulher (COORDDEAM), foram realizadas entre os anos de 2014 e 2020 aproximadamente 500 (quinhentas) atividades de educação e prevenção, no entanto, as informações não estão catalogadas por ano ou município. (SIC/SESDS/PB, 2021).

Desta forma, sobre o **número de ações educativas e de prevenção realizadas**, tendo como base as informações acima obtidas, ainda que fornecidas de maneira aproximada, tem-se a representação genérica do gráfico a seguir:

Gráfico 17 – Ações educativas e de prevenção realizadas – Total aproximado (2014-2020)



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da SESDS/PB.

Por tratar-se de um valor agregado e referente ao período observado de 2014-2020 (n=7), pode-se realizar um cálculo de média aritmética para estimar a frequência de ações educativas e de prevenção realizadas anualmente pelos responsáveis pela execução destas atividades, que compõem o eixo 3 da política pública ora avaliada.

A partir da fórmula, o cálculo da média é uma das formas utilizadas para retratar o conjunto de dados de tendência central, sendo representado por:

$$\bar{X} = \frac{\sum X_i}{n}$$

Logo, tem-se que, anualmente, foram realizadas em média 71 (setenta e uma) ações educativas e de prevenção relativas ao “Programa Mulher Protegida”. Considerando que o ano possui 12 (doze) meses, foram realizadas, em média, aproximadamente seis ações mensais:

$$X = 500 / 7$$

$$\boxed{X = 71,4}$$

$$X = 71 / 12$$

$$\boxed{X = 5,9}$$

A fim de calcular o indicador de *outcome* proposto no eixo metodológico 3 do programa, qual seja: a **razão de trabalhos educativos e de prevenção realizados em relação aos recursos humanos disponíveis**, por ano, buscou-se contabilizar o quantitativo de recursos humanos disponíveis para as ações da *policy*, no intuito de inferir sua eficácia.

Acerca desta informação, respondeu a COORDEAM que:

Infelizmente, não é viável contabilizar a quantidade de recursos humanos destinados ao Programa SOS Mulher. Uma vez que a iniciativa funciona por meio

de uma parceria entre a Polícia Civil e a Polícia Militar, todo o efetivo das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher de João Pessoa e de Campina Grande (Deams dos municípios onde o Programa é ativo) atuam no SOS Mulher, de acordo com a demanda existente, bem como as equipes plantonistas da Polícia Militar, que recebem os chamados e se deslocam, imediatamente, ao encontro da vítima. Informamos que as três Deams/PB integrantes do SOS Mulher, quais sejam Deam João Pessoa Zona Norte, Deam João Pessoa Zona Sul e Deam Campina Grande, atualmente, contam com um efetivo de 47 policiais civis em seus quadros. (COORDEAM, 2022).

Não houve, portanto, a possibilidade de calcular a razão de trabalhos educativos e de prevenção realizados em relação aos recursos humanos disponíveis visto que ambas as informações que foram fornecidas pela COORDEAM e pela SESDS/PB apresentaram-se imprecisas ou incompletas, inviabilizando sua utilização.

Considerando as variáveis que possuem seus dados completos na série temporal inicialmente estabelecida neste estudo, 2015-2020, em termos de estatística descritiva, tem-se na figura do coeficiente de correlação de Pearson uma maneira de verificar ou medir o grau da correlação existente entre duas variáveis de escala métrica. Sendo assim, este coeficiente é normalmente representado por “R” e assume apenas valores que transitam entre -1 e 1.

Assim, seu cálculo pode ser feito a partir da seguinte fórmula:

$$r = \frac{\sum (x_i - \bar{x})(y_i - \bar{y})}{\sqrt{(\sum (x_i - \bar{x})^2)(\sum (y_i - \bar{y})^2)}}$$

Para o desenvolvimento deste cálculo e aplicação da fórmula acima, tem-se os dados de feminicídios e mulheres acompanhadas/atendidas pelo aparelho SOS Mulher as únicas duas variáveis completas na série temporal 2015-2020 (n = 6), conforme dispostas no quadro a seguir, utilizado para o cálculo dos coeficientes:

Quadro 10 – Aplicação de fórmula para cálculo de R e R²

	Feminicídios	Total de mulheres atendidas no SOS Mulher			
(n)	(x)	(y)	x ²	y ²	x . Y
1	3	63	9	3969	189
2	7	107	49	11449	749
3	8	102	64	10404	816
4	9	110	81	12100	990
5	8	97	64	9409	776
6	7	76	49	5776	532
Σ	42	555	316	53107	4052

Fonte: Elaboração própria.

Portanto, temos que:

$$R = \frac{(6 * 4052) - (42) * (555)}{\sqrt{(6 * 316) - (42 * 42) * (6 * 53107) - (555 * 555)}}$$

$$R = \frac{1002}{\sqrt{132 * 10617}}$$

$$\boxed{R = 0,8464}$$

A fim de ratificar o cálculo realizado por ocasião da aplicação da fórmula, a utilização de *softwares* de pesquisa nos permite confirmar a correspondência do nosso coeficiente de correlação (R), que deve ainda ser interpretado. Assim, veja-se o quadro a seguir:

Quadro 11 – Teste de correlação de Pearson entre as variáveis completas – João Pessoa e Campina Grande (2015-2020)

Correlações			
		Quantidade de feminicídios – JP e CG	Quantidade de mulheres acompanhadas pelo SOS Mulher – JP e CG
Quantidade de feminicídios – JP e CG	Correlação de Pearson	1	,846*
	Sig. (2 extremidades)		,034
	N	6	6
Quantidade de mulheres acompanhadas pelo SOS Mulher – JP e CG	Correlação de Pearson	,846*	1
	Sig. (2 extremidades)	,034	
	N	6	6

*. A correlação é significativa no nível 0,05 (2 extremidades).

Fonte: Elaboração própria.

Diante da correlação acima apresentada, pode-se afirmar que: 1) existe uma alta correlação [positiva], levando em consideração os critérios de Levin (1987) e uma forte correlação segundo os critérios de Callegari-Jacques (2003), entre a quantidade de feminicídios e a quantidade de mulheres acompanhadas pelo SOS Mulher nas cidades de João Pessoa/PB e Campina Grande/PB; 2) tal correlação possui uma significância estatística ao nível de 5%, o

que implica dizer que a chance de erro ao afirmar que existe uma alta [ou forte] correlação entre a quantidade de feminicídios e a quantidade de mulheres acompanhadas pelo SOS Mulher nas cidades de Campina Grande/PB e João Pessoa/PB, é de menos de 5%.

Portanto, o intuito desta correlação foi o de demonstrar que, muito embora não se fale em feminicídio no desenho do Programa, estes casos de violência extrema contra mulheres podem influenciar na quantidade de mulheres que são acompanhadas pelos aparelhos SOS Mulher. É importante que se ressalte, no entanto, que “o conceito de correlação refere-se a uma associação numérica entre duas variáveis, não implicando, necessariamente, uma relação de causa e efeito, ou mesmo numa estrutura com interesses práticos.” (BARBETTA, 2012, p. 254).

Sabendo que, por sua vez, o coeficiente de determinação ou R quadrado (R^2) retrata a capacidade de um modelo linear em demonstrar o quanto da realidade dos dados está sendo explicada por este modelo, e sabendo que a fórmula para o cálculo do R quadrado é representada por: $R^2 = R \cdot R$, tomando por base o valor anteriormente calculado para o coeficiente de correlação “R”, tem-se que:

Se: $R = 0,8464$

Logo: $R^2 = R * R$ OU $(0,8464) * (0,8464)$

Assim: $R^2 = 0,7164$

Entretanto, conforme evidenciou-se ao longo desta pesquisa, não se pode ter a presunção de acreditar que uma única variável possui a capacidade de explicar um problema social e público de tamanha complexidade, como é o caso da violência contra mulheres. Tampouco estas variáveis demonstram-se capazes de orientar análises mais precisas sobre o programa cujos resultados estão em avaliação, justamente pela ausência de dados mais robustos e de critérios e indicadores mais precisos. Por este motivo, a adoção de indicadores sociais é uma das recomendações a serem feitas no incremento à *policy*, em razão da sua capacidade de tornarem o alcance da política realmente multidisciplinar.

5.4 Caminhando para a proposição de alternativas

Mediante todo o exposto no transcurso desta análise e, principalmente, avaliação de resultados da política pública voltada ao problema da violência contra mulheres na Paraíba, acredita-se que, para além da tarefa de avaliar os *outputs* obtidos pelo “Programa Mulher Protegida”, é importante fazer aqui um outro esforço de caráter prático, no sentido de propor.

Nesse aspecto, muito se falou sobre a importância dos indicadores sociais para somar à estrutura do programa, que trata sobre um problema multifacetado. A fim de melhor explicar a sua importância, Jannuzzi (2015, p. 138) observa que, “no campo aplicado das políticas públicas, os indicadores sociais são medidas usadas para permitir a operacionalização de um conceito abstrato ou de uma demanda de interesse programático.”

Indo mais além, as reflexões colocadas por Parahos *et al.* (2013, p. 150) revelam que:

Os indicadores sociais têm um papel fundamental no desenho, na implementação e na avaliação de políticas públicas. Os indicadores informarão ao gestor a respeito da quantidade de alunos por escola/sala de aula, do número de detentos por presídio/sela, do numerário de homicídios por estado/cidade/bairro, do montante de pessoas desempregadas, etc. Ou seja, sempre que existir um interesse programático em uma área específica da atividade governamental, haverá a necessidade de utilizar indicadores sociais.

A escolha e utilização de indicadores social, igualmente, não se dá ao acaso. Existem propriedades que são desejáveis aos indicadores, sendo a relevância social da temática à qual se refere o referido indicador a mais fundamental delas (JANNUZZI, 2005). Esta relevância será tanto maior quanto forem as discussões e reflexões dos atores envolvidos, que a partir da identificação do problema social irão promover disputas por seu reconhecimento que, a partir da política, irão tornar-se públicos e compor a etapa de *agenda-setting* para, dali em diante, se fazerem presentes em todo o processo e seus desdobramentos.

Portanto, sobre as propriedades desejáveis aos indicadores, veja-se o quadro:

Quadro 12 – Propriedades desejáveis aos indicadores sociais

Propriedades	Indicador 1	Indicador 2	Indicador 3
Relevância para agenda política	+	+	+
Validade de representação do conceito	+	+	+
Confiabilidade da medida	+	+	+
Cobertura populacional	+	+	+
Sensibilidade às ações previstas		+	+
Especificidade ao programa		+	+
Transparência metodológica na construção		+	+
Comunicabilidade ao público		+	+
Factibilidade operacional para sua obtenção			+
Periodicidade de sua atualização			+
Desagregabilidade populacional e territorial			+
Comparabilidade da série histórica			+
Total	4	8	12

Fonte: Parahos *et al.* (2013, p. 152) adaptado de Jannuzzi (2005).

O escore do indicador irá determinar a sua capacidade de medida ou mensuração do fenômeno ao qual se busca analisar e/ou avaliar. Assim, quanto maior número de propriedades forem apresentadas pelo indicador, melhor será a sua capacidade de mensuração. Deve-se mencionar ainda que, para atribuir o escore de um indicador com base em suas propriedades, é necessário que se tenha um grau de *expertise* ou conhecimento técnico-científico sobre os indicadores e sua composição. Ainda maior deve ser o domínio do formulador, analista e/ou avaliador sobre o problema social em evidência.

A partir desta reflexão, propôs-se um *rol* exemplificativo – nunca exaustivo – de indicadores sociais que podem auxiliar no melhor dimensionamento e compreensão do problema social enfrentado pelo “Programa Mulher Protegida”, são eles:

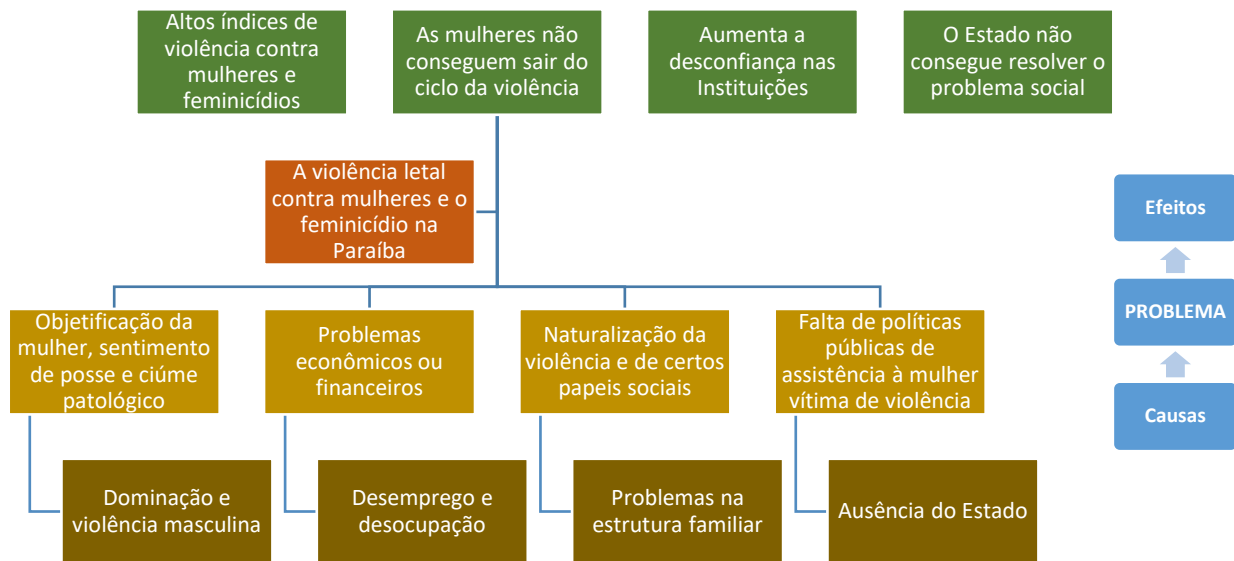
Tabela 11 – *Rol* de indicadores sociais propostos para a compreensão do problema

Tema	Indicadores	Cobertura	Periodicidade
1. Educação	1.1 Escolaridade média; 1.2 Taxa de evasão; 1.3 Taxa de analfabetismo;	Estadual e Municipal	Anual
2. Saúde	2.1 Taxa de mortalidade infantil; 2.2 Taxa de mortalidade por causas externas [Agressões]; 2.3 Gasto público total em saúde por habitante.	Estadual e Municipal	Anual
3. Trabalho e emprego	3.1 Taxa de ocupação; 3.2 Taxa de desocupação;	Estadual e Municipal	Anual
4. Renda e pobreza	4.1 PIB <i>per capita</i> ; 4.2 Renda familiar <i>per capita</i> .	Estadual e Municipal	Anual
5. Acesso à informação e cultura	5.1 Percentual de domicílio com computador ou celular com acesso à internet; 5.2 Percentual de domicílios com acesso à TV ou rádio.	Estadual e Municipal	Anual

Fonte: Elaboração própria.

Além do mais, propôs-se uma melhor definição e um diagnóstico do problema social da violência contra mulheres e feminicídios no estado da Paraíba, explorando melhor as suas causas e efeitos – sem qualquer pretensão de esgotar o problema – a partir da técnica da árvore de problemas, ou *problem tree analysis*, com base nos trabalhos desenvolvidos pela European Commission (2004), instituição independente e que representa os interesses da União Europeia e pela MDF (2005), agência de treinamento e consultoria em gestão.

Nesse aspecto, veja-se o diagnóstico elaborado a partir da árvore de problemas, considerando os principais desafios para pensar o problema social:

Figura 8 – Diagnóstico do problema social a partir da *problem tree analysis*

Fonte: Elaboração própria.

Por esta perspectiva, a ferramenta acima representa um esforço de mapeamento do problema central, bem como de suas causas e efeitos em uma situação existente. Assim como o próprio nome indica, a ideia de realizar uma árvore de problemas está em oferecer a possibilidade de uma melhor visualização da situação-problema em forma de um organograma, a fim de melhor planejar possíveis intervenções (MDF, 2005).

Assim, a confecção do organograma da *problem tree*, que se assemelha às partes constitutivas de uma árvore, indica em suas raízes as causas do problema, em seu tronco o problema central propriamente dito e em seus ramos os efeitos deste problema social que ora se está a analisar. Na figura 8, optou-se por destacar as células com cores representativas destas partes de uma árvore, evidenciando em seu conteúdo causas ligadas a dimensões sociocultural, econômica, educacional, psicológica e institucional.

Finalmente, sobre este instrumento analítico que busca identificar e diferenciar os fatores que são causas e aqueles que são efeitos do problema, conforme oportunamente destaca Secchi (2019), é preciso ter em mente que esta ferramenta se trata de uma simplificação, mas, que possui sua utilidade. Na identificação do problema social o contexto importa, e é a partir do entendimento deste que se torna possível pensar em melhores alternativas de ação.

Indo mais adiante na proposição de informações analíticas e de alternativas para o problema da violência letal contra mulheres e o feminicídio no estado da Paraíba, tem-se a seguinte tabela-síntese:

Tabela 12 – Síntese de propostas e informações para a compreensão do problema

PROPOSTA	
Problema	A violência letal contra mulheres e o feminicídio na Paraíba.
Diagnóstico	Em um cenário recente, a Paraíba registrou a maior taxa de feminicídios por 100 mil mulheres entre os estados do Nordeste nos anos de 2018 e 2020, e a segunda maior no ano de 2019. Apenas João Pessoa e Campina Grande concentram 23,3% dos feminicídios do estado entre 2015-2020, que conta com outros 221 municípios. Com relação à violência doméstica contra mulheres, temos uma variação percentual de 54,7% no número de registros feitos no estado da Paraíba, no período 2016-2020.
Possíveis causas	Conforme evidenciado na árvore de problemas, aponta-se como algumas causas: 1) dominação e violência masculina; 2) ciúme patológico; 3) objetificação da mulher e sentimento de posse; 4) problemas econômicos/financeiros; 5) desemprego e desocupação; 6) problemas na estrutura familiar e educacional; 7) falta de assistência do Estado no sentido de oferecer informação e meios para que a mulher saia do ciclo da violência.
Alternativas propostas	1) maior investimento em aparelhos SOS Mulher; 2) ampliação na cobertura de mulheres atendidas pelo Programa; 3) aumento do efetivo policial destinado ao Programa; 4) realização de parcerias público-privadas com Instituições de Ensino Superior (IES) para treinamento e oferta de acompanhamento psicológico semanal às mulheres acompanhadas pelo Programa; 5) imposição obrigatória de cursos de conscientização destinado aos agressores; 6) fortalecimento das ações educativas e de prevenção junto à população paraibana, agregando mídia tradicional, redes sociais e ações em campo; 7) investimento, com urgência, em um núcleo de estatística específico para o Programa; 8) incremento de indicadores sociais na análise/avaliação da <i>policy</i> .
Beneficiários(as)	Propõe-se ampliar os beneficiários para todas as mulheres com medidas protetivas de urgência ativas, durante o primeiro mês posterior à concessão, sendo a sua continuidade no Programa condicionada à expressa requisição do acompanhamento do serviço SOS Mulher.

Fonte: Elaboração própria.

Pois bem. É verdade que “a análise de políticas públicas serve para tratar problemas públicos. Analisar é separar em partes um fenômeno para conseguir entender o todo.” (SECCHI, 2019, p. 27). Nesta perspectiva, o esquema descritivo acima traz em seu conteúdo uma definição do problema, bem como um diagnóstico, algumas possíveis causas e alternativas propostas para orientar a ação pública, além de uma proposta mais urgente de redesenho dos beneficiários do Programa, a partir de uma breve decomposição do problema e considerando as evidências coletadas documentalmente pelo pesquisador durante todo o processo.

Assim, é bem verdade que analisar e avaliar políticas públicas são tarefas distintas. Enquanto a análise se preocupa com a geração e sistematização de informações que irão subsidiar o processo decisório de políticas públicas (SECCHI, 2019), sendo estas informações dotadas de relevância e direcionadas a um cliente, com orientação marcada por valores sociais (WEIMER; VINING, 2017), a avaliação é um processo de atribuição de valor, orientado para a ação e cujo intuito é verificar se os resultados da política correspondem aos objetivos traçados (ALA-HARJA; HELGASON, 2000), como visto.

Entretanto, ainda que esta pesquisa não se trate de uma análise propriamente dita, este processo dialoga intimamente com a postura de uma avaliação de resultados, que inevitavelmente irá investigar a política para conhecer as ferramentas adequadas para avaliá-la. Assim, o objetivo desta seção é oferecer subsídios informativos e propor alternativas de atuação ao Poder Público estadual, de maneira a exercer o nosso papel de pesquisador externo e independente ao governo. Além do mais, com isto, exercemos a cidadania ativa, colocando o conhecimento adquirido à serviço da propositura de alternativas viáveis e concretas para intervir na realidade do programa que se buscou avaliar, a partir dos meios possíveis.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Longe de qualquer intenção de fazer destas considerações finais uma repetição teórica ou uma espécie de resumo expandido do que fora posto anteriormente, se utilizará este espaço enquanto uma oportunidade de serem levantadas as últimas reflexões autorais acerca do objeto de pesquisa sobre o qual se investiu todo um percurso metodológico, conjuntamente com esforços analíticos e teórico-reflexivos, tudo isto em consonância com o conteúdo e com as análises que foram realizadas previamente. Como fora alertado no início da caminhada, os argumentos colocados neste estudo tiveram o objetivo geral de analisar o nível de eficácia do “Programa Mulher Protegida” enquanto política pública de segurança direcionada ao enfrentamento das dinâmicas da violência contra a mulher no estado da Paraíba – com foco nas cidades de João Pessoa e Campina Grande.

Centrada neste objetivo, a dissertação buscou responder a uma questão fundamental: qual o nível de eficácia do “Programa Mulher Protegida” no enfrentamento aos casos de violência contra mulheres e feminicídios em João Pessoa/PB e Campina Grande/PB? Tal recapitulação se mostra importante a fim de refletir sobre a hipótese inicialmente levantada e posteriormente não-confirmada por este estudo, de que o “Programa Mulher Protegida” tem atuado de forma eficaz no conjunto de ações direcionadas ao enfrentamento da violência letal contra mulheres e feminicídios no estado da Paraíba no período 2015-2020.

Pois bem. Conforme se buscou evidenciar nesta pesquisa, a violência é um fenômeno que tem interessado cada vez mais à Ciência Política, muito embora ainda esteja longe de seu *mainstream*. Por esse caminho, é possível observar que a Ciência Política tem buscado refletir sobre a violência principalmente de modo atrelado aos estudos sobre democracia, políticas públicas e segurança pública, na perspectiva dos atores, instituições e/ou processos. Assim, cientes de que a violência é um fenômeno tão antigo quanto a própria experiência humana, tomou-se como referência o estudo violência orientado a partir de um ponto no tempo: o surgimento da política moderna, com enfoque nas contribuições de autores clássicos e contemporâneos da Filosofia Política, da Sociologia Política e, sobretudo, da Ciência Política.

Naturalmente, tratar sobre políticas públicas implica em uma necessária contextualização na abordagem de um campo que é multidisciplinar e com dinâmicas que lhe são próprias – embora ainda considerado por muitos como uma subárea da Ciência Política. Sendo assim, a partir de uma compreensão de política pública enquanto um conjunto de ações ou omissões deliberadas pelo governo no sentido de resolver ou abster-se da resolução de um problema social, que a partir da política se torna um problema público, levou-se em

consideração o modelo de formulação e análise do ciclo de políticas públicas e suas etapas, com foco na etapa de avaliação. Assim, esta pesquisa resulta de um investimento teórico-metodológico na literatura especializada, nacional e internacional que versa sobre a área.

A partir do quadro apresentado anteriormente, o problema público da violência contra mulheres, tanto em seu aspecto de lesão corporal dolosa quanto no que diz respeito ao feminicídio [aspectos mais diretamente analisados nesta pesquisa], é um desafio constante à segurança pública e um entrave aos avanços na própria experiência democrática brasileira. Avaliar uma política pública que se concentra neste campo temático envolve a necessidade de entender as suas complexidades, consequências e aperfeiçoar as suas capacidades de resolução de um determinado problema social, que se torna público justamente pela política. Neste aspecto, avaliar não é uma tarefa das mais fáceis, ainda mais quando este empreendimento é feito por um pesquisador externo, justamente porque nem todas as políticas ou programas são desenhados para serem submetidos ao processo de avaliação (GARCIA, 2001), embora a prática avaliativa seja uma ferramenta imprescindível para gerar um *feedback* sobre o seu funcionamento e até mesmo para prestar contas à sociedade.

Por todo o exposto, algumas reflexões devem ser feitas sobre o “Programa Mulher Protegida”, política cuja eficácia se buscou avaliar neste estudo:

1. Conforme evidenciado, enquanto política pública direcionada a assegurar o direito fundamental à vida das mulheres em situação de violência e o cumprimento da Lei Maria da Penha no estado da Paraíba, o “Programa Mulher Protegida” encontra sua principal justificativa no aumento do número de CVLI tendo mulheres como vítimas entre os anos de 2014 e 2016, sobretudo aqueles decorrentes de violência doméstica [que por si só, configurariam feminicídios mas que não foram tratados desta forma pelos *policymakers*, seja por desconhecimento ou falha], e na necessidade de oferecer possibilidades reais para que as mulheres possam sair do chamado ciclo da violência (WALKER, 1979). Entretanto, em que pese a sua boa intenção em dar conta de um problema público que possui fundamental importância política e social, o caráter inovador deste programa [que foi premiado com o Selo de Práticas Inovadoras (2019) do FBSP e que também recebeu o Prêmio Viva (2020), promovido pelo Instituto Avon e pela Revista Marie Claire] não possui a sua eficácia comprovada a partir de uma avaliação prática de seus resultados, pautada em critérios e indicadores tais quais os que foram propostos no quadro 9. Ao que parece, o êxito do programa tem sido “avaliado” apenas com base em sua intencionalidade

e na estrutura organizacional e material que dispõe – efetivo policial e frota disponível para as rondas e ações, aparelhos SOS Mulher, órgãos participantes da rede de proteção etc. Para um analista de políticas públicas, sobretudo o analista externo, a regra é concentrar-se nos resultados concretos e não nas supostas intenções dos atores políticos (GIANTURCO, 2018);

2. A constatação anterior decorre do fato de que a mencionada *policy* apresenta problemas que são advindos de sua gênese, ou seja, acompanham o programa desde os seus processos de identificação do problema [etapa que não é posta de maneira nítida no projeto], passando pela formação de agenda, formulação e decisão, fato este que conseqüentemente trouxe conseqüências à implementação e terminou por inviabilizar a avaliação das ações governamentais por um pesquisador externo e independente, como é característico de democracias estáveis (SOUZA, 2006). Os principais pontos a serem destacados, no esteio da afirmação anterior, consistem na ausência de dados mais robustos para melhor identificar o problema social que se deseja incluir na agenda; ausência de um método – e da explicação deste – para analisar o problema social da violência contra mulheres como, por exemplo, uma árvore de problemas e soluções; a ausência de um marco lógico [que não é um projeto] capaz de expressar e comunicar sobre a formulação da política à sociedade e de representar uma projeção para o futuro, contando com os resultados estimados e com a escolha de critérios e indicadores adequados para nortear a o programa [que possui o caráter de esforço permanente] e; a ausência de dados capazes de atender aos critérios propostos na metodologia inicial do projeto, que se demonstra confusa e inadequada à avaliação dos resultados concretos do programa;
3. No campo analítico, apenas duas das variáveis inicialmente estabelecidas [por esta pesquisa] para avaliar o programa na série temporal 2015-2020 encontravam-se completas, quais sejam: a) o número de feminicídios e; b) a quantidade de mulheres acompanhadas pelo SOS Mulher. De acordo com a metodologia inicialmente proposta pelos formuladores da política, a eficiência [critério escolhido pelos *policymakers* e que, como observou-se, não seria o mais adequado] do programa seria constatada a partir de um comparativo da reincidência de agressões de violência doméstica em anos anteriores e posteriores à adoção do então “Projeto Mulher Protegida” – posteriormente entendido como Programa. Acontece que,

segundo informações fornecidas pela própria COORDEAM (2022), não há um levantamento de quantas mulheres acompanhadas pelo programa voltaram a ser vítimas de violência doméstica, o que inviabiliza totalmente o próprio indicador que fora colocado no esboço do projeto. Outro ponto a se destacar é que o projeto, embora seja do ano de 2017, não trata a categoria feminicídio – existente no ordenamento jurídico desde 2015 – como um indicador de “eficiência” do programa, muito embora fale sobre CVLI contra mulheres em decorrência de violência doméstica, o que, conforme dito, configura um feminicídio. Analisando os dados referentes às variáveis completas na série 2015-2020, pode-se afirmar que a quantidade de feminicídios [variável independente] apresenta uma alta correlação com a quantidade de mulheres acompanhadas pelo SOS Mulher [variável dependente], sendo capaz de explicar a sua dinâmica em 71,6% – conforme se extrai do teste de correlação e do cálculo do coeficiente de determinação realizados;

4. Pensando para além da avaliação de resultados da política, no sentido de fortalecer o Programa existente e suprir algumas das lacunas apontadas por este estudo. São elas: 1) realizar um maior investimento em aparelhos SOS Mulher; 2) reforçar a ampliação na cobertura de mulheres atendidas pelo Programa; 3) aumentar o efetivo policial destinado ao “Programa Mulher Protegida”; 4) realizar parcerias público-privadas com Instituições de Ensino Superior (IES) para treinamento e oferta de acompanhamento psicológico semanal às mulheres acompanhadas pelo Programa; 5) reforçar, por meio do judiciário estadual, a imposição obrigatória de cursos de conscientização destinado aos agressores; 6) fortalecer as ações educativas e de prevenção junto à população paraibana, agregando nesta campanha a mídia tradicional, as redes sociais e as ações realizadas em campo e; 7) investir, com urgência, em um núcleo de estatística específico para produzir dados primários e gerenciar as informações referentes ao Programa;
5. Desta forma, embora seja aparentemente óbvio, há que se destacar que esta pesquisa é fruto de uma trajetória de formação teórico-metodológica. No entanto, com esta afirmação não se pretende assumir uma suposta posição de neutralidade [impossível], mas de reforçar que esta pesquisa possui não apenas compromisso analítico como igualmente um compromisso político com a pauta em questão. Trata-se de, reconhecendo a violência doméstica e familiar contra mulheres e o

feminicídio enquanto graves problemas sociais e políticos, cobrar e avaliar os resultados de uma política pública que foi mapeada e que existe para atuar na resolução deste problema que foi reconhecido pelo governo como público. O fato é que o estado da Paraíba muito tem avançado na tentativa de oferecer uma rede de proteção e apoio às mulheres vítimas de violência e de, aparentemente, fazer valer a sua vontade política de prestar contas a este público-alvo, ao qual se destina a *policy*. Entretanto, as sucessivas tentativas [algumas bem-sucedidas, outras nem tanto] de acessar dados e de avaliar os resultados práticos da política – por meio de indicadores que deveriam articular-se no intuito de fornecer subsídios aos avaliadores – evidenciam os problemas existentes no seu desenho, como a falta de articulação teórica e empírica na adoção de critérios e na construção de indicadores, levando a pensar que possivelmente este processo não contou com a participação de especialistas em políticas públicas, carecendo de atualizações e correções para que possa ser avaliado quanto aos seus resultados e eficácia, indo para além do seu campo simbólico e de representatividade.

Por esta razão, espera-se que esta pesquisa possa contribuir em três perspectivas centrais: a) academicamente, no sentido fortalecer uma agenda de pesquisa no campo das políticas públicas de segurança que se estende para além do âmbito do Programa de Pós-graduação em Ciência Política da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), atingindo aos estudiosos e acadêmicos que se dedicam a investigar o campo das políticas públicas de maneira abrangente ou com especial direcionamento ao campo da segurança – e mais especificamente ao tema da violência contra mulheres, ainda à margem nestes debates e; b) socialmente, visando trazer contribuições no sentido de possibilitar aos interessados neste tema uma compreensão didática do conteúdo técnico sobre políticas públicas, sem perder a capacidade analítica e fundamentando-se em evidências e; c) tecnicamente, para oferecer aos *policymakers* os instrumentos para uma mudança substancial no “Programa Mulher Protegida”, de maneira que este possa melhor adequar-se ao problema, partindo dos critérios de avaliação propostos enquanto alternativas para mensurar a eficácia da *policy*, para além de seu aspecto simbólico – que possui sua relevância e capacidade de trazer rendimentos políticos aos gestores, mas que não possui o compromisso fundamental de resolver o problema.

REFERÊNCIAS

- ALA-HARJA, Marjukka; HELGASON, Sigurdur. Em direção às melhores práticas de avaliação. **Revista do Serviço Público**, Brasília, v. 51, n. 4, p. 5-59, out./dez. 2000.
- ALCANTARA, Mirian Conceição Moreira *et al.* Subnotificação e invisibilidade da violência contra a mulher. **Revista Médica de Minas Gerais**, v. 26, p. 313-317, 2016.
- AMARAL, Alberto Carvalho. **A violência doméstica a partir do olhar das vítimas: reflexões sobre a lei Maria da Penha em juízo**. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2017.
- ARRETCHE, Marta. Tendências no estudo sobre avaliação de políticas públicas. **Terceiro Milênio: Revista Crítica de Sociologia e Política**, Ano 1, v. 1, n. 1, p. 126-133, jul./dez. 2013.
- BACHRACH, Peter; BARATZ, Morton S. Duas faces do poder. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 19, n. 40, p. 149-157, out. 2011.
- BALESTRERI, Ricardo; COSTA, Ivone Freire (Org.). **Segurança pública no Brasil: um campo de desafios**. Salvador: EDUFBA, 2010.
- BANDEIRA, Lourdes Maria. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Revista Sociedade e Estado**, v. 29, n. 2, maio/ago., p. 449-469, 2014.
- BARBETTA, Pedro Alberto. **Estatística aplicada às Ciências Sociais**. 8. ed. rev. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2012.
- BARCINSKI, Mariana. Centralidade de gênero no processo de construção da identidade de mulheres envolvidas na rede do tráfico de drogas. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 14, n. 5, p. 1843-1853, 2009.
- BARCINSKI, Mariana. Protagonismo e vitimização na trajetória de mulheres envolvidas na rede do tráfico de drogas no Rio de Janeiro. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 14, n. 2, p. 577-586, 2009b.
- BARREIRA, César. Questão de Política, Questões de Polícia: A Segurança Pública no Ceará. **O Público e o Privado**, v. 2, n. 4, p. 9-28, 2004.
- BELCHIOR, Karllene Rachel Cacho. **Violência contra a mulher e as políticas públicas de contenção no estado da Paraíba**. 2016. 107 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração Pública) – Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional, Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, Universidade Federal de Campina Grande, Paraíba, Brasil, 2016.
- BIANCHINI, Alice; BAZZO, Mariana Seifert; CHAKIAN, Silvia. **Crimes contra mulheres: lei Maria da Penha, crimes sexuais e feminicídio**. Salvador: Juspodivm, 2019.
- BIRKLAND, Thomas. **An introduction to the policy process: theories, concepts, and models of public policy making**. 4. ed. New York; London: Routledge, 2016.
- BORSANI, Hugo. **Eleições e economia: instituições políticas e resultados macroeconômicos**

na América Latina (1979 - 1998). Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2003.

BRASIL. Casa Civil da Presidência da República. **Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise *ex ante***, volume 1. Brasília: Ipea, 2018.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2022]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 abr. 2022.

BRASIL. Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Brasília, 10 mar. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm. Acesso em: 20 ago. 2022.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Programa Qualidade no Serviço Público: auto-avaliação da gestão pública**. Brasília: Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, 2000.

BRASIL. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). **Estatísticas do eleitorado – Por sexo e faixa etária**. 2021. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/estatisticas-de-eleitorado/estatistica-do-eleitorado-por-sexo-e-faixa-etaria>. Acesso em: 19 dez. 2021.

CALLEGARI-JACQUES, Sídia Maria. **Bioestatística: princípios e aplicações**. Porto Alegre: Artmed, 2003.

CHRISPINO, Alvaro. **Introdução ao estudo das políticas públicas: uma visão interdisciplinar e contextualizada**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2016.

COBB, Roger W.; ELDER, Charles D. **Participation in American politics: the dynamics of agenda-building**. Boston: Allyn & Bacon; Baltimore: Johns Hopkins University Press, 1972.

CORDEIRO, Natália. Ação governamental e direitos das mulheres: abrigo para mulheres ameaçadas de morte no Brasil. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 23, p. 259-294, 2017.

CORTINA, Monica Ovinski de Camargo. Mulheres e tráfico de drogas: aprisionamento e criminologia feminista. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 23, n. 3, p. 761-778, set./dez. 2015.

COSTA, Arthur Trindade Maranhão; LIMA, Renato Sérgio de. A redemocratização e o campo da segurança pública brasileira. In: ADORNO, Sérgio; LIMA, Renato Sérgio de (Org.). **Violência, polícia, justiça e punição: desafios à segurança cidadã**. São Paulo: Alameda, 2019.

COSTA, Frederico Lustosa da; CASTANHAR, José Cezar. Avaliação de programas públicos: desafios conceituais e metodológicos. **Revista de Administração Pública – RAP**, Rio de Janeiro, v. 37, n. 5, p. 969-992, set./out., 2003.

COTTA, Tereza Cristina. Avaliação educacional e políticas públicas: a experiência do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb). **Revista do Serviço Público**, [S. l.], v. 52, n. 4, p. 89-111, 2014. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/316>. Acesso em: 13 fev. 2022.

DEARING, James W.; ROGERS, Everett M. **Communication Concepts 6: Agenda-Setting**. Thousand Oaks, CA: Sage Publications, 1996.

DOWNS, Anthony. **Uma teoria econômica da democracia**. Tradução de Sandra Guardini Teixeira Vasconcelos. São Paulo: EdUSP, 1999.

DYE, Thomas R. **Understanding Public Policy**. 15. ed. Pearson Education, 2017.

EUROPEAN COMMISSION. **Aid Delivery Methods: Project Cycle Management Guidelines**. Brussels: European Commission: EuropeAid Cooperation Office, 2004. Disponível em: <https://op.europa.eu/en/publication-detail/-/publication/46681c3f-81f8-4cd6-a90b-c0235489a56e>. Acesso em: 11 abr. 2022.

FARAH, Marta Ferreira Santos. Gênero e políticas públicas. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 12, n. 1, p. 47-71, abr. 2004. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2004000100004&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 31 jan. 2021.

FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de. A política da avaliação de políticas públicas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 20, n. 50, p. 97-169, out. 2005.

FERNANDEZ, Kenneth; KUENZI, Michele. Crime and support for democracy in Africa and Latin America. **Political Studies**, v. 58, n. 3, p. 450-471, 2010.

FIGUEIREDO, Marcus Faria; FIGUEIREDO, Argelina Maria Cheibub. Avaliação política e avaliação de políticas: um quadro de referência teórica. **Revista Análise & Conjuntura**, Belo Horizonte, v. 1, n. 3, p. 107-127, set./dez. 1986.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2017**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2017. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/01/ANUARIO_11_2017.pdf. Acesso em: 15 jul. 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2018**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2018. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/03/Anuario-Brasileiro-deSeguranc%CC%A7a-Pu%CC%81blica-2018.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Anuario-2019-FINAL-v3.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/10/anuario-15-completo-v7-251021.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2021.

FREY, Klaus. Políticas Públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. **Planejamento e Políticas Públicas**, n. 21, p. 211-260, 2000. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/89/158>. Acesso em: 27 out. 2019.

GARCIA, Ronaldo Coutinho. Subsídios para organizar avaliações da ação governamental. **Planejamento e Políticas Públicas**, n. 23, 2001.

GERSTON, Larry N. **Public policy making: process and principles**. 3. ed. London; New York: Routledge, 2010.

GIANTURCO, Adriano. **A ciência da política: uma introdução**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

GOVERNO DA PARAÍBA. **Programa Mulher Protegida**. 2019. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-seguranca-e-defesa-social/pbunidadepaz/programa-mulher-protegida>. Acesso em: 27 out. 2019.

GUSTAVSSON, Sverker. Types of policy and types of politics. **Scandinavian Political Studies**, New series, v. 3, n. 2, 1980.

HALL, Peter A.; TAYLOR, Rosemary C. R. As três versões do neo-institucionalismo. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, n. 58, p. 193-223. 2003.

HEILBORN, Maria Luiza; SORJ, Bila. Estudos de gênero no Brasil. In: MICELI, Sérgio (org.). **O que ler na ciência social brasileira (1970-1995)**, ANPOCS/CAPES. São Paulo: Editora Sumaré, 1999, p. 183-221.

HOBBS, Thomas. **Leviatã: ou matéria, forma e poder de uma república eclesiástica e civil**. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

HOOKS, bell. **O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras**. Tradução de Ana Luiza Libânio. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018.

HOWLETT, M.; RAMESH, M.; PERL, A. **Política Pública: seus ciclos e subsistemas**. Tradução de Francisco G. Heidemann. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

JANNUZZI, Paulo de Martino. Indicadores para diagnóstico, monitoramento e avaliação de programas sociais no Brasil. **Revista do Serviço Público**, Brasília, v.56, n.2, p. 137-160, abr/jun, 2005.

JOBERT, Bruno; MULLER, Pierre. **L'Etat en action**: Politique publiques et corporatismes. Presses Universitaires de France, 1987.

KELLSTEDT, Paul M.; WHITTEN, Guy D. **Fundamentos da pesquisa em ciência política**. Tradução de Lorena G. Barberia, Patrick Silva e Gilmar Masiero. São Paulo: Blucher, 2015.

KINGDON, John W. **Agendas, Alternatives, and Public Policies**. 2. ed. Harlow: Pearson Education Limited, 2014.

KNILL, Christoph; TOSUN, Jale. **Public policy**: a new introduction. 2. ed. London: Red Globe Press, 2020.

KRUG, Etienne G. *et al.* **World report on violence and health**. Geneva: WHO, 2002.

LASSWELL, Harold Dwight. **The decision process**: seven categories of functional analysis. College Park: University of Maryland Press, 1956.

LEVIN, Jack. **Estatística Aplicada a Ciências Humanas**. 2. ed. São Paulo: Editora Harbra, 1987.

LIMA, Renato Sérgio de. Segurança pública como simulacro de democracia no Brasil. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 33, n. 96, p. 53-68, agosto de 2019. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142019000200053&lng=en&nrm=iso>. acesso em 18 de abril de 2021.

LOWI, Theodore J. American business, public policy, case-studies and political theory. **World Politics**, v. 16, n. 4, p. 677-715, 1964.

LOWI, Theodore J. Four systems of policy, politics, and choice. **Public Administration Review**, v. 32, n. 4, p. 298-310, 1972.

LYRA, Rubens Pinto. **Teoria política e realidade brasileira**: suas incidências na conjuntura política atual. Campina Grande: EDUEPB, 2017.

MAFFESOLI, Michel. **A violência totalitária**: ensaio de antropologia política. Porto Alegre: Sulina, 2001.

MAQUIAVEL, Nicolau. **O príncipe**. Tradução de Maurício Santana Dias. São Paulo: Penguin-Companhia, 2010.

MARCH, James G.; OLSEN, Johan P. Neo-institucionalismo: fatores organizacionais na vida política. **Revista de Sociologia e Política**, v. 16, n. 31, p. 121-142, 2008.

MARQUES, Eduardo. As políticas públicas na ciência política. *In*: MARQUES, Eduardo; FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de. (org.). **A política pública como campo multidisciplinar**. São Paulo: Editora Unesp; Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2013. p. 23-46.

MDF. MDF Tool: **Problem Tree Analysis**. Ede: MDF Training and Consultancy. Disponível em: https://www.sportanddev.org/sites/default/files/downloads/problem_tree_analysis.pdf. Acesso em: 11 de abr. 2022.

MENEGHEL, Stela. N.; PORTELLA, Ana Paula. Feminicídios: conceitos, tipos e cenários. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 22, n. 9, p. 3077-3086, 2017.

MIGUEL, Luis Felipe. **O nascimento da política moderna**: de Maquiavel a Hobbes. Brasília: editora Universidade de Brasília, 2015.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e política**: uma introdução. São Paulo: Boitempo, 2014.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. A inclusão da violência na agenda da saúde: trajetória histórica. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 11, n. suplementar, p. 1259-1267, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/vM4c5NGrjxPFj8Phv4Mghjw/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 11 dez. 2021.

NÓBREGA JR., José Maria Pereira da. **Democracia, violência e segurança pública no Brasil**. Campina Grande: EDUFCEG, 2019.

NÓBREGA JR., José Maria Pereira da. O que se escreve no Brasil sobre Segurança Pública? Uma revisão da literatura recente. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 12, n. 2, p. 14-47, 2018.

NORTH, Douglass C. Institutions. **The Journal of Economic Perspectives**, vol. 5, no. 1, p. 97-112, 1991.

NOVELINO, Marcelo. **Curso de direito constitucional**. 11. ed. rev. ampl. e atual. Salvador: Juspodivm, 2016.

OLIVEIRA, Ana Sofia Schmidt de. Políticas de segurança e políticas de segurança pública: da teoria à prática. In: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL. **Das políticas de segurança pública às políticas públicas de segurança**. São Paulo: Ilanud, 2002, p. 43-62.

PARAHOS, Ranulfo; FIGUEIREDO FILHO, Dalson Britto; ROCHA, Enivaldo Carvalho da; SILVA JÚNIOR, José Alexandre da; MAIA, Romero Galvão. Construindo indicadores sociais: uma revisão da bibliografia especializada. **Perspectivas**, São Paulo, v. 44, p. 147-173, jul./dez. 2013.

PARAÍBA. Lei nº 11.049, de 21 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o Programa Paraíba Unida pela Paz e dá outras providências. João Pessoa, PB, 21 dez. 2017.

PARAÍBA. Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana. **Guia da rede de enfrentamento e atendimento à violência doméstica e sexual**. João Pessoa, 2021. 57 slides, color. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-mulher-e-da-diversidade-humana/programas/guia-da-rede-de-enfrentamento-e-atendimento-a-violencia-domestica-e-sexual.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2022.

PARAÍBA. Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social. Governo do Estado da Paraíba. **Anuário da Segurança Pública na Paraíba**: exercício 2019. João Pessoa, 2020. 135 slides, color.

PARAÍBA. Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social. Governo do Estado da Paraíba. **Anuário da Segurança Pública na Paraíba**: exercício 2017. João Pessoa, 2018. 66 slides, color.

PASQUINO, Gianfranco. **Curso de ciência política**. Tradução de Ana Sasseti da Mota. Cascais: Principia, 2002.

PEREZ, Olívia Cristina; RICOLDI, Arlene Martinez. A quarta onda feminista: interseccional, digital e coletiva. *In*: CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIA POLÍTICA (ALACIP), 10, 2019, Monterrey, Nuevo León, México. Anais [...]. Monterrey: Alacip, 2019. p. 1-22. Disponível em: <https://alacip.org/cong19/25-perez-19.pdf>. Acesso em: 30 dez. 2021.

PETERS, B. Guy. **American Public Policy**: promise and performance. 10. ed. California: SAGE Publications, 2016.

PIATTI, María de Lujan. **Violencia contra las mujeres y alguien mas...** 2013. 547 f. Tese (Doutorado) - Curso de Direito, Departamento de Filosofía del Derecho, Moral y Política, Universitat de València, Valencia, 2013. Disponível em: <https://roderic.uv.es/bitstream/handle/10550/29006/Tesis%20completa.pdf?sequence=1>. Acesso em: 02 jul. 2021.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. Violência, crime e sistemas policiais em países de novas democracias. **Tempo Social**, v. 9, n. 1, p. 43-52, 1997. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ts/article/view/86438/89095>. Acesso em: 10 out. 2021.

PINTO, Céli Regina Jardim. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003.

PINTO, Céli Regina Jardim. Feminismo, história e poder. **Rev. Sociol. Polít.**, Curitiba, v. 18, n. 36, p. 15-23, jun. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/GW9TMRsYgQNzxNjZNcSBf5r/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 22 dez. 2021.

RAMOS, Marília Patta; SCHABBACH, Letícia Maria. O estado da arte da avaliação de políticas públicas: conceituação e exemplos de avaliação no Brasil. **Revista de Administração Pública**, v. 46, n. 5, p. 1271-1294, 2012.

RIBEIRO, Ludmila; PATRÍCIO, Luciane. Indicadores para o monitoramento e avaliação das políticas municipais de segurança pública: uma reflexão a partir de um estudo de caso. **Revista brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, ano 2, ed. 3, p. 6-29, jul-ago 2008.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social**: métodos e técnicas. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

RODRIGUES, Dayane Gomes da Silva; SOUZA, Lincoln Moraes de. Um caminho para a avaliação institucional. **Revista Avaliação de Políticas Públicas – AVAL**, v. 1, n. 15, p. 138-159, 2019.

RODRIGUES, Lígia Macedo. **O fundo penitenciário nacional e a superlotação nos presídios do país**: um levantamento de problema público a partir da pesquisa de política pública. 2019. 130 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Pós-Graduação em Ciência Política, Centro de Humanidades, Universidade Federal de Campina Grande, Paraíba, Brasil, 2019.

RUA, Maria das Graças. **Políticas públicas**. 3. ed. rev. atual. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC; Brasília: CAPES: UAB, 2014.

RUNCIMAN, David. **Como a democracia chega ao fim**. Tradução de Sergio Flaksman. São Paulo: Todavia, 2018.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Perseu Abramo, 2004.

SÃO PEDRO, Ramirez de Almeida. **Fações criminosas prisionais, violência e criminalidade na semidemocracia brasileira**. 2021. 252 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Centro de Humanidades, Universidade Federal de Campina Grande, Paraíba, Brasil, 2021.

SAPORI, Luís Flávio. **Segurança pública no Brasil**: desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

SAPORI, Luís Flávio; SOARES, Gláucio Ary Dillon. **Por que cresce a violência no Brasil?**. Belo Horizonte: Autêntica; Editora PUC Minas, 2015.

SCHMIDT, João Pedro. Para estudar políticas públicas: aspectos conceituais, metodológicos e abordagens teóricas. **Revista do Direito**, Santa Cruz do Sul, v. 3, n. 56, jan. 2019.

SCHMITTER, Philippe. **Reflexões sobre o conceito de política**. In: Curso de introdução à ciência política, unidade 1. 2. ed. Brasília: Editora UnB, 1984. p. 31-39.

SCHNEIDER, Anne Larason. Orientação política para a pesquisa de avaliação: evolução histórica e guia prático. Tradução de Francisco G. Heidemann. In: HEIDEMANN, Francisco G.; SALM, José Francisco (org.). **Políticas públicas e desenvolvimento**: bases epistemológicas e modelos de análise. 3. ed. Brasília: Editora UnB, 2014.

SCHRAIBER, Lília Blima; D'OLIVEIRA, Ana Flávia Lucas Pires. Violência contra mulheres: interfaces com a Saúde. **Interface – Comunic., Saúde, Educ.** v. 3, n. 5, p. 11-26, 1999.

SCHUMPETER, Joseph. **Capitalismo, socialismo e democracia**. Tradução de Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Editora Fundo de Cultura, 1961.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 1995.

SECCHI, Leonardo. **Análise de políticas públicas**: diagnóstico de problemas, recomendação de soluções. São Paulo: Cengage Learning, 2019.

SECCHI, Leonardo; COELHO, Fernando de Souza; PIRES, Valdemir. **Políticas Públicas**: Conceitos, casos práticos, questões de concursos. 3. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2019.

SEIDL, Ernesto; GRILL, Igor Gastal. A política como objeto de estudo das ciências sociais. *In: As ciências sociais e os espaços da política no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013. p. 7-20.

SILVA, Eduardo Souza. **Políticas públicas de segurança na Paraíba**: avaliação das ações governamentais para o controle da violência. 2020. 121f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) Pós-Graduação em Ciência Política, Centro de Humanidades, Universidade Federal de Campina Grande, Paraíba, Brasil, 2020. Disponível em: <http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/jspui/handle/riufcg/12669>. Acesso em: 02 fev. 2022.

SILVA, Vanderlan. Exclusão e violência letal: interiorização da violência homicida no Brasil. **Política & Trabalho**, Revista de Ciências Sociais, n. 42, jan./jun., p. 255-268, 2015.

SILVEIRA, Maria Lúcia da. Políticas públicas de gênero: impasses e desafios para fortalecer a agenda política na perspectiva da igualdade. *In: GODINHO, Tatau; SILVEIRA, Maria Lúcia da (Org.). Políticas públicas e igualdade de gênero*. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004.

SOARES, Gláucio Ary Dillon. **Não matarás**: desenvolvimento, desigualdade e homicídios. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.

SOARES, Luiz Eduardo. **Desmilitarizar**: segurança pública e direitos humanos. São Paulo: Boitempo, 2019.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, n. 16, jul/dez 2006, p. 20-45. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16>. Acesso em: 20 out. 2019.

SUÁREZ, Mireya; BANDEIRA, Lourdes. Introdução a violência, gênero e crime no Distrito Federal. *In: SUÁREZ, Mireya; BANDEIRA, Lourdes (org.). Violência, gênero e crime do Distrito Federal*. Brasília: Paralelo 15, Editora da UnB, 1999.

SUBIRATS, Joan *et al.* **Análisis y gestión de políticas públicas**. Barcelona: Planeta, 2012.

SZABÓ, Ilona; RISSO, Melina. **Segurança pública para virar o jogo**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2018.

THE INSTITUTE FOR ECONOMICS & PEACE (IEP). **Global Peace Index 2021**: measuring peace in a complex world. Sydney, junho 2021. Disponível em: <http://visionofhumanity.org/reports>. Acesso em: 29 jan. 2022.

THOENIG, Jean-Claude. A avaliação como conhecimento utilizável para reformas de gestão pública. **Revista do Serviço Público**, 51 (2), p. 54-71, 2000.

TREVISAN, Andrei Pittol; VAN BELLEN, Hans Michael. Avaliação de políticas públicas: uma revisão teórica de um campo em construção. **Revista de Administração Pública**, v. 42, n. 3, p. 529-550, 2008.

VARGAS, Daniel Barcelos. **Segurança Pública**: um projeto para o Brasil. São Paulo: Contracorrente; FGV Direito Rio, 2020.

WALKER, Lenore. **The battered woman**. New York: Harper and How, 1979.

WALKER, Lenore. **The battered woman syndrome**. 3. Ed. New York: Springer Publishing Company, 2009.

WALKER, Lenore. Psychology and domestic violence around the world. **American Psychological Association**, v. 54, n. 1, jan. 1999. p. 21-29.

WEBER, Max. **Ciência e política**: duas vocações. 18. ed. Tradução de Leonidas Hegenberg e Octany Silveira da Mota. São Paulo: Cultrix, 2011.

WEIMER, David L.; VINING, Aidan R. **Policy analysis**: concepts and practice. 6. ed. New York: Routledge, 2017.

WEISS, Carol Hirschon. **Evaluation research**: methods for assessing program effectiveness. Englewood Cliffs, New Jersey: Prentice Hall, 1972.

WILDAVSKY, Aaron. **The Art and Craft of Policy Analysis**: Reissued with a new introduction by B. Guy Peters. New York: Palgrave Macmillan, 2018.

WILSON, James Quinn. **American government**: institutions and policies. Lexington: Heath & Co., 1983.

ZAHARIADIS, Nikolaos. Setting the agenda on agenda setting: definitions, concepts, and controversies. In: ZAHARIADIS, Nikolaos (org.). **Handbook of Public Policy Agenda Setting**. Northampton, MA: Edward Elgar Publishing, 2016. p. 1-22.

GLOSSÁRIO

- Agenda-setting* A teoria do agendamento, ou *agenda-setting*, trata sobre o processo contínuo e dinâmico de disputa dos diversos atores que objetivam propor ações em busca da atenção midiática, do público e das elites políticas (DEARING; ROGERS, 1992). Em termos políticos, trata-se de controvérsias que são vistas como preocupações legítimas e que merecem atenção da política (COBB; ELDER; 1972). Em outras palavras, uma agenda se refere à lista de prioridades que são acionáveis pelo governo de maneira circunstancial. (ZAHARIADIS, 2016).
- Decision-makers* São os tomadores de decisão. Estes atores são caracterizados pelo poder que possuem para tomar decisões estratégicas, a exemplo daquelas que envolvem questões organizacionais, operacionais, políticas, financeiras e tantas outras que envolvem o processo decisório.
- Policy* O termo faz referência a uma das conotações que podem ser assumidas pela palavra “política”. Nesse sentido, o campo das políticas públicas se aproxima do conceito de *policy*, que representa uma dimensão mais concreta e que está associada aos processos de decisão e seus conteúdos, ao conjunto de ações políticas que se referem a problemas técnicos e programas políticos (FREY, 2000).
- Policymakers* São os formuladores de políticas públicas, ou seja, os atores que fazem parte do governo, do legislativo ou de outra organização, sendo responsáveis pela elaboração de leis, projetos etc. Podem ou não ter conhecimento técnico e científico sobre o objeto-alvo da política em construção.
- Policytakers* São os destinatários das políticas públicas, ou seja, o público-alvo a que se destinam as ações, projetos ou programas que põem o Estado em ação para solucionar um dado problema social, reconhecido como público e posto entre as prioridades governamentais a partir da política.
- Policy-making process* É o processo de formulação da política. Se refere a um processo dinâmico, composto por decisões inter-relacionadas que são tomadas por um ou mais grupos de atores políticos, com base em uma análise prévia de alternativas para resolução de uma questão.
- Policy analysis* A *policy analysis* ou análise de políticas públicas, é uma corrente teórica objetiva. O termo foi popularizado pelas contribuições de Harold Lasswell e visa caracterizar o processo de identificação de opções para a resolução de um problema a partir de subsídios informativos, que possibilitam um processo decisório mais adequado para os governos. É uma recomendação relevante à decisão pública. (WEIMER; VINING, 2017).
- Policy evaluation* Diz respeito ao processo de avaliação de políticas públicas. Em outras palavras, consiste na coleta e análise sistemática de informações sobre os indicadores diversos de uma política, como suas características, contextos e resultados, a fim de melhorar o seu desenvolvimento ao propor eventuais intervenções.
- Policy cycle* Se refere ao ciclo de políticas públicas, que, por sua vez, diz respeito a diferentes fases do processo de formulação de uma política pública. O número de etapas ou fases do ciclo de políticas pública não é consenso na literatura, podendo variar de acordo com a proposta aderida. Na proposta clássica de Harold Lasswell, o ciclo era composto por sete etapas.

<i>Problem Tree Analysis</i>	A análise da árvore de problemas, ou <i>problem tree analysis</i> , é uma ferramenta utilizada, geralmente de maneira participativa, para identificar os principais problemas, causas e efeitos de uma situação existente a fim de melhor planejar possíveis intervenções (MDF, 2005). Tal como uma árvore, sua estrutura em forma de diagrama abrange três partes: raízes [causas do problema], tronco [o problema principal] e ramos [efeitos do problema]. A ferramenta é, evidentemente, uma simplificação (SECCHI, 2019).
<i>Public issues</i>	São as questões públicas. Em linhas gerais, uma questão pública consiste em qualquer tema que seja de interesse para organizações, governo e/ou para um público estratégico como é o caso dos grupos de pressão, conhecidos como <i>pressure groups</i> , partidos políticos, sindicatos, organizações governamentais ou outros atores políticos, públicos e/ou privados.
<i>Public policy</i>	É a política pública. O conceito de política pública não é consensual na literatura, porém, em termos gerais, pode ser compreendida como o Estado em ação (JOBERT; MULLER, 1987), como um conjunto de diretrizes para a resolução de problemas públicos (SECCHI; COELHO; PIRES, 2019) ou como tudo aquilo que os governos deliberam por fazer ou não fazer. (DYE, 2017). Nesta última proposta, por final, observa-se o não fazer como uma decisão pública que é tomada pelos governos.
<i>Security policy</i>	O termo faz referência à política pública que foi pensada especificamente para a área da segurança pública, considerando suas especificidades temáticas e dilemas centrais apontados pela literatura especializada.
<i>Stakeholders</i>	São os atores políticos. Estes, por sua vez, podem ser indivíduos, grupos ou organizações, governamentais ou não governamentais e representam atores cujos interesses podem ser influenciados de modo positivo ou negativo a depender do curso tomado pela política pública. (RUA, 2014).

APÊNDICES

APÊNDICE A – Quadro com o levantamento de publicações no portal da BDTD

Ano	Categoria	IES/PPG	Autor(a)	Título	Palavras-chave
2014	Tese	UFPE/ Programa de Pós-Graduação em Sociologia	GOMES, Ana Paula Portella Ferreira.	Como morre uma mulher?: configurações da violência letal contra mulheres em Pernambuco	Homicídio. Violência contra a mulher. Crime violento. Femicídio.
2014	Dissertação	UFV/ Programa de Pós-Graduação em Economia	PROCÓPIO, Diego Pierotti.	Fatores associados à criminalidade violenta no Brasil	Violência. Crime. Crime organizado. Tráfico de drogas. Homicídio
2016	Dissertação	UFCG/PROFIAP – Mestrado Profissional em Administração Pública	BELCHIOR, Karlene Rachel Cacho.	Violência contra a mulher e as políticas públicas de contenção no estado da Paraíba.	Violência Contra a Mulher. Homicídios de Mulheres. Políticas Públicas.
2017	Dissertação	UFTM/ Programa de Pós-Graduação em Atenção à Saúde	KATAGUIRI, Lidieine Gonçalves.	Violência sexual e a correlação com iniquidades sociais e sanitárias, 2016	Violência sexual; Determinantes sociais da saúde; Saúde da Mulher.
2017	Dissertação	UFMS/Programa de Pós-graduação em Enfermagem	SCHULTZ, Iluska Lopes.	Situação da violência doméstica contra mulher em Campo Grande, Mato Grosso do Sul	Violência Contra as Mulheres. Violência Familiar. Política Pública. Enfermagem em Saúde Pública.
2018	Dissertação	UFTM/Programa de Pós-Graduação em Psicologia	OLIVEIRA, Juliana de.	Acompanhamento psicossocial a homens autores de violência contra as mulheres: retrato de um serviço	Violência contra a mulher. Violência de gênero. Grupos focais.

Fonte: Elaboração própria com base no BDTD (2022).

APÊNDICE B – Quadro com o levantamento de publicações na base da SciELO

Ano	Revista	Autoria	Título	Palavras-chave
2014	Saúde e sociedade, v..23, n. 3, p. 814-827, set. 2014.	MOREIRA, Tatiana das Neves Fraga; MARTINS, Cleide Lavieri; FEUERWERKER, Laura Camargo Macruz; SCHRAIBER, Lilia Blima.	A construção do cuidado: o atendimento às situações de violência doméstica por equipes de Saúde da Família	Violência Doméstica; Maus-tratos Infantis; Violência contra a Mulher; Atenção Primária à Saúde
2016	Estudos Econômicos, v. 46, n. 4, p. 973-1002, dez. 2016.	MOREIRA, Gustavo Carvalho; MATTOS, Leonardo Bornacki de; TEIXEIRA, Evandro Camargos; CUNHA, Dênis Antonio da.	Programa Bolsa Família e violência doméstica contra a mulher no Brasil.	Avaliação de Políticas Públicas; Programa Bolsa Família; Violência intrafamiliar
2017	Ciência & Saúde Coletiva, v. 22, n. 5, p. 1501-1508, maio 2017.	PINTO, Lucielma Salmito Soares; OLIVEIRA, Ingrid Mayra Pereira de; PINTO, Eduardo Salmito Soares; LEITE, Camila Botelho Campelo; MELO, Auricélia do Nascimento; DEUS, Maria Castelo Branco Rocha de.	Políticas públicas de proteção à mulher: avaliação do atendimento em saúde de vítimas de violência sexual.	Políticas públicas; Violência sexual; Violência contra a mulher
2017	Revista Brasileira de Ciência Política, n. 23, p. 259-294, agosto de 2017.	CORDEIRO, Natália.	Ação governamental e direitos das mulheres: abrigo para mulheres ameaçadas de morte no Brasil	avaliação de políticas públicas; políticas públicas de gênero; programa de abrigo; violência contra a mulher.
2019	Saúde em Debate, v. 43, n. 4, p. 154-164, 2019.	PASSOS, Regina Lucia; TELLES, Fernando Salgueiro Passos; OLIVEIRA, Maria Helena Barros de.	Da violência sexual e outras ofensas contra a mulher com deficiência	Avaliação da deficiência; Violência de gênero; Direitos humanos.
2019	Revista de Administração Pública, v. 53, n. 3, p. 628-639, jun. 2019.	VIDAL, Josep Pont.	Identificando políticas públicas: Defensoria Pública e homens infratores da Lei Maria da Penha	Defensoria Pública do Estado do Pará; violência doméstica; avaliação de serviços públicos.

Fonte: Elaboração própria com base na SciELO (2022).

APÊNDICE C – Solicitações de Informação via Serviço de Informações ao Cidadão

17/09/2020

about:blank

INFORMAÇÕES DO PEDIDO

Nº DE PROTOCOLO: 00099.001836/2020-4

SOLICITANTE: ALISSON RODRIGO DE ARAUJO OLIVEIRA

TIPO DE SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

ÓRGÃO DEMANDADO: SEMDH

RECEBIMENTO DE RESPOSTA: SIC(SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO)

SOLICITAÇÃO: BOM DIA, PREZADOS(AS), GOSTARIA DE SOLICITAR, MUITO RESPEITOSAMENTE, PARA FINS DE PESQUISA DE PÓS-GRADUAÇÃO, INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA MULHER PROTEGIDA, POLÍTICA PÚBLICA DE PROTEÇÃO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA CRIADO NO ANO EM 2013 E ORIUNDO DO PROGRAMA PARAÍBA UNIDA PELA PAZ. NESSE SENTIDO, GOSTARIA DE SOLICITAR: A) PROJETO OU DOCUMENTOS RELATIVOS À FORMALIZAÇÃO DO PROGRAMA MULHER PROTEGIDA, CONTENDO SUA APRESENTAÇÃO, DINÂMICA DE FUNCIONAMENTO, OBJETIVOS, RECURSOS DISPONÍVEIS, RESULTADOS, ETC.; B) INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS SOBRE AS AÇÕES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS OBTIDOS PELO PROGRAMA NO PERÍODO 2013-2020; CONFIANTE NA COLABORAÇÃO DESTA SECRETARIA, AGRADEÇO DESDE JÁ.

**SEU PEDIDO DE INFORMACAO TAMBÉM PODERÁ SER ACOMPANHADO,
PESSOALMENTE, NAS CASAS DE CIDADANIA OU NAS REGIONAIS DA SECRETARIA DE
ESTADO DA RECEITA.**

about:blank

1/1

06/09/2021

about:blank

INFORMAÇÕES DO PEDIDO

Nº DE PROTOCOLO: 00099.002146/2021-9

SOLICITANTE: ALISSON RODRIGO DE ARAUJO OLIVEIRA

TIPO DE SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

ÓRGÃO DEMANDADO: SEDS

RECEBIMENTO DE RESPOSTA: SIC(SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO)

SOLICITAÇÃO: PREZADOS(AS), SIRVO-ME DESTE PARA, RESPEITOSAMENTE, COM ESTEIO NO ARTIGO 5º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI Nº 12.527/2011, PARA FINS DE PESQUISA CIENTÍFICA DE PÓS-GRADUAÇÃO, SOLICITAR INFORMAÇÕES SOBRE: 1) NÚMERO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NAS CIDADES DE CAMPINA GRANDE E JOÃO PESSOA, NO PERÍODO 2011-2020, POR ANO; 2) NÚMERO DE MEDIDAS PROTETIVAS CONCEDIDAS NAS CIDADES DE CAMPINA GRANDE E JOÃO PESSOA, NO PERÍODO 2011-2020, POR ANO; 3) NÚMERO DE MULHERES ACOMPANHADAS PELO PROGRAMA MULHER PROTEGIDA/SOS MULHER NAS CIDADES DE CAMPINA GRANDE E JOÃO PESSOA, NO PERÍODO 2014-2020, POR ANO; 4) NÚMERO DE APARELHOS SOS MULHER DISTRIBUÍDOS, NAS CIDADES DE CAMPINA GRANDE E JOÃO PESSOA, NO PERÍODO 2014-2020, POR ANO; 5) CUSTO MENSAL INDIVIDUAL DOS APARELHOS SOS MULHER, NO PERÍODO 2014-2020, POR ANO; 6) NÚMERO DE ACIONAMENTOS DOS APARELHOS SOS MULHER E QUAIS BOTÕES MAIS ACIONADOS (VERMELHO, AMARELO OU VERDE), NAS CIDADES DE CAMPINA GRANDE E JOÃO PESSOA, NO PERÍODO 2014-2020, POR ANO; 7) NÚMERO DE AÇÕES EDUCATIVAS E DE PREVENÇÃO REALIZADAS PELA COORDEAM NAS CIDADES DE CAMPINA GRANDE E JOÃO PESSOA, NO PERÍODO 2014-2020, POR ANO; 8) NÚMERO DE PRISÕES DECORRENTES DO DESCUMPRIMENTO DE MEDIDA PROTETIVA, POR ANO; ESTAS INFORMAÇÕES DEMONSTRAM-SE ESSENCIAIS PARA O ANDAMENTO DA PESQUISA, MOTIVO PELO QUAL AGRADEÇO DESDE JÁ A VOSSA COLABORAÇÃO.

**SEU PEDIDO DE INFORMACAO TAMBÉM PODERÁ SER ACOMPANHADO,
PESSOALMENTE, NAS CASAS DE CIDADANIA OU NAS REGIONAIS DA SECRETARIA DE
ESTADO DA RECEITA.**

about:blank

1/1

23/11/2021 17:06

about:blank

INFORMAÇÕES DO PEDIDO

Nº DE PROTOCOLO: 00099.002829/2021-4

SOLICITANTE: ALISSON RODRIGO DE ARAUJO OLIVEIRA

TIPO DE SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

ÓRGÃO DEMANDADO: SEDS

RECEBIMENTO DE RESPOSTA: SIC(SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO)

SOLICITAÇÃO: PREZADOS(AS), SIRVO-ME DESTE PARA, RESPEITOSAMENTE, COM ESTEIO NO ARTIGO 5º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI Nº 12.527/2011, PARA FINS DE PESQUISA CIENTÍFICA DE PÓS-GRADUAÇÃO, SOLICITAR INFORMAÇÕES SOBRE: 1) NÚMERO DE OCORRÊNCIAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA REGISTRADAS NAS CIDADES DE JOÃO PESSOA E CAMPINA GRANDE, POR ANO, NO PERÍODO 2015-2020; 2) NÚMERO DE MEDIDAS PROTETIVAS SOLICITADAS NAS CIDADES DE JOÃO PESSOA E CAMPINA GRANDE, POR ANO, NO PERÍODO 2015-2020; 3) NÚMERO DE MEDIDAS PROTETIVAS CONCEDIDAS NAS CIDADES DE JOÃO PESSOA E CAMPINA GRANDE, POR ANO, NO PERÍODO 2015-2020; 4) QUANTAS MULHERES ACOMPANHADAS PELO PROGRAMA SOS MULHER VOLTOU A SER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA FÍSICA NAS CIDADES DE JOÃO PESSOA E CAMPINA GRANDE (2015-2020), POR ANO? 5) QUANTAS MULHERES ACOMPANHADAS PELO PROGRAMA SOS MULHER VOLTOU A SER VÍTIMA DE FEMINICÍDIO NAS CIDADES DE JOÃO PESSOA E CAMPINA GRANDE (2015-2020), POR ANO? ESTAS INFORMAÇÕES DEMONSTRAM-SE ESSENCIAIS PARA O ANDAMENTO DA PESQUISA, MOTIVO PELO QUAL AGRADEÇO DESDE JÁ A VOSSA COLABORAÇÃO.

**SEU PEDIDO DE INFORMACAO TAMBÉM PODERÁ SER ACOMPANHADO,
PESSOALMENTE, NAS CASAS DE CIDADANIA OU NAS REGIONAIS DA SECRETARIA DE
ESTADO DA RECEITA.**

about:blank

1/1

23/11/2021 17:10

about:blank

INFORMAÇÕES DO PEDIDO

Nº DE PROTOCOLO: 00099.002831/2021-1

SOLICITANTE: ALISSON RODRIGO DE ARAUJO OLIVEIRA

TIPO DE SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

ÓRGÃO DEMANDADO: SEDS

RECEBIMENTO DE RESPOSTA: SIC(SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO)

SOLICITAÇÃO: PREZADOS(AS), SIRVO-ME DESTA PARA, RESPEITOSAMENTE, COM ESTEIO NO ARTIGO 5º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI Nº 12.527/2011, PARA FINS DE PESQUISA CIENTÍFICA DE PÓS-GRADUAÇÃO, SOLICITAR INFORMAÇÕES SOBRE OS FEMINICÍDIOS OCORRIDOS ESPECIFICAMENTE NA CIDADE DE JOÃO PESSOA, NO PERÍODO 2015-2020. ALÉM DO ASPECTO QUANTITATIVO GERAL, GOSTARIA DE SOLICITAR OUTRAS INFORMAÇÕES MAIS DETALHADAS E IMPRESCINDÍVEIS PARA A PESQUISA, COM RELAÇÃO AOS FEMINICÍDIOS (2015-2020), TAIS COMO: I) BAIRROS ONDE OCORRERAM; II) HORÁRIOS EM QUE OCORRERAM, III) IDADE, SEXO, COR E PROFISSÃO DA VÍTIMA E IV) INSTRUMENTO UTILIZADO NO ASSASSINATO. ESTAS INFORMAÇÕES DEMONSTRAM-SE ESSENCIAIS PARA O ANDAMENTO DA PESQUISA, MOTIVO PELO QUAL AGRADEÇO DESDE JÁ A VOSSA COLABORAÇÃO.

**SEU PEDIDO DE INFORMACAO TAMBÉM PODERÁ SER ACOMPANHADO,
PESSOALMENTE, NAS CASAS DE CIDADANIA OU NAS REGIONAIS DA SECRETARIA DE
ESTADO DA RECEITA.**

about:blank

1/1

27/04/2022 11:07

about:blank

INFORMAÇÕES DO PEDIDO

Nº DE PROTOCOLO: 00099.000991/2022-0

SOLICITANTE: ALISSON RODRIGO DE ARAUJO OLIVEIRA

TIPO DE SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

ÓRGÃO DEMANDADO: SEDS

RECEBIMENTO DE RESPOSTA: SIC(SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO)

SOLICITAÇÃO: OLÁ, PREZADOS(AS). GOSTARIA DE SOLICITAR, GENTILMENTE, O ACESSO ÀS SEGUINTEs INFORMAÇÕES PARA FINS DE PESQUISA: 1) NÚMERO DE MULHERES ACOMPANHADAS PELO SOS MULHER QUE FORAM VÍTIMAS DE FEMINICÍDIO, POR ANO, ENTRE OS ANOS DE 2015-2020, NAS CIDADES DE JOÃO PESSOA E CAMPINA GRANDE; 2) NÚMERO DE MULHERES ACOMPANHADAS PELO SOS MULHER QUE FORAM VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, POR ANO, ENTRE OS ANOS DE 2015-2020, NAS CIDADES DE JOÃO PESSOA E CAMPINA GRANDE; 3) QUANTIDADE DE RECURSOS HUMANOS DESTINADOS AO PROGRAMA SOS MULHER, TAIS COMO: VIATURAS DISPONÍVEIS PARA RONDA, PESSOAL DESTINADO À FISCALIZAÇÃO ETC. 4) QUANTIDADE E TIPOS DE AÇÕES EDUCATIVAS E DE PREVENÇÃO QUE FORAM REALIZADAS, ANO A ANO, NO PERÍODO 2015-2020.

**SEU PEDIDO DE INFORMACAO TAMBÉM PODERÁ SER ACOMPANHADO,
PESSOALMENTE, NAS CASAS DE CIDADANIA OU NAS REGIONAIS DA SECRETARIA DE
ESTADO DA RECEITA.**

about:blank

1/1

APÊNDICE D – Solicitação de Informações via ofício direto à Coordeam/PB (via e-mail)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

Ofício nº 001/2021/PPGCP-UFCG

Campina Grande/PB, 24 de novembro de 2021

Ilma. Dra. Renata Matías
Coordenação das Delegacias da Mulher na Paraíba – COORDEAM

Assunto: **Solicitação de dados e estatísticas para pesquisa**

Sra. coordenadora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho, por meio deste, solicitar o fornecimento de informações imprescindíveis para fins de pesquisa de Pós-Graduação, tais como:

Nº	Informação solicitada
1	Número de ocorrências de violência doméstica registradas nas cidades de João Pessoa e Campina Grande, por ano, no período 2014-2020.
2	Número de medidas protetivas solicitadas nas cidades de João Pessoa e Campina Grande, por ano, no período 2014-2020.
3	Número de medidas protetivas concedidas nas cidades de João Pessoa e Campina Grande, por ano, no período 2014-2020.
4	Quantidade de mulheres acompanhadas pelo Programa SOS Mulher que voltou a ser vítima de violência física nas cidades de João Pessoa e Campina Grande (2014-2020), por ano.
5	Quantidade de mulheres acompanhadas pelo Programa SOS Mulher voltou a ser vítima de feminicídio nas cidades de João Pessoa e Campina Grande (2015-2020), por ano.

Trata-se de pesquisa conduzida pelo estudante-pesquisador **Alisson Rodrigo de Araújo Oliveira**, sob orientação do **Prof. Dr. José Maria Pereira da Nóbrega Júnior**, no âmbito do Programa de Pós-graduação em Ciência Política (PPGCP) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), com o objetivo precípuo de avaliar os impactos da política pública *Programa Mulher Protegida/SOS Mulher*, tendo como enfoque as cidades de João Pessoa e Campina Grande.

Certos de contar com a vossa colaboração, aguardamos retorno.

Cordialmente,

Alisson Rodrigo de Araújo Oliveira
Matricula: 201171020031
Estudante-Pesquisador



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

Ofício nº 001/2022/PPGCP-UFCG

Campina Grande/PB, 27 de abril de 2022.

Ilma. Dra. Renata Matias
Coordenação das Delegacias da Mulher na Paraíba – COORDEAM

Assunto: **Solicitação de dados e estatísticas para pesquisa**

Sra. coordenadora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho, por meio deste, solicitar o fornecimento de informações imprescindíveis para fins de pesquisa de Pós-Graduação, tais como:

Nº	Informação solicitada
1	Quantidade de mulheres acompanhadas pelo Programa SOS Mulher que voltou a ser vítima de violência doméstica nas cidades de João Pessoa e Campina Grande (2014-2020), por ano.
2	Quantidade de mulheres acompanhadas pelo Programa SOS Mulher voltou a ser vítima de feminicídio nas cidades de João Pessoa e Campina Grande (2015-2020), por ano.
3	Quantidade de recursos humanos destinados ao Programa SOS Mulher, por ano, tais como: viaturas disponíveis para ronda, pessoal destinado à fiscalização e outros.
4	Quantidades e tipos de ações educativas e de prevenção que foram realizadas, ano a ano, no período 2015-2020.

Trata-se de pesquisa conduzida pelo estudante-pesquisador **Alisson Rodrigo de Araújo Oliveira**, sob orientação do **Prof. Dr. José Maria Pereira da Nóbrega Júnior**, no âmbito do Programa de Pós-graduação em Ciência Política (PPGCP) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), com o objetivo precípua de avaliar os impactos da política pública *Programa Mulher Protegida/SOS Mulher*, tendo como enfoque as cidades de João Pessoa e Campina Grande.

Certos de contar com a vossa colaboração, aguardamos retorno.

Cordialmente,

Alisson Rodrigo de Araújo Oliveira

Matrícula: 201171020031

Estudante-Pesquisador

83 99801-0090

ANEXOS**ANEXO A – Projeto do Programa Mulher Protegida**

Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Segurança e da Defesa Social
Coordenação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher

Paraíba Unida pela Paz
Projeto Mulher Protegida

Outubro de 2017



1. APRESENTAÇÃO

Desde 2006, o Brasil orgulha-se de ter em seu ordenamento jurídico o que a Organização das Nações Unidas (ONU) considerou uma das melhores leis contra violência doméstica do mundo: a Lei 11.340/06, mais conhecida como Lei Maria da Penha. Trata-se de um instrumento legal que possibilita uma maior agilidade na apuração e punição nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como a proteção imediata das vítimas.

Antes da Lei Maria da Penha, a falta de instrumentos efetivos para denúncia e apuração de crimes de violência doméstica fazia com que muitas mulheres tivessem medo de denunciar seus agressores. Isso porque, antes de 2006, os crimes de violência doméstica eram julgados por juizados especiais criminais, conforme a Lei 9.099/95, onde são abordados crimes de menor potencial ofensivo. Não havia previsão de decretação de prisão preventiva ou flagrante do agressor, sem contar que a violência doméstica não era agravante de pena e os agressores podiam ser punidos com penas como multas e doação de cestas básicas. A mulher vítima de violência podia desistir da denúncia ainda na delegacia.

Uma vez que não havia instrumentos legais para afastar imediatamente o agressor do convívio com a vítima, muitas mulheres ficavam expostas a novas agressões por parte do acusado e recebiam ameaças para desistir do processo. Pela insegurança em que viviam, muitas acabavam, de fato, desistindo.

Com a Lei Maria da Penha, a competência de julgar os casos de violência doméstica foi deslocada para os novos juizados especializados de violência doméstica e familiar contra a mulher. Além disso, com a alteração do parágrafo 9º do artigo 129 do Código Penal, passa a haver a possibilidade de decretação de prisão preventiva ou flagrante do agressor, de acordo com os riscos a que a vítima está exposta. Desde então, o Código Penal prevê a violência doméstica como agravante, além do que as penas de multa e cesta básica passaram a ser proibidas nesses casos. Com a Lei Maria da Penha, a vítima só pode desistir da denúncia perante Juízo, não mais nas Delegacias. O juiz(a) também pode deliberar pela inclusão de mulheres financeiramente



dependentes de seus agressores em programas de assistência governamentais, a exemplo do Bolsa Família, bem como determinar que o agressor pague alimentos à vítima.

Com a Lei Maria da Penha, a mulher vítima de violência doméstica tem direito a ser encaminhada para serviços de contracepção de emergência e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (DST's). A vítima também deve ser informada sobre o andamento do processo e do ingresso e saída do agressor da prisão, além do que o mesmo pode ser obrigado a participar de programas de recuperação e reeducação.

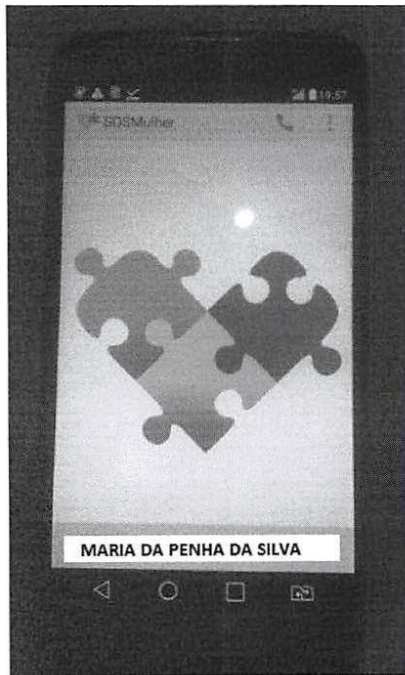
Outra importante inovação prevista pela Lei Maria da Penha trata-se das Medidas Protetivas, objetivando cobrir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Ao solicitar as Medidas Protetivas de urgência, a autoridade policial requer ao Poder Judiciário o afastamento do agressor, entre outras determinações que se fizerem necessárias para a proteção da vítima, como, por exemplo, proibir o acusado de manter qualquer tipo de contato com a vítima e seus familiares. O Juizado deverá cumprir um prazo de 48 horas para apreciação do pleito e, após serem deferidas as Medidas e o agressor ser cientificado, o seu descumprimento pode acarretar em prisão.

Diante desse amplo mecanismo legal de proteção às vítimas de violência doméstica configurado na Lei Maria da Penha, o Estado se vê com a importante missão de ampliar, aprimorar e fortalecer a Rede de Rede de Atendimento para o enfrentamento à violência Doméstica e familiar, atuando de forma efetiva para garantir o cumprimento da Lei.

Nesse contexto, o Governo do Estado da Paraíba, através do Programa Paraíba Unida pela Paz, cria o Projeto Mulher Protegida, inicialmente nos municípios de João Pessoa, Campina Grande, Cabedelo, Bayeux e Santa Rita, mas com o objetivo de estendê-lo a todos os municípios que contam com Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher. Através do Projeto, as mulheres vítimas de grave ameaça podem receber o dispositivo SOS Mulher Protegida, um celular interligado com o Centro de Operações da Polícia Militar (CIOP), e a iniciativa também prevê a fiscalização das Medidas Protetivas, além de atividades educativas e de esclarecimento.



O dispositivo SOS Mulher Protegida é uma ação pioneira no país, pois possibilita o contato direto com a Polícia Militar, a quem a vítima informa, através de um único click, a situação detalhada em que se encontra, desencadeando a atuação policial adequada. O aparelho celular especialmente programado possui três dispositivos de alerta com indicações em vermelho, amarelo e verde. Modulando na faixa verde, significa que não há necessidade da atuação policial. O botão amarelo é um sinal de alerta, informando que o agressor está rondando o local onde a vítima encontra-se, e a faixa vermelha significa a necessidade da presença policial, pois o agressor está constrangendo ou ameaçando a vítima. Por meio do sistema de monitoramento, a Polícia Militar consegue identificar o local exato onde a vítima está, dando-lhe total liberdade de deslocamento com segurança.



Aparelho SOS





O Programa também prevê a fiscalização das Medidas Protetivas, uma vez que, após a Justiça deferir as Medidas Protetivas solicitadas pelas Delegacias de Polícia Civil, guarnições da Polícia Militar passam a fazer visitas solidárias às vítimas, monitorando o cumprimento da Lei.

Em paralelo a essas ações diretamente relacionadas às vítimas que chegam às Delegacias, o Programa Mulher Protegida também atuará com trabalhos de prevenção, realizando palestras educativas e de conscientização, abordando o tema violência doméstica em escolas, sindicatos, associações, indústrias, canteiros de obras da construção civil, além de panfletagens em ruas, praças e eventos. A maioria dessas ações conta a presença da Delegacia Móvel, onde são realizados atendimentos.

O Projeto Mulher Protegida é uma parceria da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, através da Polícia Civil, que conta com a Coordenação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, e da Polícia Militar, com a Secretaria Estadual da Mulher e da Diversidade Humana, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público e a Defensoria Pública. Em sua essência e prática, o Projeto Mulher Protegida abrange as três vertentes imprescindíveis para aumentar a proteção das mulheres vítimas de violência: prevenção, fiscalização e procedimento legal visando a punição dos agressores.



2. JUSTIFICATIVA

De acordo com o Mapa da Violência 2015, elaborado pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso), de 1980 a 2013 foram registrados no Brasil 106.093 assassinatos de mulheres. O estudo revela que 50,3% das mortes violentas de mulheres são cometidas por familiares e 33,2% por parceiros ou ex-parceiros. Ainda segundo a pesquisa, o país tem uma taxa de 4,8 homicídios por cada 100 mil mulheres, a quinta maior do mundo, de acordo com dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), que avaliou um grupo de 83 países.

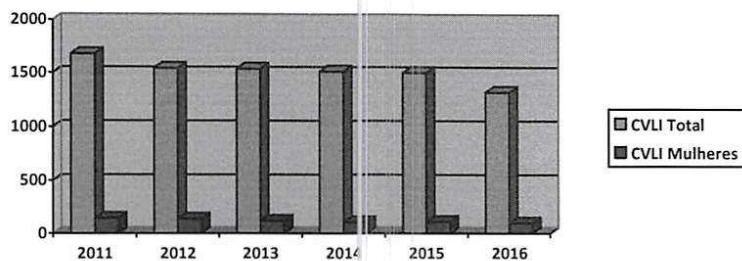
O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) também revela dados alarmantes ao concluir, no Atlas da Violência 2017, que, em 2015, 4.621 mulheres foram assassinadas no Brasil, o que corresponde a uma taxa de 4,5 mortes para cada 100 mil mulheres. Comparada com anos anteriores, conclui-se que a taxa de homicídio de mulheres tenha crescido 18,9% entre 2005 e 2015.

Os dados apresentados revelam um quadro grave, e indicam também que muitas dessas mortes poderiam ter sido evitadas. Em inúmeros casos, até chegar a ser vítima de uma violência fatal, essa mulher é vítima de uma série de outras violências de gênero, como bem especifica a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06). A violência psicológica, patrimonial, física ou sexual, em um movimento de agravamento crescente, muitas vezes, antecede o desfecho fatal. A ampliação e o aprimoramento da rede de atendimento à mulher são fundamentais não apenas para o melhor acompanhamento das vítimas, mas também pelo seu papel na prevenção da violência contra a mulher. (IPEA, Atlas da Violência 2015, 39-40.)

É importante enfatizar que, na Paraíba, as estatísticas estaduais apontam para uma redução dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) tendo mulheres como vítimas, mas o número ainda é bastante considerável. Em 2015, foram registrados 111 assassinatos de mulheres e em 2016 esse número caiu para 97. Em 2015, 63% dos casos foram elucidados e em 2016 a elucidação chegou a 70% dos crimes.

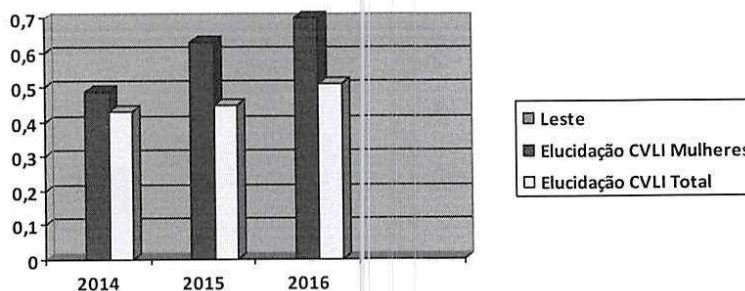


Gráfico 1 – CVLI de Mulheres em relação a todos os CVLI registrados



Fonte: Estatística da Polícia Civil

Gráfico 2 – Elucidação de CVLI de Mulheres em relação a todos os CVLI registrados

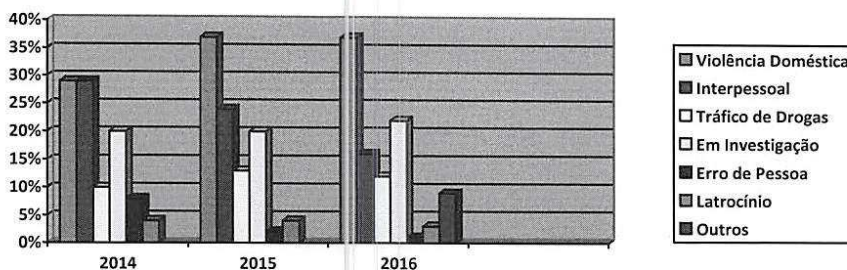


Fonte: Estatística da Polícia Civil

Do total de assassinatos de mulheres registrados em 2014, 29% foi decorrente de violência doméstica, já em 2015, o percentual de violência doméstica subiu para 37% dos assassinatos de mulheres, patamar em que se manteve em 2016.



Gráfico 3 – Porcentagem da violência doméstica no contexto dos CVLI de Mulheres



Fonte: Estatística da Polícia Civil

Os dados demonstram a necessidade de aprimorar as condições reais para que a mulher consiga sair do ciclo de violência e esse objetivo pode ser alcançado com o fortalecimento da Rede de Atendimento à mulher vítima de violência. Nesse sentido, o Projeto Mulher Protegida destaca-se como uma iniciativa pioneira, demonstrando uma preocupação real do Governo do Estado, ao proporcionar mais um importante mecanismo de acolhimento, envolvendo diversas instituições estaduais.

Há vários anos, o Governo do Estado já vem investindo no fortalecimento da Rede de Atendimento, inclusive com a ampliação do número de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, que dispõem de policiais civis qualificados para garantir um atendimento humanizado. Atualmente, já são 13 Delegacias, sendo duas na cidade de João Pessoa e outras 11 nos municípios de Cabedelo, Bayeux, Santa Rita, Mamanguape, Guarabira, Campina Grande, Picuí, Monteiro, Sousa, Patos e Cajazeiras, além de dois Núcleos, em Queimadas e Esperança. Objetivando interligar os trabalhos das Deams e garantir um padrão elevado de atendimento, em 2015 o Governo do Estado criou a Coordenação das Delegacias Especializadas da Mulher (Coordeam), diretamente ligada à Delegacia Geral da Polícia Civil.

No ano de 2015, as 11 Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher e 02 Núcleos, que existiam na época, instauraram 3.941 Inquéritos

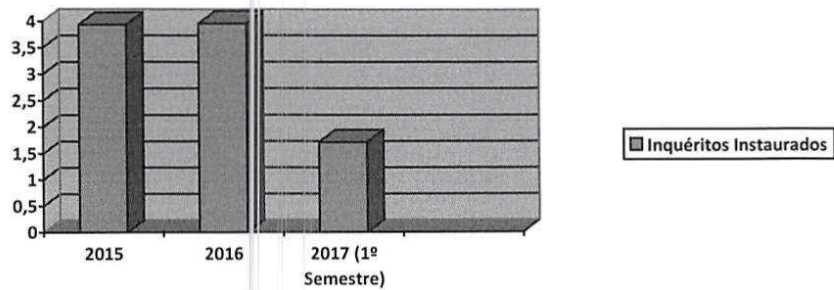


policiais, 3.236 solicitações de Medidas Protetivas, além de 2.138 Boletins de Ocorrência.

Em 2016, já existiam 13 Delegacias Especializadas, além dos Núcleos, e, juntos, instauraram 3.961 inquéritos, solicitaram 4.544 Medidas Protetivas e realizaram 2.697 Boletins de Ocorrência.

No primeiro semestre de 2017, já haviam sido registrados 1.716 Inquéritos e 1.511 Medidas Protetivas.

Gráfico 4 – Inquéritos Instaurados nos anos de 2015, 2016 e 1º Semestre de 2017



Fonte: Estatística Coordeam

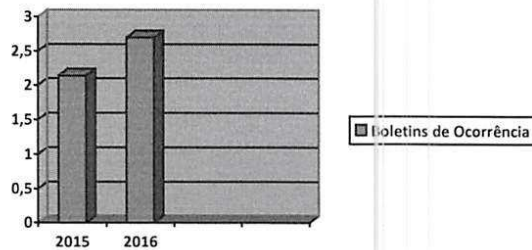
Gráfico 5 - Medidas Protetivas requeridas nos anos de 2015, 2016 e 1º Semestre de 2017



Fonte: Estatística Coordeam



Gráfico 6 – Boletins de Ocorrência realizados nos anos de 2015, 2016 e 1º Semestre de 2017



Fonte: Coordeam

O trabalho de divulgação realizado pelo Governo do Estado sobre a Lei Maria da Penha e sobre o papel das Delegacias Especializadas contribuiu para o grande aumento das demandas nas DEAMs, pois quando as vítimas têm o conhecimento que podem ter o acolhimento humanizado e o amparo legal, sentem-se mais seguras para procurar ajuda, o que justifica a elevação do número de inquéritos, Medidas Protetivas e Boletins de Ocorrência.

Nos trabalhos educativos realizados pelas DEAMs em todo o Estado, as mulheres são informadas que, ao serem vítimas de qualquer violência doméstica, seja física, sexual, psicológica, moral (verbal) ou patrimonial, ela deve procurar uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher ou Delegacia Distrital, nos municípios onde ainda não existe DEAM.

Objetivando oferecer mais garantias às vítimas e incentivá-las a denunciar a violência sofrida, a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social (Seds) publicou, em 2012, a Portaria 53/2012/Seds, determinando que, mesmo se a vítima não apresentar testemunhas, a autoridade policial deve receber a 'notícia crime', intimar e inquirir o suposto agressor. No caso específico de ameaça contra a vida, devem ser enviadas cópias à Delegacia de Crimes contra a Pessoa (Homicídios) da Capital.

A Portaria determina ainda que a autoridade policial registre por escrito o desejo da vítima pela instauração do procedimento e que o Instituto de Polícia Científica (IPC) atue com celeridade na realização de exames periciais e na apresentação de laudos dentro do prazo legal.



Essa Portaria tem como embasamento o fato de que, como a maioria dos casos de violência contra a mulher ocorre no ambiente doméstico, é possível que não haja testemunha dos fatos. E durante as palestras educativas, é difundida a informação de que isso não é empecilho para a denúncia nem para a solicitação de Medidas Protetivas.

Durante os trabalhos de esclarecimento e conscientização, as Delegacias enfatizam que qualquer cidadão que tiver conhecimento de algum caso de violência contra a mulher que esteja ocorrendo no momento, deve ligar para a Polícia Militar, através do 190, e uma guarnição irá averiguar a situação in loco. Se a agressão não estiver acontecendo naquele instante, a denúncia pode ser feita através do 197, e o caso será investigado pela Polícia Civil. Nos eventos educativos, sempre é enfatizado que a denúncia pode ser anônima, pois não é necessário se identificar.

Além ações de divulgação da Lei Maria da Penha e da investigação policial, as Delegacias Especializadas de Atendimento a Mulher realizam o atendimento social, com encaminhamentos da vítima para os serviços que compõem a Rede de Atendimento: Instituto de Polícia Científica (para exames periciais), Centro de Referência, Serviços de Saúde, Assistência Social e Justiça.

As DEAMs de João Pessoa já contam com um núcleo da Defensoria Pública, possibilitando assistência jurídica às vítimas, que também dispõem do Centro Estadual de Referência da Mulher Fátima Lopes, em Campina Grande, onde é realizado atendimento psicológico, social e Jurídico; a Casa Abrigo, que oferece moradia protegida e temporária para as mulheres em situação de violência, além da Rede de Saúde e Assistência Social.

Diante de todo esse contexto, cabe ressaltar que a forma imediata de tentar garantir a segurança das mulheres que procuram a Delegacia é a solicitação de Medidas Protetivas de urgência. Como já dito, as Medidas têm sido ferramenta jurídica de grande relevância no enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, uma vez que possibilita ação ágil do estado na proteção da vítima, seja determinando a saída do agressor da unidade doméstica ou impedindo sua aproximação da vítima. Contudo, não há



previsão legal para a fiscalização que garanta seu cumprimento e, conseqüentemente, maior eficácia da medida.

Ou seja, a partir do momento em que o Judiciário deferir as Medidas Protetivas e identificar o agressor sobre as restrições impostas, o descumprimento das Medidas significa o descumprimento da lei, portanto o agressor estará cometendo um crime, passível de prisão. Sendo assim, se faz necessária a fiscalização das medidas protetivas, apesar de tal ação não estar exigida em lei.

Nesse contexto, o Projeto Mulher Protegida consegue suprir essa lacuna referente à falta de previsão legal para fiscalização das Medidas, primeiramente com o dispositivo SOS Mulher, através do qual ela tem condições de acionar a Polícia Militar no momento de sua necessidade, inclusive informando sobre o descumprimento das Medidas Protetivas.

Essa fiscalização torna mais eficaz o trabalho da Segurança Pública do Estado da Paraíba, que ganha, através do Projeto, mais um mecanismo para garantir a integridade das vítimas atendidas nas Delegacias, reprimindo o comportamento do agressor que tentar reincidir, evitando a ocorrência de crimes ainda mais graves criminais e proporcionando um sentimento de maior segurança para a vítima. Além disso, a articulação proposta possibilitará a responsabilização criminal do acusado.

3. Objetivos

3.1 Objetivo Geral

* Assegurar o direito fundamental à vida e o cumprimento da Lei Maria da Penha.

3.2 Objetivos Específicos

- * Proporcionar, através do dispositivo SOS Mulher, uma comunicação direta e imediata entre a vítima e a Polícia Militar, possibilitando um atendimento mais ágil e eficaz;
- * Fiscalizar o cumprimento das Medidas Protetivas determinadas pela Justiça, buscando garantir a integridade física, moral e psicológica das vítimas que já receberam Medidas Protetivas por serem vítimas de grave ameaça;



- * Evitar a concretização das ameaças proferidas pelo agressor, inibindo assim a ocorrência de novos crimes contra aquela vítima, que poderiam ser, inclusive, de maior gravidade;
- * Conduzir e apresentar à autoridade policial o agressor que seja encontrado descumprindo a medida;
- * Encaminhar as mulheres vítimas de violência doméstica para o atendimento jurídico, através de parceria com a Defensoria Pública do Estado da Paraíba.
- * Realizar trabalhos educativos e de conscientização em vários segmentos da sociedade civil, levando esclarecimentos sobre a Lei Maria da Penha e, através de palestras educativas, estimular a criação de uma cultura de paz e não violência.



METODOLOGIA

A proposta é que o Projeto Mulher Protegida seja implementado, inicialmente, em João Pessoa, Cabedelo, Bayeux, Santa Rita e Campina Grande, mas seja rapidamente estendido aos outros municípios que contam com Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.

SOS Mulher - Ao receber uma vítima de grave ameaça ou em situação de violência recorrente, além de tomar as medidas cabíveis, como instauração de inquérito, encaminhamento para exames e para a defensoria pública, a autoridade policial da Delegacia que já esteja operacionalizando o Projeto analisará a possibilidade de conceder à vítima um aparelho SOS Mulher. Ao receber o aparelho, a vítima terá um treinamento e assinará um termo de compromisso para garantir o uso adequado do dispositivo.

Como já especificado, o aparelho SOS Mulher possui três faixas de alerta com indicações em vermelho, amarelo e verde. Ao pressionar a faixa verde, a mulher estará informando que não há necessidade da atuação policial. O botão amarelo é um sinal de alerta e o seu acionamento significará que o agressor está rondando o local onde a vítima encontra-se. Já o acionamento do botão vermelho, significa a necessidade da presença policial, pois o agressor está constringendo ou ameaçando a vítima.

O aparelho SOS mulher tem as seguintes funcionalidades:

- Cadastro completo da vítima (dados biográficos padrão, endereço, telefone e e-mail);
- Permite cadastro completo do agressor (dados biográficos padrão, endereço, telefone e e-mail);
- Possui função de inclusão de Medidas Protetivas, com definição da vítima, agressor, data de inclusão, data de término, observações e do identificador do aparelho emissor de alerta fornecido;
- Função para cadastramento dos aparelhos emissores de alerta com Marca, Modelo, Data de cadastro, IMEI e número do telefone;
- Possui função para visualização e monitoramento em tempo real dos alertas emitidos pelas vítimas;



- Exibe listagem dos alertas com nome da vítima e localização física da mesma;
- Possui opção de exibição dos alertas em mapa;
- Funciona através de navegadores de Internet Firefox, Chrome ou Internet Explorer;
- Suporta preferencialmente um dos Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados Relacional (SGBDR) Oracle 10G, SQL Server 2008 ou superior, PostgreSQL 9.x, MySQL 5.x e SQLite;
- Possui Módulo Emissor de Alerta com as seguintes características:

Interface simples com botões para até 3 níveis de chamado (Neutro, Alerta e Emergência);

- Pré-configuração de identificação da medida protetiva atrelada ao Emissor de Alerta;
- Suporte a Smartphones com sistema operacional Android 2.0 ou superior;
- Transmissão dos chamados de alerta através de rede de dados e/ ou por SMS (Short Message Service).
- Os CIOPs de João Pessoa e Campina Grande possuem um computador e uma TV de 32”.
- Para funcionar é necessário um servidor para hospedar a aplicação e um banco de dados.

Fiscalização das Medidas Protetivas – Após deferir e cientificar o acusado sobre as Medidas Protetivas, por parte do Poder Judiciário, essas Medidas Protetivas já podem ser fiscalizadas. Devido ao elevado número de Medidas que são solicitadas, como já exposto anteriormente, torna-se inviável fiscalizar in loco todas elas. Assim, caberá à autoridade policial das Delegacias Especializadas que já estejam integrando o Projeto Mulher Protegida analisar os casos mais graves e urgentes. Tais casos devem ser listados em uma planilha, constantemente atualizada, que precisa ser encaminhada à Polícia Militar.

Com base nessa planilha, a Polícia Militar fará rondas semanais às casas das vítimas, para manter comunicação com elas e averiguar a situação. A



Polícia Militar atuará a partir da divisão de viaturas que realizem rondas nas localidades apontadas nas planilhas, orientada pelos quadrantes (bairros) de policiamento preventivo.

Caso seja constatado descumprimento das Medidas Protetivas, o agressor deve ser conduzido à Delegacia Especializada, a fim de que a autoridade policial realize os procedimentos cabíveis.

Trabalhos educativos e de prevenção – A Coordenação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, através das Delegacias integrantes do Projeto Mulher Protegida, devem promover ações de esclarecimento e conscientização da sociedade civil, realizando palestras de prevenção, abordando o tema violência doméstica em escolas, sindicatos, associações, indústrias, canteiros de obras da construção civil, além de panfletagens em ruas, praças e eventos.

A eficiência do plano pode ser mensurada através dos indicadores de eficiência, fazendo um comparativo da reincidência de agressões de violência doméstica em anos anteriores e posteriormente à adoção do Projeto Mulher Protegida.



Referências

Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso), Mapa da Violência 2015: Homicídio de Mulheres no Brasil. Disponível em <<http://flacso.org.br/?p=13485>>/ Acesso em 28/09/2017.

Ipea, Atlas da Violência. Disponível em <http://www.ipea.gov.br/portal/images/170609_atlas_da_violencia_2017.pdf> Acesso em 27/09/2017.

Politize!, 5 Pontos Sobre a Lei Maria Da Penha. Disponível em <<http://www.politize.com.br/lei-maria-da-penha-tudo-sobre/>> Acesso em 28/09/2017

Presidência da República, LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006. Lei Maria da Penha. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm> Acesso em 27/09/2017.

Presidência da República, LEI Nº 13.105, DE 16 DE MARÇO DE 2015 (Código de Processo Civil). Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm> Acesso em 27/09/2017.

Certifico, para os devidos fins, que esta
 Lei foi publicada no DOE, Nesta Data
 22/12/2017
 Vera Lucia Sen
 Gerência Executiva de Registro de Atos e
 Legislação da Casa Civil do Governador



ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 11.049 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.
 AUTORIA: PODER EXECUTIVO



Dispõe sobre o Programa Paraíba Unida pela Paz e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Programa Paraíba Unida pela Paz (PPUP), política de Estado, conduzida pelo Poder Executivo Estadual e liderada pela Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social (SESDS), fundamenta-se, prioritariamente, na defesa da vida e do patrimônio, e busca promover e garantir a segurança, ordem pública e paz social na Paraíba, por meio de ações integradas dos órgãos operativos da SESDS, articuladas com os poderes públicos e a sociedade, compartilhando responsabilidades e monitorando continuamente os indicadores de desempenho em um modelo de gestão para resultados, com foco no cumprimento de metas para redução dos crimes, aumento da segurança e preservação dos direitos fundamentais em uma cultura de paz.

§ 1º O Programa buscará assegurar a continuidade e permanência dos objetivos, das ações e resultados, mediante a adoção do planejamento estratégico da SESDS e será especificado em um Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social por ato do Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social.

§ 2º O Poder Executivo envidará os esforços necessários para assegurar as políticas de recursos humanos, materiais, tecnológicos e financeiros para a sustentabilidade das ações do planejamento estratégico e do modelo de gestão para garantir a continuidade da política de segurança a curto, médio e longo prazos.

PC



ESTADO DA PARAÍBA

Art. 2º A SESDS promoverá a articulação institucional com órgãos federais, estaduais e municipais para potencializar os fins a que se destina o Programa Paraíba Unida pela Paz.

Art. 3º Fica criado o Comitê de Governança, fórum permanente, liderado pelo Governador do Estado, com a participação do Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, Secretário de Estado da Administração Penitenciária, Delegado Geral de Polícia Civil, Comandante Geral da Polícia Militar, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, Poder Judiciário, Poder Legislativo, Ministério Público e Defensoria Pública estadual.

§ 1º Outros órgãos da Administração poderão ser convocados pelo Governador do Estado para participar de reuniões do Comitê de Governança ou para executar suas deliberações.

§ 2º O Comitê reunir-se-á bimestralmente com vistas a monitorar, discutir e direcionar políticas públicas para promover, no âmbito de atribuição de cada órgão ou poder, a celeridade e efetividade no Sistema de Justiça Criminal e contenção da criminalidade.

Art. 4º Ficará a cargo do Comitê Gestor da Segurança e da Defesa Social, criado pelo art. 2º da Lei nº 10.327, de 11 de junho de 2014, estabelecer diretrizes únicas e harmônicas para a atuação dos órgãos de segurança, a partir de acompanhamento diário, diagnóstico, plano de ação e monitoramento semanal de suas ações e resultados.

Parágrafo único. Os resultados alcançados serão apresentados mensalmente ao Chefe do Executivo Estadual para conhecimento e deliberações, em reunião com os membros do Comitê Gestor da Segurança e da Defesa Social.

Art. 5º O modelo de Gestão do Paraíba Unida pela Paz seguirá as diretrizes do planejamento estratégico da SESDS, primando pela integração e compartilhamento de responsabilidades perante as atribuições constitucionais de seus órgãos operativos, tendo como facilitadores para seu funcionamento as seguintes medidas e normas:

I - compatibilização de Territórios, conforme preceitua a Lei Complementar nº 111, de 14 de dezembro de 2012, que estratifica os

R



ESTADO DA PARAÍBA

Territórios Integrados de Segurança Pública, nos níveis de Região (REISP), Área (AISP) e Distritos (DISP) integrados, além de Quadrantes de Polícia Preventiva – QPP e Unidades de Polícia Solidária - UPS;

II – produção e divulgação de relatórios com análises e estatísticas dos indicadores da SESDS, com base em dados do Núcleo de Análise Criminal e Estatística (NACE), para subsidiar avaliações, ações, políticas, cumprimento de metas, responsabilização dos agentes públicos e transparência para fiscalização e participação popular;

III – estabelecimento de metas e premiação para melhora dos índices de combate à criminalidade;

IV – monitoramento dos Territórios Integrados com o objetivo de promover a melhoria contínua de suas ações.

Parágrafo único. O Poder Executivo baixará decretos e portarias para regulamentar o modelo de Gestão do Paraíba Unida pela Paz.

Art. 6º O Programa Paraíba Unida pela Paz se desenvolve nos seguintes eixos estruturantes das linhas de atuação:

I – Prevenção e Repressão Qualificadas da Violência:

a) direcionar o foco das políticas públicas de segurança para a valorização da vida e da dignidade humana, sobretudo dos grupos sociais mais vitimados pela violência letal, tais como os perfis demográficos dos jovens, dos negros, de baixa renda, de baixa escolaridade e de outros grupos vulneráveis, objetivando ações de prevenção primária, integradas com outros órgãos e instâncias para estratégias de políticas sociais, educacionais, culturais e econômicas para melhoria da qualidade de vida de tais grupos;

b) fortalecer as investigações de homicídios dolosos consumados e tentados, com mapeamento dos procedimentos de investigação policial e suas conclusões, verificando índice de elucidação, determinando metas e acompanhando resultados;

c) intensificar as operações preventivas de grande porte para saturação das áreas de maior incidência de crimes violentos, orientados pela análise criminal e geoprocessamento, com incursões e abordagens a pessoas e veículos visando coibir os crimes violentos patrimoniais e contra a vida;

d) qualificar o enfrentamento aos crimes patrimoniais, com ênfase nos roubos e crimes contra instituições financeiras, ao narcotráfico e às organizações criminosas em suas diversas modalidades, por

PC



ESTADO DA PARAÍBA



meio de operações focadas no mapeamento criminal, inteligência e operações dos grupos especializados das polícias;

e) direcionar ações policiais e abordagens para coibir a circulação ilegal de armas de fogo, estimulando apreensões de armas ilegais;

f) estruturar a gestão do conhecimento a partir do Sistema Estadual de Inteligência, para maior eficiência e compartilhamento de informações entre as agências de inteligência dos órgãos operativos da SEEDS e Secretaria de Administração Penitenciária, e de outras agências de inteligência dos governos estaduais e federal;

g) otimizar as atividades de atendimento pré-hospitalar por parte do Corpo de Bombeiros Militar para incremento da eficiência no socorro às vítimas de crimes violentos e consequente preservação da vida;

h) promover atuação integrada entre os órgãos operativos da SEEDS para a fiscalização técnica de ambientes com elevados índices de desordem e risco de criminalidade para prevenção de irregularidades e violências.

II – Aperfeiçoamento Institucional:

a) aperfeiçoar a estrutura organizacional da Secretaria de Segurança e Defesa Social, devendo atuar como órgão máximo indutor das políticas públicas em segurança executadas pelos órgãos operativos, que lhes são funcional e operacionalmente vinculados, nos termos do art. 43 da Constituição Estadual;

b) promover a integração dos órgãos operativos;

c) elaborar diretrizes únicas e harmônicas;

d) coordenar e integrar as ações operacionais;

e) gerir e articular as relações operacionais e administrativas entre os órgãos operativos por meio da Assessoria de Ações Estratégicas;

f) ampliar e aperfeiçoar o atendimento ao cidadão por meio dos Centros Integrados de Operações Policiais – CIOPs;

g) convalidar e divulgar os dados da criminalidade;

h) aperfeiçoar a atuação das Unidades de Polícia Solidária – UPS, como instrumento de aproximação da Polícia Militar com a sociedade e participação popular na segurança pública, sob os princípios do policiamento comunitário;

i) reestruturar e ampliar o atendimento das delegacias funcionando 24 horas, aprimorando as ações focadas nos crimes contra a vida

RA



ESTADO DA PARAÍBA



e promovendo a atuação integrada dos órgãos operativos nos níveis de Área (AISP) e Distritos (DISP) e com os demais órgãos do poder público;

j) ampliar as estruturas do Instituto de Polícia Científica e especializar os serviços periciais com o objetivo de melhor atender ao cidadão, garantir a cadeia de custódia e produzir os elementos objetivos para a persecução criminal;

k) ampliar os mecanismos de segurança pública voltados para a proteção da vida e da liberdade, tais como o SOS Cidadão, Mulher Protegida e SOS Mulher, aprimorando o atendimento especializado às vítimas do gênero feminino nos crimes de violência doméstica e familiar, com ações das Polícias Civil e Militar para uma proteção mais qualificada, gerando a prevenção e repressão da violência doméstica, e fortalecendo institucionalmente as políticas de proteção à mulher;

l) aperfeiçoar e ampliar as comunicações dos órgãos operativos da segurança pública e defesa social com a implementação do sistema de radiocomunicação digital em todo o território paraibano;

m) aprimorar o sistema de controle preventivo e repressivo disciplinar interno dos órgãos operativos, por meio da Corregedoria Geral da SESDS, através da orientação, composição, correição, fiscalização e aplicação corretiva das normas e regulamentos;

n) fortalecer as ações de proteção aos grupos vulneráveis para enfrentamento dos crimes homofóbicos, raciais, étnicos e de intolerância religiosa.

III – Informação e Gestão do Conhecimento:

a) produzir e compartilhar informações em relatórios de análise criminal e mapas georreferenciados da criminalidade para orientação das atividades de segurança e defesa social;

b) disponibilizar sistematicamente a divulgação dos dados como política de transparência pública na página eletrônica oficial do Governo do Estado;

c) implementar o Sistema de Procedimentos Policiais da Polícia Civil, avançando na informatização, padronização e integração dos procedimentos policiais e dos registros de identificação civil, bem como promover a integração com os sistemas informatizados dos demais órgãos operativos e outras organizações;

d) construir diálogo permanente com o meio acadêmico ou outros órgãos para parceiras institucionais com a SESDS visando fomentar desenvolvimento de observatórios da segurança pública no

RP



ESTADO DA PARAÍBA

Estado, com fins de realizar pesquisas científicas, estudos das temáticas de segurança e sua relação com diversas áreas do conhecimento;

e) aperfeiçoar a política e ferramentas de comunicação da SESDS, por meio de assessorias de imprensa, para melhor informar ao cidadão acerca dos serviços prestados.

IV – Formação e Capacitação:

a) desenvolver políticas de readequação do efetivo de policiais e bombeiros com realizações de concursos públicos para órgãos operativos, objetivando suprir evasões naturais e para atender aos objetivos da segurança pública e do Programa Paraíba Unida pela Paz;

b) qualificar de forma contínua os profissionais de órgãos operativos de segurança em suas áreas de atuação específicas.

V – Prevenção Social do Crime e da Violência:

a) articular, com instituições públicas ou privadas, planejamento e execução de políticas transversais e programas voltados para prevenção primária em localidades socialmente vulneráveis, especialmente aqueles voltados para inclusão social de crianças e adolescentes, nas áreas de educação, esporte e lazer e saúde;

b) ampliar o Programa de Erradicação das Drogas e da Violência – PROERD por parte da Polícia Militar nas escolas na Paraíba;

c) otimizar os programas Bombeiro Mirim e Bombeiro na Escola junto às instituições de ensino das redes pública e privada para inserção social pelo Corpo de Bombeiros Militar;

d) implementar o programa Criança Cidadã por parte da Polícia Civil, com intuito de desenvolver reflexões sobre cidadania, direitos e comportamento ético e cívico.

VI – Integração e Articulação Institucional:

a) promover a participação do Tribunal de Justiça da Paraíba e da Procuradoria Geral de Justiça no Comitê Gestor da SESDS, bem como a indicação de membros para realizar a comunicação institucional em cada Região ou Área Integrada de Segurança e Defesa Social, no sentido de aperfeiçoar o funcionamento do ciclo de justiça criminal;

RL



ESTADO DA PARAÍBA



b) ampliar parcerias institucionais com outros órgãos para assistência jurídica, social e psicológica da população atendida e dos servidores dos órgãos operativos de segurança;

c) estabelecer parcerias institucionais com prefeituras municipais para uma atuação integrada das polícias e corpo de bombeiros militar com as guardas municipais, conselhos tutelares e órgãos municipais de fiscalização de trânsito e meio ambiente, além de outros que for necessário;

d) intensificar ações de prevenção e fiscalização integradas com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, com o objetivo de reduzir a violência no trânsito e preservar vidas;

e) estabelecer parcerias com o governo federal por meios de ações operacionais e de inteligência integradas com os órgãos operativos do Ministério da Justiça e Forças Armadas e demais órgãos federais, bem como pela captação de recursos financeiros através de convênios com a União;

f) articular com as secretarias de segurança de outras unidades federativas, sobretudo com os estados limítrofes, operações integradas de enfrentamento à criminalidade e troca de informações.

VII – Valorização Profissional:

a) melhorar a infraestrutura dos órgãos operativos e da sede administrativa da SESDS para prover seus servidores de condições adequadas de trabalho e de atendimento à população;

b) manter o aparelhamento das forças policiais com instituições no tocante aos equipamentos policiais, periciais e bombeirísticos, radiocomunicação de voz e dados, viaturas e equipamentos de proteção individual – EPI, para prover o exercício das atividades finalísticas de forma mais qualificada;

c) desenvolver política de valorização dos servidores por meio de reajustes salariais periódicos, premiações por desempenho e cumprimento de metas, bonificações, além de uma sistemática de promoções e ascensão funcional de acordo com critérios objetivos de meritocracia;

d) promover políticas de assistência à saúde física, psicológica e social aos servidores dos órgãos operativos que compõem a SESDS para amparo dos profissionais em razão do regular exercício de suas atividades.

Art. 7º As atividades de rotinas nos órgãos operativos da SESDS, sejam elas de caráter administrativo ou finalístico, da instituição,

PK



ESTADO DA PARAÍBA

devem ser realizadas utilizando a ferramenta de Gestão do PDCA da seguinte forma:

- I - planejar, diagnosticando o problema, analisando o fenômeno no qual este problema está inserido e estabelecendo uma meta de solução;
- II - executar, guardando proximidade com o que fora planejado;
- III - verificar os resultados e medindo-os conforme parâmetros;
- IV - ajustar, identificando possíveis erros no planejamento e padronizando as boas práticas para uma melhoria contínua dos produtos e processos da organização.

Art. 8º A atuação dos órgãos operativos da SESDS deverá estabelecer prioridades em consonância com o mapeamento da criminalidade violenta, utilizando-se das ferramentas de Qualidade Total.

Art. 9º O Programa Paraíba Unida pela Paz estimulará a participação popular para o conhecimento e o debate das políticas públicas de segurança.

Parágrafo único. A participação dar-se-á por meio de fóruns ou reuniões plenárias periódicas entre os operadores da segurança, nos diversos níveis de gestão dos territórios integrados de segurança e defesa social, da sociedade civil, de organizações não governamentais, de instituições de ensino e pesquisa e de representantes dos demais órgãos que compõem o Sistema de Segurança e Justiça.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de dezembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador



INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO SOS MULHER

O **Projeto SOS Mulher** integra o Programa Mulher Protegida, que surgiu em 2011 e foi formalizado através do Programa Paraíba Unida pela Paz, com a Lei 11.049/2017, onde consta, em seu Art 6º, alínea k do inciso II, a ampliação dos “mecanismos de segurança pública voltados para a proteção da vida e da liberdade”, que inclui o Projeto Mulher Protegida e SOS Mulher, “aprimorando o atendimento especializado às vítimas do gênero feminino nos crimes de violência doméstica e familiar, com ações das Polícias Civil e Militar para uma proteção mais qualificada, gerando a prevenção e repressão da violência doméstica, e fortalecendo institucionalmente as políticas de proteção à mulher”.

O Mulher Protegida foi uma estratégia para organizar e articular as diferentes ações que vinham sendo realizadas para proteção e assistência às mulheres em situação de violência no âmbito da Segurança Pública. O Programa colaborou para qualificar as ações, melhorar a rotinas e os procedimentos e uniformizar a aplicação entre o corpo de policiais. As ações foram desenhadas e executadas pela Polícia Civil e Polícia Militar e, na perspectiva intersetorial, conta com a parceria da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH).

Assim, o Programa também colabora para fortalecer a imagem e a institucionalidade do trabalho de enfrentamento à violência contra mulheres no âmbito da Segurança Pública em todo o Estado, melhorando a adesão dos profissionais e impulsionando a interiorização das ações, sempre em parceria com a Rede de Atenção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Sexual (Reamcav) e os movimentos sociais.

As mulheres vítimas de violência doméstica que integram o **Projeto SOS Mulher** recebem um celular interligado com o Centro de Operações da Polícia Militar (CIOP/PB). Por meio desse celular, a vítima informa a situação detalhada em que se encontra, desencadeando a atuação policial adequada. Esse sistema funciona com monitoramento através de GPS, através do qual Polícia Militar consegue identificar o local exato onde a vítima está.

O **SOS Mulher** é fundamental, pois oferece uma maior proteção para as vítimas em situação de risco elevado, mas que optaram por não ir para uma Casa Abrigo pelo fato de precisarem manter a sua rotina profissional, o que não seria possível na Casa Abrigo, onde precisam permanecer isoladas, por questão de segurança para todas as abrigadas.

Importante ressaltar que nenhuma mulher inserida no **Projeto SOS Mulher** voltou a ser vítima de agressão física, bem como nenhuma delas foi vítima de homicídio.

OBS: Posteriormente ao recebimento deste arquivo (29/09/2020), em contato telefônico realizado com a Delegada Máisa Félix, da Coordenadoria das Delegacias da Mulher (CORDEAM), no dia 14/10/2020 às 17:01, a informação contida no último parágrafo me foi retificada. Na verdade, a informação correta é que **nenhuma mulher inserida no Projeto SOS Mulher voltou a ser vítima de feminicídio.**

**QUANTITATIVO DE MULHERES ATENDIDAS PELO SOS MULHER****Campina Grande:**

Ativos (em 28/09/2020): 10 mulheres

Atendidas (desde 2014): 81 mulheres

João Pessoa:

Ativos (em 28/09/2020): 58 mulheres

Atendidas (desde 2014): 502

TOTAIS:

Ativos (em 28/09/2020): 68 mulheres

Atendidas (desde 2014): 583 mulheres

CUSTO MENSAL DE CADA APARELHO SOS

O custo mensal de cada aparelho SOS é da ordem de R\$ 56,19.

ANEXO B – Respostas aos ofícios e solicitações do pesquisador



**POLÍCIA
CIVIL**

POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL



Somos todos
PARAÍBA
Governador do Estado

Ofício nº 0144/2021/DGPC/DEAC

João Pessoa (PB), 13 de setembro de 2021

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
ROGELIANO PEREIRA DUARTE
REPRESENTANTE SIC/SESDS/PB
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC
NESTA**

**Assunto: Resposta à solicitação constante do Ofício de nº
0154/2021/SIC/SESDS/PB, Processo nº 0099.002146/2021-9**

Senhor Representante,

Em resposta à solicitação apresentada no Ofício de nº **0154/2021/SIC/SESDS/PB, Processo nº 0099.002146/2021-9**, do senhor Alisson Rodrigo de Araújo Oliveira, seguem abaixo as informações solicitadas, disponíveis em nosso banco de dados.

1 - Número de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica nas cidades de João Pessoa e Campina Grande, no período de 2017-2020, por ano;

Ano	Município de João Pessoa	Município de Campina Grande
2017	1336	Informações não catalogadas
2018	1627	Informações não catalogadas
2019	2049	945
2020	1635	844

2 - Número de Medidas Protetivas concedidas nas cidades de João Pessoa e Campina Grande, no período de 2017-2020, por ano;

Ano	Município de João Pessoa	Município de Campina Grande
2017	788	Informações não catalogadas
2018	1322	Informações não catalogadas



**POLÍCIA
CIVIL**

POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

2019	1551	641
2020	1252	563

3 e 4 - Número de Mulheres acompanhadas e aparelhos distribuídos pelo Programa Mulher Protegida/SOS Mulher na Grande João Pessoa (João Pessoa, Bayeux, Cabedelo e Santa Rita) e na cidades de Campina Grande, no período de 2014-2020, por ano;

Ano	Grande João Pessoa	Município de Campina Grande
2014	57	Não existia o programa
2015	53	10
2016	70	37
2017	86	16
2018	102	8
2019	89	8
2020	74	2

5 - Custo mensal individual dos aparelhos SOS Mulher, no período 2014-2020, por ano;

Segundo a Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Segurança e Defesa Social, tal informação poderá ser demandada da Secretaria da Administração do Estado, responsável pelos aparelhos.

6 – Número de acionamentos dos aparelhos SOS Mulher e quais botões mais acionados (vermelho, amarelo ou verde), nas cidades de João Pessoa e Campina Grande, no período de 2014-2020, por ano;

Segundo a Coordenação das Delegacias Especializadas da Mulher (COORDDEAM), não é possível fazer tal mensuração, em virtude de acionamentos



**POLÍCIA
CIVIL**

POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

indevidos e de acionamentos mútuos e em botões indiscriminados e aleatórios, realizados em função do estado de nervosismo da vítima/usuária do serviço.

7 – Número de ações educativas e de prevenção realizadas pela COORDEAM nas cidades de Campina Grande e João Pessoa, no período 2014-2020, por ano;

Segundo a Coordenação das Delegacias Especializadas da Mulher (COORDDEAM), foram realizadas entre os anos de 2014 e 2020 aproximadamente 500 (quinhentas) atividades de educação e prevenção, no entanto, as informações não estão catalogadas por ano ou município.

8 – Número de Prisões decorrentes do descumprimento de Medida Protetiva, por ano.

Ano	Município de João Pessoa	Município de Campina Grande
2018	03	Informações não catalogadas
2019	19	13
2020	28	4

Atenciosamente,

CASSANDRA MARIA DUARTE GUIMARÃES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil



**POLÍCIA
CIVIL**

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
COORDENAÇÃO DAS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DE ATENDIMENTO À MULHER - COORDEAM
CENTRAL DE POLÍCIA - GEISEL - JOÃO PESSOA - PB / TEL.: 3264-9160

Ofício nº 323 / 2022 - COORDEAM

João Pessoa, 05 de maio de 2022

Ao Senhor
Estudante-Pesquisador
ALISSON RODRIGO DE ARAÚJO OLIVEIRA
Centro de Humanidades
Unidade Acadêmica de Ciências Sociais
Universidade Federal de Campina Grande
Campina Grande - PB

Assunto: Resposta ao Ofício 001/2022/PPGCP-UFCG

Senhor Estudante-Pesquisador,

Após cumprimentá-lo, venho, por meio deste, em atenção ao Ofício Nº 001/2022/PPGCP-UFCG, encaminhar as seguintes considerações, de acordo com a ordem das informações solicitadas no referido documento:

1 - Entre os anos de de 2014 e 2020, um total de 611 mulheres foram atendidas pelo Programa SOS Mulher, em João Pessoa e Campina Grande. Porém não temos um levantamento de quantas dessas vítimas voltaram a ser vítimas de violência doméstica. Podemos informar que, seguindo as diretrizes do Programa, todas as vezes que os botões de alerta são acionados nos aparelhos SOS, uma equipe plantonista da Polícia Militar, e de outras vezes da Polícia Civil, dirige-se ao encontro da vítima, tomando as providências que cada caso requer, seja condução da vítima à Delegacia para novos esclarecimentos ou mesmo a prisão do investigado.

2 - Informamos que nenhuma das mulheres acompanhadas pelo Programa SOS Mulher foi vítima de feminicídio nas cidades de João Pessoa e Campina Grande, no período de 2015 a 2020.

3 - Infelizmente, não é viável contabilizar a quantidade de recursos humanos destinados ao Programa SOS Mulher. Uma vez que a iniciativa funciona por meio de uma parceria entre a Polícia Civil e a Polícia Militar, todo o efetivo das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher de João Pessoa e de Campina Grande (Deams dos municípios onde o Programa é ativo) atuam no SOS Mulher, de acordo com a demanda existente, bem como as equipes plantonistas da Polícia Militar, que recebem os chamados e se deslocam, imediatamente, ao encontro da vítima.

Informamos que as três Deams/PB integrantes do SOS Mulher, quais sejam Deam João Pessoa Zona Norte, Deam João Pessoa Zona Sul e Deam Campina Grande, atualmente, contam com um efetivo de 47 policiais civis em seus quadros.



**POLÍCIA
CIVIL**

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
COORDENAÇÃO DAS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DE ATENDIMENTO À MULHER - COORDEAM
CENTRAL DE POLÍCIA - GEISEL - JOÃO PESSOA - PB / TEL.: 3264-9160

4 - A realização de palestras e rodas de diálogos em escolas municipais, estaduais e da rede particular de ensino, bem como universidades públicas e privadas, canteiros de obras, empresas, indústrias e instituições, blitz educativas no trânsito, panfletagens em locais de grande circulação de pessoas, inserções em programas de rádio e televisão são ações cotidianas da Coordeam/PB, realizadas semanalmente, ao longo de todos os meses do ano, no Estado da Paraíba. Além dessas atividades, temos as campanhas de grande porte, notadamente no período de Carnaval, Dia Internacional da Mulher (março), São João e no aniversário da Lei Maria da Penha (agosto). Sendo assim, impossível contabilizar todas essas ações realizadas.

Ao longo do período de pandemia causada pelo Covid-19, seguindo as recomendações sanitárias dos órgãos competentes e as determinações do Governo Estadual, as ações presenciais foram paralisadas, desta feita, as atividades educativas foram realizadas de forma virtual.

Importante enfatizarmos que, em dezembro de 2019, a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social conquistou o concorrido “Selo Fórum Brasileiro de Segurança Pública de Práticas Inovadoras no Enfrentamento à Violência contra a Mulher”, com o Programa Mulher Protegida.

Em 2020, a então Coordenadora da Coordeam, foi a vencedora do prêmio “Prêmio Viva 2020: pela vida das mulheres, sempre”, na categoria Justiça e Segurança, promovido pelo Instituto Avon e Marie Claire.

Esperamos ter contribuído para a realização da pesquisa e estamos sempre à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

DPC MARIA SILEIDE DE AZEVEDO
Coordenadora das DEAMs/PB